



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6217



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 263-B. Fica instituído o dia 29 de novembro como Dia Estadual do Ministério Público do Estado do Tocantins”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	54
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	55
SECRETARIA DA SAÚDE	56
ADAPEC	59
AGETO	60
ATS	63
ATI	63
DETRAN	64
IGEPREV	64
NATURATINS	79
JUCETINS	81
UNITINS	82
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Designar, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis da Secretaria Executiva da Governadoria e da Secretaria de Parcerias e Investimentos e, ainda proceder a atos pertinentes à regularização das transferências externas e doações dos bens em condição de uso, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação.

Servidor	Cargo	Nº Funcional
Gleyson Cardoso Souza	Assessor Comissionado II - CA 2	1069543-5
Jhuly Kerolen Rezende Camelo	Assessor Comissionado III - CA 3	11653027-1
Wilson Pereira Barbosa	Contador	11238178-1

Art. 2º A Comissão ora instituída será presidida pelo servidor Gleyson Cardoso Souza;

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria SGGAP nº 001, publicada no D.O.E nº 5.201, de 19 de setembro de 2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 339/2022/DGP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede restante férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias restante das férias regulamentares do MAJ QOBM/E RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - matr. 1069306/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, suspensas através do BG 1481, de 02 de agosto de 2022, para usufruto a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral - Secretário de Estado Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 76/2022 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM CHEFE D O ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12 "caput" e parágrafo único, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 073/202022 - DAL/PMTO, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6215, de 24 de novembro de 2022;

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Material de Engenharia e Arquitetura, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 44.834.592/0001- 12, no valor de R\$ 10.047,73 (dez mil quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000664.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 727/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 388/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.110, de 20 de junho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681	2021	06/11/2022 a 20/11/2022	15	CPI

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOE	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	729982	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	ACI
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	BOPE
3	2º SGT QPPM	LUCIANO BISPO DE ASSIS	1003712	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	1º CIPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 466/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	1047779	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	AMP

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 259/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.075, de 27 de abril de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	1º BPM

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	WESLYYANE RODRIGUES DA SILVA	1065009	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	8º BPM

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681	2021	05/12/2022 a 19/12/2022	15	CPI
2	TEN CEL QOE	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	729982	2021	01/05/2023 a 30/05/2023	30	ACI
3	1º SGT QPPM	FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	1047779	2021	01/11/2023 a 30/11/2023	30	AMP
4	1º SGT QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	1º BPM
5	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744	2021	01/01/2023 a 30/01/2023	30	BOPE
6	2º SGT QPPM	LUCIANO BISPO DE ASSIS	1003712	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	1º CIPM
7	2º SGT QPPM	WESLYYANE RODRIGUES DA SILVA	1065009	2021	01/08/2023 a 30/08/2023	30	8º BPM

Art. 7º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 728/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR os itens 19, 24, 38, 76, 77, 6 e 5 dos §§1º, 12 e 14, respectivamente, do art. 1º da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, na parte do período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
19	MAJ QOPM	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552	01/12/2022	30/12/2022	30
24	MAJ QOPM	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	01/12/2022	30/12/2022	30
38	2º TEN QOAS	SANDRA CHRISTINA APOLINARIO	49922	01/12/2022	30/12/2022	30
76	2º SGT QPPM	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	1095919	01/12/2022	30/12/2022	30
77	2º SGT QPPM	LILIAN SOARES DE REZENDE	1087517	01/12/2022	30/12/2022	30

**§12. Lotados no 9º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	1º SGT QPPM	DORGIVAL ALVES DA SILVA	729593	01/12/2022	30/12/2022	30

**§14. Lotados na 2ª CIPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	2º SGT QPPM	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA	1060880	01/12/2022	30/12/2022	30

Leia-se:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
19	MAJ QOPM	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552	12/12/2022	10/01/2023	30
24	MAJ QOPM	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	19/12/2022	17/01/2023	30
38	2º TEN QOAS	SANDRA CHRISTINA APOLINARIO	49922	19/12/2022	17/01/2023	30
76	2º SGT QPPM	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	1095919	20/12/2022	18/01/2023	30
77	2º SGT QPPM	LILIAN SOARES DE REZENDE	1087517	19/12/2022	17/01/2023	30

**§12. Lotados no 9º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	1º SGT QPPM	DORGIVAL ALVES DA SILVA	729593	07/12/2022	05/01/2023	30

**§14. Lotados na 2ª CIPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	2º SGT QPPM	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA	1060880	12/12/2022	10/01/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 731/2022/DGP/SAMP**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 75/2022, de 16 de novembro de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
	1º SGT QPPM	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850	20/11/2022	7º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 732/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 49/2022/DEIP, publicada no BG nº 185, de 11 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 350/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.096, de 27 de maio de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	1º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 388/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.110, de 20 de junho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	CARLOS FERNANDO GÁSPIO DE CASTRO SANTOS	814894	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	QCG/SST

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	FERNANDO OTTONI	387979	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	QCG/ACI
1º SGT QPPM	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA	1020927	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	8º BPM
1º SGT QPPM	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	828807	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	1º BPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	CARLOS FERNANDO GÁSPIO DE CASTRO SANTOS	814894	2021	03/07/23 a 01/08/23	30	QCG/SST
1º SGT QPPM	FERNANDO OTTONI	387979	2021	03/04/23 a 02/05/23	30	QCG/ACI
1º SGT QPPM	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399	2021	01/11/23 a 30/11/23	30	1º BPM
1º SGT QPPM	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA	1020927	2021	03/07/23 a 01/08/23	30	8º BPM
1º SGT QPPM	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	828807	2021	03/07/23 a 01/08/23	30	1º BPM

Art. 5º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando da PMTO

**PORTARIA Nº 733/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com o documento anexado a esta Portaria, o militar abaixo relacionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 707/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.209, de 16 de novembro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	2021	01/12/2022 a 30/12/2020	30	BPMRED

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	2021	26/12/2022 a 24/01/2023	30	BPMRED

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 734/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com o documento anexado a esta Portaria, a militar abaixo relacionada não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAVILA	1093746	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAVILA	1093746	2021	23/04/2023 a 22/05/2023	30	SIOP

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 735/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 49/2022/DEIP, publicada no BG nº 185, de 11 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 446/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.125, de 11 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448	2021	04/01/23 a 02/02/23	30	QCG/MJSP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	BPMRED
1º SGT QPPM	CLEITON FERREIRA DA COSTA	131572	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	BOPE

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	2021	01/12/23 a 30/12/23	30	BPMRED
1º SGT QPPM	CLEITON FERREIRA DA COSTA	131572	2021	01/12/23 a 30/12/23	30	BOPE
1º SGT QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448	2021	04/05/23 a 02/06/23	30	QCG/MJSP

Art. 4º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando da PMTO

**PORTARIA Nº 738/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 56/2022/DEIP, publicada no BG nº 194, de 25 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PMTO/2022 e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CAP QOPM	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	104775	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	QCG/ CPCDH
CAP QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	QCG/IPM3

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOPM	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	104775	2021	03/07/23 a 01/08/2023	30	QCG/ CPCDH
CAP QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924	2021	01/12/23 a 30/12/23	30	QCG/IPM3

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando da PMTO

**PORTARIA Nº 739/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 49/2022/DEIP, publicada no BG nº 185 de 11 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º SGT QPPM	LAND DA SILVA SIQUEIRA	953444	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	6º BPM
1º SGT QPPM	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	922850	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	QCG/AAL

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
2º SGT QPPM	LAND DA SILVA SIQUEIRA	953444	2021	01/12/23 a 30/12/23	30	6º BPM
1º SGT QPPM	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	922850	2021	01/12/23 a 30/12/23	30	QCG/AAL

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando da PMTO

#### PORTARIA Nº 740/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 58/2022/DEIP, publicada no BG nº 196, de 27 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CB QPPM	DANILO MELO ARAÚJO	11126485	2021	17/11/22 a 30/11/22	14	6º BPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CB QPPM	DANILO MELO ARAÚJO	11126485	2021	01/04/23 a 14/04/23	14	6º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando da PMTO

#### PORTARIA Nº 743/2022/DGP/SAMP.

Retifica a Portaria nº 265/2009/DGP/SAMP e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando Parecer Jurídico nº 70/2022 Processo nº: 2022/09030/000681, que conclui pela correção da Portaria nº 265/09/SAMP/DP que passe a constar que o ato é retroativo à data que o requerente fora demitido ilegalmente, qual seja 07 de janeiro de 2004, em obediência à decisão judicial proferida em Acórdão nos autos do processo nº 5001144- 48.2006.8.27.2729.

Considerando DESPACHO 520/2022 SGD: 2022/09039/067876, que homologa Parecer Jurídico nº 70/2022, com base nos fundamentos jurídicos apontados;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 265/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 120/2009, de 06 de julho de 2009, e na edição nº 2.924 do Diário Oficial do Estado, do dia 02 de julho de 2009.

ONDE SE LÊ

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 23 de junho de 2009, o SD QPPM RG 03.930/4 ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. 462560-9, Demitido a Bem da Disciplina, através da Portaria nº 004/2003/DP/EMG, de 07/01/2004, publicada no BG nº 006, de 12/01/2004, em virtude do Conselho de Disciplina nº 015/2003, ficando classificado no 5º BPM.

LEIA-SE

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2004, o SD QPPM RG 03.930/4 ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. 462560-9, Demitido a Bem da Disciplina, através da Portaria nº 004/2003/DP/EMG, de 07/01/2004, publicada no BG nº 006, de 12/01/2004, em virtude do Conselho de Disciplina nº 015/2003, ficando classificado no 5º BPM.

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 744/2022/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.216879P SGD: 2022/24830/002885 e a manifestação exarada no Despacho nº 3917/2022, de 04 de novembro 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

**RESOLVE:**

Art. 1º **PROMOVER**, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	ALLAN ROBSON DE SOUSA	636463	SUBTENENTE QPPM	04/05/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO  
Respondendo pelo Comando da PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1253/2022/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR A ESTABILIDADE**, da servidora pública relacionada no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1253/2022/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE - GOVERNO DO TOCANTINS (SESAU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.831-34	1084119-1	LUANA DARCK GOMES RODRIGUES ANDRADE	Enfermeira	07/04/2012	08/04/2012

**PORTARIA Nº 1259/2022/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR A ESTABILIDADE**, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1259/2022/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.791-87	11217944-1	ANA MARA CARNEIRO MOURYO	Assistente Administrativo	22/01/2018	23/01/2018
2	XXX.XXX.383-15	11224835-1	HELOISA LOHANA LEMOS TORRES ARAUJO	Assistente Administrativo	22/02/2018	23/02/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA (SEAGRII)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.331-68	11193360-2	RUTHYELE NOLETO PASSOS	Engenheiro Agrônomo	10/06/2021	11/06/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.871-00	11657316-1	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	Agente de Execução Penal	01/04/2022	02/04/2022
2	XXX.XXX.655-20	11653949-1	ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA	Policial Penal	18/03/2022	19/03/2022
3	XXX.XXX.601-97	1202472-6	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA	Agente de Execução Penal	17/03/2022	18/03/2022
4	XXX.XXX.061-53	847036-3	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	Policial Penal	02/04/2022	03/04/2022
5	XXX.XXX.541-61	64698-2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	25/09/2022	26/09/2022
6	XXX.XXX.431-00	11142049-3	DARISON MATOS DA SILVA	Agente de Execução Penal	17/03/2022	18/03/2022
7	XXX.XXX.181-01	11656654-1	DENNILTON PEREIRA DE FRANCA	Policial Penal	28/03/2022	29/03/2022
8	XXX.XXX.261-33	11654465-1	DERIC SOUZA DOS SANTOS	Agente de Execução Penal	21/03/2022	22/03/2022
9	XXX.XXX.261-99	11655291-1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	24/03/2022	25/03/2022
10	XXX.XXX.036-72	619090-5	GETULIO VIEIRA NUNES	Policial Penal	29/03/2022	30/03/2022
11	XXX.XXX.871-98	11656646-1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	31/03/2022	01/04/2022
12	XXX.XXX.781-49	11654651-1	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	Policial Penal	19/03/2022	20/03/2022
13	XXX.XXX.781-72	11654384-1	ISMAEL FARIAS ROCHA	Policial Penal	18/03/2022	19/03/2022
14	XXX.XXX.034-91	11656212-1	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	Policial Penal	24/03/2022	25/03/2022
15	XXX.XXX.201-78	11654821-1	JUNILSON BORGES VALADARES	Policial Penal	25/03/2022	26/03/2022
16	XXX.XXX.371-62	11655267-1	JUNIOR GUEDES FERREIRA	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022
17	XXX.XXX.003-58	11655860-1	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	Policial Penal	24/03/2022	25/03/2022
18	XXX.XXX.281-76	11654309-1	KLEBER PINHEIRO JUSTO	Agente de Execução Penal	18/03/2022	19/03/2022
19	XXX.XXX.241-03	11658517-1	LARA CHRYSYNTIN MARQUES STIVAL METZKA	Policial Penal	02/04/2022	03/04/2022
20	XXX.XXX.131-61	11193387-2	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	Agente Socioeducativo	30/08/2020	31/08/2020
21	XXX.XXX.921-10	1123670-2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	Policial Penal	20/05/2022	21/05/2022
22	XXX.XXX.051-84	11654481-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	Policial Penal	18/03/2022	19/03/2022
23	XXX.XXX.091-47	11654236-1	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	Policial Penal	19/03/2022	20/03/2022

24	XXX.XXX.097-48	11654783-1	PAULO GUEDES LINS JUNIOR	Agente de Execução Penal	20/03/2022	21/03/2022
25	XXX.XXX.431-87	11654473-1	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	Policial Penal	24/03/2022	25/03/2022
26	XXX.XXX.531-48	11686197-1	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	17/10/2022	18/10/2022
27	XXX.XXX.671-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	Policial Penal	02/04/2022	03/04/2022
28	XXX.XXX.141-00	11585030-2	RONIVON GOMES VIEIRA	Policial Penal	31/03/2022	01/04/2022
29	XXX.XXX.871-45	11657677-1	SHARLES BEZERRA PASSOS	Policial Penal	01/04/2022	02/04/2022
30	XXX.XXX.441-10	11655143-1	THAUA MULLER ASEVEDO CALACO	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022
31	XXX.XXX.235-06	11658150-1	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	Policial Penal	07/04/2022	08/04/2022
32	XXX.XXX.961-30	1260910-6	WALKER ALVES COSTA	Policial Penal	29/04/2022	30/04/2022
33	XXX.XXX.861-96	1280147-2	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022
34	XXX.XXX.481-85	38780-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	Policial Penal	07/04/2022	08/04/2022

**PORTARIA Nº 1261/2022/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

**REMOVER**

A servidora LARA LUA PARREIRA AMORIM DE MELO ROSA, número funcional 11805102/1, cargo de Assistente IV, com lotação na Gerência de Administração e Finanças a para Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde desta Pasta, a partir de 07 de julho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretario de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1562/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/125023, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11739967/1	XXX.XXX.761-12	DANIEL ARAÚJO REIS ALVES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004865	19/10/2022
002	11701862/2	XXX.XXX.861-11	IRACI CUSTODIO DE JESUS MARINHO	AUXILIAR I	2022/23000/004866	20/10/2022
003	11821515/1	XXX.XXX.341-41	ROSE LAIANY VALADARES DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/004867	20/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1563/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/252706, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1151584/3	XXX.XXX.511-24	CIBELE BEZERRA COSTA	MÉDICO	2022/23000/004857	01/10/2022
002	1262610/7	XXX.XXX.511-89	ELDIVAN VIANA SALES	AUXILIAR II	2022/23000/004862	12/10/2022
003	11693738/3	XXX.XXX.643-91	ELENI BARBOSA RAMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004859	28/09/2022
004	11809930/1	XXX.XXX.531-20	LUZIENE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004861	28/09/2022
005	11547936/5	XXX.XXX.961-49	NATALINA CONCEIÇÃO NUNES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004858	28/09/2022
006	11779748/1	XXX.XXX.581-60	VANUSA SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004860	27/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1564/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/252705, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11581069/3	XXX.XXX.391-72	EDIGAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/004852	20/09/2022
002	11548533/5	XXX.XXX.001-72	GERSONITA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004853	27/09/2022
003	11693622/3	XXX.XXX.231-57	JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	MÉDICO	2022/23000/004855	01/10/2022
004	11674822/2	XXX.XXX.251-79	ROSSANA VÁZ MENDES	ANALISTA I	2022/23000/004854	01/10/2022
005	11759275/2	XXX.XXX.258-98	TESHOME KETEMA EDESSA	MÉDICO - RQE	2022/23000/004856	01/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1565/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/125984, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11794275/1	XXX.XXX.331-36	ANA CAROLINA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004889	21/10/2022
002	11824948/1	XXX.XXX.151-19	TALISSON KALIO PEREIRA	AUXILIAR I	2022/23000/004890	25/10/2022
003	11766506/1	XXX.XXX.561-49	THAYS DOS SANTOS FALCÃO GONÇALVES	AUXILIAR I	2022/23000/004891	25/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1566/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/126473, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11671882/4	XXX.XXX.981-62	LUANA RIBEIRO CARDOSO VALADARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004903	31/10/2022
002	11824190/1	XXX.XXX.161-36	NÂMBIA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004904	27/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1567/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/126134, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11743913/2	XXX.XXX.821-30	EVILÁSIO JÚNIOR FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/004894	26/10/2022
002	11171634/7	XXX.XXX.361-20	IGGO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004895	26/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1568/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/132291, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1074334/7	XXX.XXX.811-49	MARIA DA GUIA RUFINO NOLÉTO	AUXILIAR I	2022/23000/004902	14/09/2021

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1569/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/126001, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11654570/2	XXX.XXX.731-00	ROSANGELA SOARES LUZ	AUXILIAR I	2022/23000/004886	25/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1570/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/117021, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11807296/1	XXX.XXX.401-52	MATHEUS VINICIUS CUNHA ROCHA	AUXILIAR I	2022/23000/004885	13/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1571/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/125989, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11699523/2	XXX.XXX.001-00	MORGANNA GOMES VASCONCELOS MOREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004887	06/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1572/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/086976, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	971094/2	XXX.XXX.061-04	ANA ESTELA GOETTEN	ANALISTA II	2022/23000/004886	24/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1573/2022/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/047408, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11598611/3	XXX.XXX.051-01	AMANDA CECILIA GONÇALVES VALENTE ARAÚJO	ANALISTA I	2022/23000/004910	29/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1574/2022/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/127375, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11612312/5	XXX.XXX.501-08	JOSÉ CARLOS LACERDA LUZ JÚNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/004916	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1575/2022/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/070661, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11680423/3	XXX.XXX.231-72	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004917	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1576/2022/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/126720, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11678640/3	XXX.XXX.231-46	ROSIMEIRE LOPES DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004907	04/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1577/2022/GASEC/SECAD, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/119383, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11790636/1	XXX.XXX.473-76	EDUARDO MENYKS DUARTE MARINHO	AUXILIAR II	2022/23000/004915	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1578/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/20329/026565, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11657618/3	XXX.XXX.171-68	MERCES ALVES BARBOSA SOUSA SANTANA	AUXILIAR I	2022/23000/004909	31/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1579/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/015880, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836555/1	XXX.XXX.242-87	CLAUDIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	2022/23000/004929	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1580/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/127358, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11657669/2	XXX.XXX.941-11	FÁBIO ALEXANDRE FONSECALIMA	AUXILIAR I	2022/23000/004923	01/11/2022
002	11749032/2	XXX.XXX.591-73	WILLIAM CRISTINO BARROS	MOTORISTA	2022/23000/004924	22/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1581/2022/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/128134, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	410746/13	XXX.XXX.801-82	DEUSINA PUTENCIO MACHADO SALES	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004927	01/11/2022
002	11464488/4	XXX.XXX.581-87	DJOVAL DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004926	31/10/2022
003	918109/2	XXX.XXX.281-72	EZEQUIAS PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/004925	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1583/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/129218, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11830735/1	XXX.XXX.251-38	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	ANALISTA I	2022/23000/004943	31/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1584/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/128473, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11823992/1	XXX.XXX.531-00	GILMAR SOARES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004944	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1585/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/263025, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11575204/6	XXX.XXX.031-79	JOSELIA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004939	10/10/2022
002	11726857/2	XXX.XXX.251-79	JOYCE MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/004940	20/06/2022
003	11731230/2	XXX.XXX.351-84	MARIELLY DE SOUZA PEREIRA	MÉDICO	2022/23000/004941	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1586/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/269608, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11577487/6	XXX.XXX.831-68	MARINA SOARES PEDREIRA IZAGUIRRE AMORIM	MÉDICO	2022/23000/004975	08/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1587/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/020762, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11691980/3	XXX.XXX.003-70	JOVELINA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004968	08/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1588/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/262802, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11786558/1	XXX.XXX.794-10	ANDREY PEREIRA FREITAS	MÉDICO	2022/23000/004953	01/10/2022
002	11813180/1	XXX.XXX.141-21	OSCARINA DE DEUS PRADO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004954	01/10/2022
003	11809400/1	XXX.XXX.371-06	DAVILA CRISTINA QUARESMA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004955	28/09/2022
004	11697881/2	XXX.XXX.651-59	KESLEY REGO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004956	01/10/2022
005	11734418/3	XXX.XXX.157-95	VITOR CAMPOS KLEIN	MÉDICO	2022/23000/004957	01/10/2022
006	1284835/6	XXX.XXX.861-64	WILSON ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004958	03/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1589/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/128455, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11833661/1	XXX.XXX.861-09	EDRIANE FIGUERÉDO LIMA	ANALISTA I	2022/23000/004946	01/11/2022
002	11816015/1	XXX.XXX.601-20	NEURIDE DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR I	2022/23000/004947	01/11/2022
003	11753919/2	XXX.XXX.991-80	REGINALDO SANTOS SILVA JUNIOR	ASSISTENTE III	2022/23000/004948	05/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1590/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/262988, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11215950/7	XXX.XXX.151-60	LAMARTINE DE PAULA GUIMARÃES	MÉDICO	2022/23000/004959	01/09/2022
002	11632410/3	XXX.XXX.941-01	LARISSA SALOMÉ NUNES SILVA GUGLIELMI	MÉDICO	2022/23000/004960	10/09/2022
003	11725109/2	XXX.XXX.871-57	LORAINNY APARECIDA DE ALENCAR VEIGA	MÉDICO	2022/23000/004961	31/08/2022
004	11694084/3	XXX.XXX.951-43	MATHEUS MOURA SERTÃO	MÉDICO	2022/23000/004962	31/08/2022
005	11754257/1	XXX.XXX.731-31	PATRICK NUNES BRITO	MÉDICO	2022/23000/004963	01/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO 3465/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011355  
INTERESSADO(A): MARIA JUCILEIDE DA SILVA  
NÚMERO FUNCIONAL: 338907/1  
CARGO: Professor Normalista  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc Est Raimundo Nonato Leite

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 12/07/2022, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4104/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002864  
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 212572/1  
CPF: XXX.XXX.811-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de junho de 2017 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4113/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003245  
INTERESSADO(A): JOSÉ BERNARDINO RODRIGUES NETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 392550/1  
CPF: XXX.XXX.934-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4114/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003444  
INTERESSADO(A): MARCOS ROSSI MOREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 970960/4  
CPF: XXX.XXX.017-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4115/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003133  
INTERESSADO(A): JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 274050/1  
CPF: XXX.XXX.973-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4135/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003252  
INTERESSADO(A): JOSÉ MARCELINO VIANNA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 356284/2  
CPF: XXX.XXX.376-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.07.2021 a 30.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 123/124.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4222/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/25000/001087  
INTERESSADO(A): RAIMUNDO CARDOSO FILHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico Eletricista  
NÚMERO FUNCIONAL: 11187964/1  
CPF: xxx.xxx.291-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III  
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raimundo Cardoso Filho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.11.2022 a 31.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4230/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/34490/000374  
INTERESSADO(A): UESLEI SILVA MAZONI  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 922149/6  
CPF: xxx.xxx-245-15  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ueslei Silva Mazoni, por meio do Despacho nº 1.638, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2022, por mais 07 (sete) meses, compreendido(s) no período de 01.10.2022 a 30.04.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4231/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012757  
INTERESSADO(A): HONIVIA PIMENTA ALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1181238/1  
CPF: xxx.xxx.728-41  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joana Medeiros  
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Honivia Pimenta Alves, por meio do Despacho nº 5.255, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.472, de 29 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.09.2022 a 31.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4232/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012794  
INTERESSADO(A): MÁRCIA MARIA FREITAS FRANCO CAVALCANTE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1200356/1  
CPF: xxx.xxx.482-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Maria Freitas Franco Cavalcante, por meio do Despacho nº 5.700, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.10.2022 a 30.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4240/2022**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011407  
INTERESSADA: MARINALDA MARTINS TAVEIRA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 302755/4  
CPF: XXX.XXX.532-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou no cargo de Professor da Educação Básica, a partir de 09 de junho de 2020, por meio da Portaria nº 852, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação considerando que a ex-servidora não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 10 de julho de 2002, ou seja, após a extinção da referida licença.

Não foram computados para fins de implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, o tempo de serviço nos períodos de 03.02.1997 a 31.12.1998 e de 01.02.1999 a 31.01.2001, em que exerceu as funções em regime de contrato temporário, bem como o período de 05.02.2001 a 09.07.2001, cujo cargo foi exclusivamente de natureza comissionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4277/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/003617  
INTERESSADO(A): ELEN RODRIGUES DE PAULA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 888130/1  
CPF: xxx.xxx-331-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elen Rodrigues de Paula, por meio do Despacho nº 6.276, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.12.2022 a 30.11.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4278/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/40310/000657  
INTERESSADO(A): SILVIA PINHEIRO GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
NÚMERO FUNCIONAL: 11235519/1  
CPF: xxx.xxx.711-83  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Silvia Pinheiro Gomes, por meio do Despacho nº 6.150, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.11.2022 a 14.11.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4279/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/34430/000473  
INTERESSADO(A): RENAYRA DOS SANTOS TORRES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182474/1  
CPF: xxx.xxx.001-75  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
MUNICÍPIO: Barra do Ouro

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Renayra dos Santos Torres, por meio do Despacho nº 341, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.535, de 31 de janeiro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.01.2023 a 07.01.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4281/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/003596  
INTERESSADO(A): LUDIMILA SOUSA ALMEIDA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11144068/2  
CPF: xxx.xxx.961-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ludimila Sousa Almeida, por meio do Despacho nº 5.429, de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 17.10.2022 a 16.10.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4282/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/011045  
INTERESSADO(A): WOLNEY JÁCOMO DE SOUSA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1179837/3  
CPF: xxx.xxx.788-75  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wolney Jácomo de Sousa, por meio do Despacho nº 5.757, de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.479, de 07 de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 12.11.2022 a 11.11.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4314/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/011771  
INTERESSADO(A): ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 142144/3  
CPF: xxx.xxx.026-05  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana Vieira dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.12.2022 a 11.12.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4315/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/011482  
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA LOPES BRANDÃO LEAL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1205218/1  
CPF: xxx.xxx.912-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Aparecida Lopes Brandão Leal, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.10.2022 a 04.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4316/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/40310/000665  
INTERESSADO(A): LEANDRO CARNEIRO RAMOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 11228482/1  
CPF: xxx.xxx.551-21  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leandro Carneiro Ramos, por meio do Despacho nº 5.973, de 12 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 29.10.2022 a 28.10.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1977280/7	ROBERTO LOPES DE SOUSA	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 21/11/2022

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11761997/1	ANA KAROLINA RIBEIRO SILVA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	14/10/2022 a 11/04/2023
2	166513/3	MIZAEAL CAVALCANTE FILHO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 07/11/2022
3	166513/3	MIZAEAL CAVALCANTE FILHO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2022 a 20/10/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 17/11/2022
2	397973/1	HELIO DE OLIVEIRA AGUIAR	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Médica Especial	16/11/2022 a
3	397973/1	HELIO DE OLIVEIRA AGUIAR	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2022 a 15/11/2022
4	11138882/1	JARDEL MARTINS FERREIRA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 03/10/2023
5	1140930/6	KATIUSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	06/11/2022 a 04/05/2023
6	913811/1	KEILA GONCALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 24/11/2022
7	1156244/1	LUCAS SILVA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/11/2022
8	61612/2	WERBENA GONCALVES MARINHO	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 06/10/2023
9	480566/1	WESLEY ALVES FERREIRA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2022 a 29/11/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	946051/1	ROBERTO MIRANDA COSTA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/11/2022

ÓRGÃO: Casa Militar

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11229438/1	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2022 a 16/10/2022

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	808900/2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 17/01/2023
2	680385/1	MEIRE GOMES DE OLIVEIRA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/11/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/10/2022 a 10/11/2022
2	11225238/1	ILNEY BLOSFELD	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2022 a 07/02/2023
3	969385/1	MARIA DE FATIMA VIEIRA FARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2022 a 26/11/2022
4	1187350/3	MILTON BORGES FORTES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2022 a 19/10/2022
5	11237090/1	VERA REGINA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2022 a 02/12/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309233/4	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 12/10/2022

2	401149/5	MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO BEZERRA	Guarda de Parque	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2022 a 17/11/2022
3	228762/2	SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 02/02/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2022 a 13/11/2022
2	513055/8	GENERINO DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2022 a 16/10/2022
3	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 23/11/2022
4	11541580/1	MASCIVEL FONSECA BARBOSA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/11/2022

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	192810/2	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2022 a 06/05/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11174684/1	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 11/11/2022
2	11234989/1	RUBENS RODRIGUES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 11/11/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	795206/4	ADRIANA SANTOS SOUZA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 03/11/2022
2	635549/3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2022 a 09/11/2022
3	1145479/3	RAFAELA AFONSO CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11674466/2	JULIANNA ARAUJO OLIVEIRA	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
2	11174447/1	ROSANE DIAS BORGES COSTANTIN	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	23/10/2022 a 20/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1132741/8	LUCIVANIA MACEDO BARROS	Assessor Jurídico	Licença Maternidade - INSS	29/10/2022 a 26/04/2023
2	1217950/8	ROZALINA BATISTA COSTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 12/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	861392/1	EJOGUIAR AIRES DA ROCHA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2022 a 03/12/2022
2	11817801/1	GABRIELE NASCIMENTO PAZ PAMPLONA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2022 a 01/12/2022
3	11458453/2	HELENA DE SOUSA SILVA BISNETA	Gerente de Suporte à Perícia Médica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
4	11226170/1	JEOMAR LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	01/11/2022 a (sem data final)
5	11226170/1	JEOMAR LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2022 a 31/10/2022
6	11626658/3	LIVIA PAULA CONCEICAO CARVALHO CAVALCANTE DE MELO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 12/11/2022
7	1099558/5	SIRENE APARECIDA PEREIRA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 04/11/2022
8	11605715/5	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 27/10/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2022 a 30/10/2022
2	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/11/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1143344/4	JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 23/10/2022
2	477270/4	JARBAS COUTINHO SILVA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2022 a 22/10/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Cultura e Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	515167/2	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	Sociólogo	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 25/11/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 15/11/2022
2	622634/3	ADELA YARA INACIO DA SILVA VILELA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 12/11/2022
3	707380/11	ADELINA PEREIRA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 02/11/2022
4	561529/2	AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2022 a 03/03/2023
5	720966/2	AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2022 a 18/12/2022
6	11733209/1	ALANA MICHELLE SILVA LEITAO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/10/2022 a 22/04/2023
7	1130331/11	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2022 a 13/11/2022
8	862293/4	ALEXANDRE FRANCISCO SARAIVA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2022 a 13/12/2022
9	484031/10	ALICE FOGACA KARAJA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 10/10/2022
10	11669195/2	ALINE DA CONCEICAO FARIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 23/11/2022
11	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/07/2022 a 31/12/2022
12	438884/1	ALZIRA SALES DE CIRQUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2022 a 08/11/2022
13	1000519/2	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/11/2022
14	63645/5	AMABILE ADELIMAR DA SILVA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
15	875974/1	AMARILENE MENDES VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2022 a 17/11/2022
16	11558849/3	AMELIA TEREZINHA BORGES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 10/11/2022
17	516299/1	ANA MARIA SOUSA DA SILVA LEAO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/10/2022 a 05/11/2022
18	1173100/1/1	ANA VIANA PAIXAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 21/11/2022
19	11815426/1	ANDREA DE JESUS BRITO DA SILVA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/10/2022 a 13/02/2023
20	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2022 a 24/12/2022
21	11805820/1	ANTONIO DOS SANTOS CHAVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 14/11/2022
22	903842/3	ANTONIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2022 a 19/12/2022
23	440763/1	APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2022 a 07/11/2022
24	1067117/4	ARIADNA LUZ MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2022 a 13/12/2022
25	1113232/2	AVELINO SOARES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2022 a 17/12/2022
26	11733950/1	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	31/10/2022 a 28/04/2023
27	957528/2	BENILDES FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2022 a 11/12/2022
28	11624930/3	CAMILA SOUSA CAMILO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 22/11/2022
29	11750960/1	CARLA FERNANDA MENDES AGUIAR	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 14/11/2022
30	1195476/1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 23/11/2022
31	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2022 a 06/01/2023
32	810621/4	CELMA BILAO DA SILVA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 10/11/2022
33	1065327/3	CICINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 18/01/2023

34	732993/3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/11/2022
35	813452/4	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 17/11/2022
36	11559594/2	CLARICE SANTOS DE MORAIS FUZETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 25/10/2022
37	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2022 a 29/11/2022
38	37830/13	CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 26/12/2022
39	893952/1	CLAUDINEIA VITORINO MENDONCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/11/2022
40	597913/1	CLAUDIO ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/11/2022
41	1260340/1	CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 16/11/2022
42	94745/13	CLEIDE JANE GUALBERTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 13/10/2022
43	826665/7	CLEIDIANE ALVES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2022 a 07/01/2023
44	866213/2	CLEUDE ARCEBISPO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2022 a 18/11/2022
45	1213024/4	CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 17/10/2022
46	782480/3	CREILUCIA PEREIRA LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 21/01/2023
47	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2022 a 05/01/2023
48	1180215/1	DALMA APARECIDA VIEIRA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 01/01/2023
49	546784/2	DAMIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 09/11/2022
50	11622300/4	DAYANNA DIAS PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 24/10/2022
51	887800/8	DEBORA DIVINA TEIXEIRA MARTINS PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 19/12/2022
52	11620706/4	DEBORA LORRANNE SOUSA COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 10/11/2022
53	550982/11	DOMINGAS DA ROCHA MIRANDA ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2022 a 12/11/2022
54	413292/3	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2022 a 06/05/2023
55	11640570/4	EDILVANY VALADARES DE MOURA SOARES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/10/2022 a 02/02/2023
56	583537/2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 21/01/2023
57	1218328/1	EDIME RODRIGUES PANTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 08/12/2022
58	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 21/11/2022
59	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/09/2022 a 27/12/2022
60	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2022 a 03/01/2023
61	733481/4	ELENIR DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
62	11667117/2	ELICANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/10/2021 a 02/05/2021
63	11792167/1	ELIENE DO CARMO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
64	122483/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 24/01/2023
65	31255/7	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 10/11/2022
66	646870/11	ELZINA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 28/09/2022
67	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2022 a 05/01/2023
68	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2022 a 05/01/2023
69	11803363/1	EMILLYN LORRANE PEREIRA MENEZES LIRA SANTOS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 21/11/2022
70	236424/5	EMIVALDO RIBEIRO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/11/2022
71	11821221/1	ERICA RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
72	854867/1	ERLANIA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 19/12/2022
73	684366/6	EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/11/2022
74	1195417/2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2022 a 06/11/2022
75	667897/3	EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2022 a 09/12/2022
76	818450/3	EVA ALVES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 07/11/2022
77	570567/6	EVA LIMA KARAJA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2022 a 02/01/2023
78	1200402/6	EVANCLÉIA ALVES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 06/11/2022
79	11733519/1	FABIANA RODRIGUES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 02/11/2022
80	11733519/1	FABIANA RODRIGUES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2022 a 03/11/2022
81	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 18/11/2022
82	137732/4	FLAVIA AMADEU MARSON	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2022 a 20/01/2023

83	696253/1	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 16/11/2022						
84	1104772/3	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2022 a 24/12/2022						
85	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/12/2022						
86	319561/6	FRANCISCO IVAN ARAUJO MACIEL	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 01/11/2022						
87	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 30/11/2022						
88	11820462/1	GABRIELA BANDEIRA DA SILVA REIS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	17/10/2022 a 14/04/2023						
89	1263625/9	GABRIELA PRISCILA ALVES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022						
90	1231200/1	GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/11/2022						
91	207606/1	GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022						
92	305320/7	GERUZA FARIAS MESQUITA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 09/08/2022						
93	11664010/3	GESSIKA SOUZA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 09/08/2022						
94	699047/3	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 23/11/2022						
95	826483/2	GILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2022 a 17/11/2022						
96	1179250/1	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/11/2022						
97	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2022 a 18/01/2023						
98	782650/9	HERIKA CABRAL DE SOUSA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 14/11/2022						
99	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2022 a 09/12/2022						
100	627504/2	HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2022 a 14/11/2022						
101	11676256/3	IASMIM ALVES CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022						
102	462126/4	IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2022 a 04/10/2022						
103	703774/2	IJONE TIAGO SANTANA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2022 a 11/02/2023						
104	56495/2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 18/12/2022						
105	863339/3	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 12/12/2022						
106	944364/2	IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2022 a 23/12/2022						
107	411039/5	IRAMAR SILVA MATEA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2022 a 09/12/2022						
108	11589086/3	IRENIR DOS SANTOS SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2022 a 18/11/2022						
109	1050494/3	IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 18/11/2022						
110	11736232/1	ISAIAIS BORGES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 12/10/2022						
111	898184/2	ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2022 a 20/11/2022						
112	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 03/12/2022						
113	931515/3	IVANILDE GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2022 a 06/03/2023						
114	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/10/2022 a 10/01/2023						
115	683064/2	IZABEL CRISTINA BARBOSA LEITAO VILANOVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 22/11/2022						
116	984878/1	IZAURINA CANTUARI DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2022 a 08/11/2022						
117	697490/3	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 15/11/2022						
118	11624949/4	JACQUELINE SILVA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/11/2022 a 02/05/2023						
119	299940/2	JEOVA GOMES SERTAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2022 a 12/03/2023						
120	11174374/4	JESSYCA VALLESKA DUARTE DE ALMEIDA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2022 a 27/10/2022						
121	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 15/11/2022						
122	840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/11/2022						
123	636610/1	JORAN CARLOS MORAES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 27/04/2023						
124	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2022 a 27/12/2022						
125	1251589/1	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2022 a 29/10/2022						
126	813580/3	JOSE VALDEI COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 16/04/2023						
127	645853/2	JOSEFA DA SILVA GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022						
128	11590750/3	JOSILENE PEREIRA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 17/11/2022						
129	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2022 a 24/11/2022						
130	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 28/11/2022						
131	346618/1	JURACY BELARMINO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2022 a 08/11/2022						
132	956659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							06/11/2022 a 04/01/2023
133	11526181/5	KEYLA JACINTO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							19/10/2022 a 02/11/2022
134	427679/5	LAIS DE MELO MOURA VALE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							26/10/2022 a 09/11/2022
135	367798/4	LEDA LIRA COSTA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							24/10/2022 a 07/11/2022
136	932957/2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)							30/10/2022 a 28/12/2022
137	779353/1	LETICIA LUCIANA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)							19/10/2022 a 17/12/2022
138	65952/2	LILIAN MORAES MANCINI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família							28/10/2022 a 26/11/2022
139	144529/5	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							21/10/2022 a 19/11/2022
140	11780061/1	LUCIANA SILVANO ARAUJO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							28/10/2022 a 11/11/2022
141	1199412/1	LUCILEIA GONZAGA SOUSA FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							14/10/2022 a 11/04/2023
142	632184/3	LUCILENE TEIXEIRA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							08/11/2022 a 06/05/2023
143	1252429/3	LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS	Gerente de Prestação de Contas	Licença para Tratamento de Saúde							20/08/2022 a 03/09/2022
144	488670/1	LUCIMAR TELES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde							21/10/2022 a 04/11/2022
145	726178/1	LUCIRENE FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							24/10/2022 a 22/12/2022
146	506543/4	LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							07/11/2022 a 06/12/2022
147	11773863/1	LUIZ NETO LOPES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde							20/10/2022 a 03/11/2022
148	11840153/1	LUIZ SEBASTIAO FILHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde							22/10/2022 a 05/11/2022
149	1252771/1	LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							09/08/2022 a 13/10/2022
150	1252771/1	LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade							14/10/2022 a 11/04/2023
151	720887/2	LUZIANO HONORATO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							07/11/2022 a 05/01/2023
152	11663138/2	MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde							20/10/2022 a 03/11/2022
153	11795123/1	MAGNA DA SILVA SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde							19/10/2022 a 02/11/2022
154	657557/5	MAGNA HELOISA RIBEIRO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							25/10/2022 a 23/11/2022
155	569188/2	MARCILENE DIAS ACACIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							04/11/2022 a 02/01/2023
156	1139622/1	MARCIO SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							25/10/2022 a 23/12/2022
157	1209639/1	MARCO ANTONIO TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							03/11/2022 a 02/12/2022
158	11476680/6	MARCO JAMES LIMA DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							23/10/2022 a 06/11/2022
159	433930/4	MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença de Saúde							03/11/2022 a 17/11/2022
160	1182722/1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							12/11/2022 a 11/12/2022
161	766255/3	MARIA CECILIA FLORENCIO DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família							20/09/2022 a 18/12/2022
162	731964/4	MARIA CRISTIANE GONZAGA DE BRITO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							03/11/2022 a 02/12/2022
163	1189271/1	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS RANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							16/11/2022 a 15/12/2022
164	897246/20	MARIA DA LUZ RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							07/11/2022 a 21/11/2022
165	667551/2	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							29/10/2022 a 27/11/2022
166	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família							09/08/2022 a 12/09/2022
167	421665/5	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)							21/10/2022 a 19/11/2022
168	45084/11	MARIA DE JESUS SOARES RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde							31/10/2022 a 14/11/2022
169	635513/4	MARIA DE LURDES RODRIGUES LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde							28/10/2022 a 25/01/2023
170	11654945/2	MARIA DILCA RODRIGUES VALADARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde							19/10/2022 a 02/11/2022
171	11604883/4	MARIA DILVA ALVES DA CRUZ	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde							18/10/2022 a 01/11/2022
172	634971/1	MARIA DO DESTERRO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							01/11/2022 a 30/12/2022
173	843225/1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							30/09/2022 a 29/10/2022
174	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)							17/10/2022 a 15/11/2022
175	952294/2	MARIA ELIANE DA SILVA MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							31/10/2022 a 28/01/2023
176	933068/1	MARIA ELIZANDRA ALVES GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							26/10/2022 a 09/11/2022
177	483439/5	MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde							19/10/2022 a 02/11/2022

179	930470/5	MARIA NUNES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2022 a 08/01/2023
180	621757/1	MARIA SIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2022 a 14/11/2022
181	647059/20	MARIA SUELY QUEIROZ BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/11/2022
182	781645/11	MARIA TELMA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022
183	626068/2	MARIA VANETE GOMES TEIXEIRA SANTANA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2022 a 05/11/2022
184	11699825/3	MARIANA RODRIGUES AGUIAR	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2022 a 05/11/2022
185	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 12/11/2022
186	781220/6	MARILZA VIEIRA TORRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 25/10/2022
187	1210475/1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	19/10/2022 a 17/11/2022
188	149783/1	MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 22/11/2022
189	851064/1	MARLIZE KOHTZ FRANK	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 19/12/2022
190	11634677/4	MARYELLEN DIAS BRITO FRAGOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 14/11/2022
191	884963/4	MAURECI BATISTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2022 a 02/05/2023
192	884963/4	MAURECI BATISTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 03/11/2022
193	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 05/10/2022
194	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2022 a 04/12/2022
195	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2022 a 05/11/2022
196	1178814/1	MIGUEL ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2022 a 25/01/2023
197	887691/3	MILENA BEZERRA CORTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2022 a 05/01/2023
198	690639/5	NAIDE RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/12/2022
199	11792566/1	NATALIA SOUSA DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 22/11/2022
200	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 06/11/2022
201	484195/2	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 26/11/2022
202	509179/1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 15/11/2022
203	1287460/9	NILTON CEZAR ALVES DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 02/11/2022
204	1287460/9	NILTON CEZAR ALVES DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/11/2022 a 31/01/2023
205	751641/1	NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2022 a 16/12/2022
206	11773995/1	NORMA APARECIDA SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2022 a 26/11/2022
207	535919/3	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2022 a 31/10/2022
208	535919/3	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	01/11/2022 a
209	11491582/4	OSVALDO GOMES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 17/10/2022
210	321233/2	OZIEL TEIXEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2022 a 12/12/2022
211	499435/2	PAULO CESAR BONIFACIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 25/10/2022
212	230902/3	PAULO SCHNEIDER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 22/12/2022
213	11835290/1	POLIANA DOS SANTOS COELHO VIEIRA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	03/11/2022 a 01/05/2023
214	682280/1	PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2022 a 02/12/2022
215	830929/2	RAFAEL ARANHA COELHO MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 02/11/2022
216	62793/6	RAFAEL CIRQUEIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
217	259205/2	RAIMUNDO NONATO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 08/11/2022
218	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/12/2022
219	594870/4	RAQUEL OLIVEIRA MACHADO AYRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2022 a 25/12/2022
220	11820721/1	RAYOON JHEMES BEZERRA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 27/10/2022
221	1196588/1	ROSA LOPES LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2022 a 10/11/2022
222	609083/1	ROSA MARIA DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2022 a 25/12/2022
223	984167/3	ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2022 a 16/12/2022
224	933925/1	ROSIANE RODRIGUES SANTOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 28/10/2022
225	11669888/3	ROSILETICE FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 29/10/2022
226	523966/2	ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 02/02/2023

227	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2022 a 26/10/2022
228	678007/3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2022 a 19/12/2022
229	1004964/9	RUTE ALVES BEZERRA LIMA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2022 a 17/11/2022
230	1258796/2	SAMUA NIKALEEN ELIANE ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 28/10/2022
231	1101749/2	SEBASTIANA FERNANDES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2022 a 13/10/2022
232	1101749/2	SEBASTIANA FERNANDES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 28/10/2022
233	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 16/11/2022
234	1254871/10	SHIRLEY DOMINGUES DA CUNHA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
235	762341/1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 20/10/2022
236	11525428/6	SIDNEY SIRNAPTE XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2022 a 25/09/2022
237	841710/7	SILBERTO CUNHA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2022 a 26/10/2022
238	566564/3	SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 28/12/2022
239	1096036/3	SILVIA GOMES AMORIM LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2022 a 27/12/2022
240	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2022 a 17/12/2022
241	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2022 a 07/12/2022
242	247148/2	TADEU DE LIMA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/12/2022
243	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 13/12/2022
244	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 28/10/2022
245	1215671/1	TEREZINHA RIBEIRO REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 30/11/2022
246	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2022 a 09/12/2022
247	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2022 a 15/11/2022
248	11745584/2	VALDIRENE GONCALVES DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2022 a 21/10/2022
249	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 08/11/2022
250	826586/3	VANDECLÉIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/12/2022
251	358657/3	VANIA NIVIA ALVES DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2022 a 15/01/2023
252	718339/2	VANUSA APARECIDA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/11/2022
253	892534/4	VINICIOS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2022 a 27/11/2022
254	572230/7	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 11/12/2022
255	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2022 a 08/01/2023
256	11695560/4	WELLYTON SAMPAIO SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2022 a 29/10/2022
257	919266/4	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/12/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	891360/1	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2022 a 27/10/2022
2	446406/2	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 27/11/2022
3	986577/3	HELLO MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2022 a 16/11/2022
4	798219/1	JAKSON CHARLES LOPES BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 02/12/2022
5	661640/6	JAMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 09/12/2022
6	587993/3	VALDIRENE GAMA OLIVEIRA DE LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 19/12/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	557964/10	ROZANGELES ALVES CARVALHO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 14/11/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	610371/2	MEIRE LUCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/11/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	795206/1	ADRIANA SANTOS SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 03/11/2022
2	539585/2	ADRIANE DE ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 26/10/2022
3	11844582/1	ADRIANO RICHARD DANTAS DA CONCEICAO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 23/10/2022
4	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2022 a 30/10/2022
5	1110420/2	ALAN PEREIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2022 a 19/10/2022
6	1077880/2	ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 07/10/2023
7	1036769/3	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANCA	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 04/11/2022
8	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 26/10/2022
9	926763/8	ALEX JOSE DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 05/10/2022
10	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 24/10/2022
11	1026844/1	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2022 a 30/10/2023
12	804414/7	ALLAN GADOTI VILLELA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 02/11/2022
13	868751/7	ALZENIRA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/11/2022
14	1276999/1	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO MACIEL	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	10/10/2022 a 07/04/2023
15	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 04/11/2022
16	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 14/12/2022
17	11620528/3	ANA MARIA COELHO DE SOUZA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2022 a 29/10/2022
18	11636939/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 02/02/2023
19	11239760/3	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 23/11/2022
20	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2022 a 01/02/2023
21	129231/2	ANDRE LUIZ ALVES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 09/12/2022
22	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 19/11/2022
23	11707780/4	ANDRESSA CUNHA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	23/06/2022 a 19/12/2022
24	11540222/6	ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
25	11540222/5	ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
26	11777320/1	ANTONIA CRISTINA DEMETRIA BENEDITA DE MORAIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 15/10/2022
27	337952/1	ANTONIA PINHEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 01/11/2022
28	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/09/2022 a 11/10/2022
29	11815515/1	BENILDO RODRIGUES COSTA NOBREGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2022 a 11/10/2022
30	11696567/3	BERNARDINO COSTA SOBRINHO FILHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2022 a 19/10/2022
31	11718595/3	BRUNA APARECIDA DIAS DA CUNHA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 24/10/2022
32	11847336/1	BRUNA MESSIAS DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	25/10/2022 a 22/04/2023
33	11756187/1	BRUNA RONCONI ARANHA	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
34	11756187/1	BRUNA RONCONI ARANHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2022 a 29/09/2022
35	11790210/1	CAMILLA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	20/09/2022 a 04/10/2022
36	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2022 a 12/12/2022
37	1159976/1	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/11/2022
38	1277405/5	CAROLINE ALVES DE CASTRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
39	11816678/1	CAROLINE NUNES CAIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 01/11/2022
40	11816678/1	CAROLINE NUNES CAIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2022 a 02/11/2022
41	1060678/3	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 29/10/2022
42	1060678/3	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 27/01/2023
43	1043170/8	CELCIVANE LIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 27/09/2022
44	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/12/2022
45	1048694/5	CEUSA IRENE DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022
46	1048694/1	CEUSA IRENE DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022
47	1071084/3	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 03/11/2022

48	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 25/12/2022
49	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 25/12/2022
50	1129511/1	COSMEA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2022 a 08/11/2022
51	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	16/10/2022 a 14/12/2022
52	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2022 a 17/11/2022
53	1190369/1	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 03/10/2022
54	1147722/1	DALINE FARIA DE CASTRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2022 a 15/10/2022
55	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 23/10/2022
56	11690828/3	DANIELA FERNANDES CARRILHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022
57	1117815/1	DAYHANA MOREIRA HERINGER	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	28/09/2022 a 26/03/2023
58	665918/1	DENISE MARENGO CARLOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/11/2022
59	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2022 a 01/11/2022
60	886716/2	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 23/01/2023
61	931308/1	DULCVANIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 28/01/2023
62	11566868/3	EDILENE GOMES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	30/09/2022 a 28/03/2023
63	11720280/4	EDILENE NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 13/11/2022
64	1220349/1	EDLEIA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2022 a 05/11/2022
65	1220349/1	EDLEIA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2022 a 21/10/2022
66	980307/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2022 a 05/11/2022
67	11213930/6	ELBA GILSAINE EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 01/11/2022
68	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 10/10/2022
69	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 09/11/2022
70	1128779/1	ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 04/11/2022
71	11136839/1	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA FONSECA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 22/12/2022
72	1199978/1	ELISDALVA MEDEIROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2022 a 27/10/2022
73	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2022 a 13/01/2023
74	443960/2	ELOISA HELENA ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/10/2022 a 15/10/2022
75	1255061/1	ERICA SOUTO MAIOR FONSECA	Fonoaudiólogo	Licença Maternidade	30/10/2022 a 27/04/2023
76	11709308/3	ESTER CAVALCANTE DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 08/09/2022
77	510492/3	EUVALDO MARTINS ROCHA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2022 a 26/10/2022
78	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2022 a 07/02/2023
79	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2022 a 10/01/2023
80	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	Auditor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 13/02/2023
81	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2022 a 20/12/2022
82	11783141/1	FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 27/10/2022
83	1072153/2	GESSICA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2022 a 24/10/2022
84	649573/13	GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 02/11/2022
85	649573/13	GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA	Executivo em Saúde	Licença Médica Especial	03/11/2022 a (sem data final)
86	11743778/2	GIOVANA MOURA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/10/2022 a 29/03/2023
87	112978/2	GOIANIR JOSE SALES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2022 a 06/02/2023
88	578831/2	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 03/11/2022
89	11708026/3	HANNAH HARENT COUTINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2022 a 06/10/2022
90	1293052/4	IANA RAMOS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 31/10/2022
91	11154977/1	IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 19/09/2022
92	11154977/1	IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA	Farmacêutico	Licença Maternidade	20/09/2022 a 18/03/2023
93	677350/1	IDEULALIA DOURADO TUPINAMBA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2022 a 09/01/2023

94	718844/3	INEZ DA PAIXAO BARROS SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2022 a 18/11/2022
95	1011340/1	IOLENE BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 01/11/2022
96	477725/2	IRACI CARVALHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 30/10/2022
97	1173009/3	IRACIENE BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 02/11/2022
98	11455829/1	IRAMAR DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO MARTINS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 26/11/2022
99	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 24/11/2022
100	1277065/1	JANAINA SILVA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 28/12/2022
101	11754320/1	JANE DA SILVA PROPERCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 30/10/2022
102	11754320/2	JANE DA SILVA PROPERCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 02/11/2022
103	735866/3	JANILDES SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/10/2022 a 31/10/2022
104	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/10/2022 a 31/10/2022
105	124798/6	JANINE ALVES FIUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2022 a 05/11/2022
106	11752602/2	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022
107	512221/3	JOANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 31/10/2022
108	11820225/1	JOANA D ARC DIOGENES DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
109	262800/3	JOANA DARC DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 04/11/2022
110	346783/2	JOAO ARMANDO BANDEIRA ROCHA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022
111	308307/2	JOAO LOPES MACHADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2022 a 01/01/2023
112	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2022 a 13/11/2022
113	11697563/4	JORGE AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2022 a 18/09/2022
114	11697563/4	JORGE AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2022 a 19/09/2022
115	93054/1	JOSE MENDES DE MENEZES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 28/01/2023
116	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/12/2022
117	1158457/2	JOYCE DANIELLE DA SILVA MENDES	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 31/10/2022
118	1158457/1	JOYCE DANIELLE DA SILVA MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2022 a 31/10/2022
119	741702/1	JUCILEIA VITOR DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 18/10/2022
120	845696/1	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2022 a 13/12/2022
121	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2022 a 08/01/2023
122	1178466/1	JULIANA TOUGHINHA NEVES MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 09/11/2022
123	991081/1	KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2022 a 24/12/2022
124	1036947/1	KATIANA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 26/11/2022
125	1046063/3	KATYA REJANYA SOUSA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 30/11/2022
126	875172/1	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2022 a 30/11/2022
127	559924/2	LAURECI CARVALHO GONCALVES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2022 a 17/04/2023
128	11783508/1	LEIDES CORREIA NERES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 21/11/2022
129	11127139/5	LEIDIANE BONFIM DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
130	11716975/3	LEIDIANE FERREIRA SANTIAGO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 30/10/2022
131	696198/1	LEONARDO DE ABREU FARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2022 a 20/11/2022
132	376799/2	LEONARDO PAZ DA SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2022 a 28/10/2022
133	11718773/3	LETICIA MARCELINO GEORGE WACHED PEREIRA	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	17/10/2022 a 14/04/2023
134	1100807/2	LEYLANE GOMES MADEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 26/06/2022
135	1206656/1	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 23/11/2022
136	1188135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 16/11/2022
137	11144661/4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2022 a 30/10/2022
138	1144162/1	LORENA INACIA LEONEL	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	19/10/2022 a 16/04/2023
139	895950/2	LUCIENE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
140	994616/7	LUCIENE RIBEIRO COSTA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2022 a 14/10/2022
141	994616/7	LUCIENE RIBEIRO COSTA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 13/10/2022
142	11126450/7	LUCILEIDE PEREIRA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
143	11139722/1	LUCILEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2022 a 31/10/2022
144	1143417/1	LUDELLE MOREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/10/2022 a 01/04/2023
145	11497130/4	MARCELA COELHO CERQUEIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 08/10/2022
146	1131141/1	MARCELIA RIBEIRO TORRES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	11/09/2022 a 09/03/2023
147	11691360/2	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 17/11/2022
148	868039/1	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	Terapeuta Ocupacional	Licença para tratamento de Saúde	08/08/2022 a 22/08/2022
149	1076779/4	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 08/01/2023
150	962615/6	MARGARETE ALVES DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 12/10/2022
151	11750286/2	MARI NILCE CASTILHOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 27/10/2022
152	11750286/1	MARI NILCE CASTILHOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 27/10/2022
153	913033/1	MARIA APARECIDA NETO DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 03/11/2022
154	913033/1	MARIA APARECIDA NETO DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2022 a 18/11/2022
155	685607/9	MARIA CLEIDE MARTINS BARROS SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 13/10/2022
156	685607/9	MARIA CLEIDE MARTINS BARROS SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2022 a 14/10/2022
157	689145/2	MARIA DA CRUZ SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2022 a 19/10/2022
158	1126474/1	MARIA DA PAZ GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2022 a 26/11/2022
159	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 21/01/2023
160	11692235/3	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2022 a 24/10/2022
161	1026402/1	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2022 a 15/01/2023
162	999985/5	MARIA IONE ABREU FARIAS DOS SANTOS	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	24/10/2022 a 21/04/2023
163	877200/1	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 23/09/2022
164	227411/1	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2022 a 13/11/2022
165	11694874/3	MARIA JULIANA CARVALHO DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 28/10/2022
166	1181653/1	MARIA LIMA NOGUEIRA FERREIRA MENEZES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 16/11/2022
167	11734922/3	MARIANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2022 a 18/11/2022
168	11734922/2	MARIANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2022 a 18/11/2022
169	11456078/1	MARIANA SOTTOMAIOR IZZO	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	12/10/2022 a 09/04/2023
170	11456078/1	MARIANA SOTTOMAIOR IZZO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 11/10/2022
171	305306/1	MARINA BRANDI AGUIAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2022 a 27/12/2022
172	11719770/3	MARINA HELENA LAVOR GATINHO	Médico	Licença Maternidade - INSS	29/10/2022 a 26/04/2023
173	980666/1	MARLY SOARES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2022 a 09/11/2022
174	11781181/1	MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 03/11/2022
175	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 22/11/2022
176	292427/3	MICHELLY STRINE DO MONTE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2022 a 23/12/2022
177	1181785/1	MINELA BORDIGNON ZACCHI	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022
178	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2022 a 17/11/2022
179	820547/4	MIRIAM MACHADO CHAVES BORGUETTI LOPES	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 12/07/2022
180	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 29/01/2023
181	11842385/1	NEILA DA CRUZ SAMPAIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2022 a 12/10/2022
182	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2022 a 31/12/2022
183	638095/1	NEURAIR MARTINS DE CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 06/11/2022
184	783435/2	NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2022 a 26/01/2023
185	1216298/1	NORMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 10/12/2022

186	955775/3	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 07/11/2022
187	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 21/01/2023
188	1023306/1	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2022 a 13/12/2022
189	11240628/3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 24/11/2022
190	11192704/5	POLLIANA DA SILVA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 27/10/2022
191	11192704/6	POLLIANA DA SILVA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 27/10/2022
192	64819/1	POLYANA LIMA VIANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	01/11/2022 a 29/04/2023
193	1046390/2	POLYANNA MILHOMEM RODRIGUES ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 14/11/2022
194	1145479/1	RAFAELA AFONSO CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 22/11/2022
195	11766646/1	RAFAELLA ALVES FARIAS	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022
196	316237/3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/10/2022 a 31/12/2022
197	359900/5	RAIMUNDO PEREIRA GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2022 a 04/10/2022
198	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2022 a 08/11/2022
199	31360/2	ROMANA ROSSI DONATO	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/11/2022
200	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 09/11/2022
201	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2022 a 04/11/2022
202	11717793/4	SAMARA OLIVEIRA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 10/09/2022
203	1230425/6	SANDRA PEREIRA DE ABREU	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 29/07/2022
204	663697/2	SELMA MUNIZ DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022
205	1012002/1	SHIRLEY QUIRINO DOS SANTOS CARDEAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 12/11/2022
206	33136/1	SIMONE FERREIRA DE ARAUJO CAMINHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 01/11/2022
207	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2022 a 21/11/2022
208	791092/2	SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/11/2022 a 21/11/2022
209	1232231/1	SONIA MARIA PEREIRA DA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 19/10/2022
210	521398/2	SUEDEM ALCENO MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 18/11/2022
211	11847514/1	SUYANE MONTE DO NASCIMENTO BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2022 a 30/10/2022
212	11847514/1	SUYANE MONTE DO NASCIMENTO BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 15/10/2022
213	11145110/1	TACIANE DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 16/11/2022
214	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 02/11/2022
215	11554177/2	THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA	Gerente de Áreas Estrat para os Cuidados Primários	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 12/08/2022
216	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 28/12/2022
217	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	Biólogo em Saúde	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	27/10/2022 a 24/01/2023
218	572989/1	UILLMAR WANDER FERREIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 12/10/2022
219	732907/3	VALDILETE BEZERRA LIRA REGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2022 a 20/11/2022
220	732907/3	VALDILETE BEZERRA LIRA REGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2022 a 21/09/2022
221	866110/1	VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 25/10/2022
222	212389/2	VALDIVINA DE SA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 21/10/2022
223	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 25/10/2022
224	11696230/2	VANESSA MATEUS MAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2022 a 30/10/2022
225	120604/2	VERA LUCIA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 08/10/2022
226	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2022 a 02/11/2022
227	1164627/1	VERICIA DE OLIVEIRA CASTRO DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/06/2022 a 18/12/2022
228	712453/1	VERIMAR RODRIGUES VIANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
229	1293109/8	VIVIANE CAMARGO PIRES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/11/2022
230	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2022 a 29/11/2022
231	1126652/1	WILMA GOMES AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2022 a 20/11/2022
232	86773/4	WILQUENS CARNAUBA BEZERRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2022 a 29/11/2022

233	1287478/1	WITLER FERREIRA DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 04/12/2022
-----	-----------	--------------------------	-----------	----------------------------------	-------------------------

### ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	460981/1	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 08/11/2022
2	11718368/1	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2022 a 28/11/2022
3	1021346/2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 28/10/2022
4	543187/4	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/12/2022
5	11149329/2	EDSON CARLOS LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2022 a 29/01/2023
6	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2022 a 11/02/2023
7	1195417/3	EURIDES RIBEIRO LIMA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 06/11/2022
8	465590/1	FRANCISCO MOURA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 28/12/2022
9	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2022 a 05/12/2022
10	872882/2	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	Perito Oficial - Área 12	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 25/11/2022
11	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2022 a 28/12/2022
12	11589655/1	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2022 a 17/12/2022
13	290169/1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2022 a 19/10/2022
14	290169/1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2022 a 03/11/2022
15	11591234/1	HEVANDRO LEAO NERES	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 27/10/2022
16	987934/1	HUDSON DANTAS ARBOES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022
17	192329/4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2022 a 10/01/2023
18	856967/2	JALES COSTA BENEVIDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/12/2022
19	449470/2	JANDIR SEVERO CARNEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 29/01/2023
20	308307/3	JOAO LOPES MACHADO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2022 a 01/01/2023
21	227691/2	JOAO PEREIRA RAMOS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 19/10/2022
22	878185/1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2022 a 21/12/2022
23	715363/1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2022 a 11/12/2022
24	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2022 a 07/12/2022
25	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2022 a 15/11/2022
26	982286/3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2022 a 30/11/2022
27	647205/1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/10/2022 a 28/11/2022
28	11228890/1	LETICIA PEREIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	25/10/2022 a 22/04/2023
29	1273850/2	LUCAS RANGEL NAGLIATE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/12/2022
30	11229535/1	LUCIANO LIMA DE MELO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 12/11/2022
31	1122592/2	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2022 a 01/12/2022
32	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2022 a 11/12/2022
33	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2022 a 04/01/2023
34	1008072/2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/10/2022 a 14/11/2022
35	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 02/11/2022
36	700785/6	MARLY ROSA SOUSA LUCIO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/11/2022
37	941971/2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 30/11/2022
38	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença Médica Especial	04/11/2022 a (sem data final)
39	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2022 a 03/11/2022
40	655482/1	RELDER BARBOSA LOBO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022
41	403687/1	RUBENS BERNARDES ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/11/2022
42	11606665/1	SAMARA TELES CAMARGO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 25/11/2022
43	546668/2	SANDRA SOUSA MENDES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 02/02/2023

44	1271113/2	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	05/11/2022 a 03/05/2023
45	761014/1	SUZANA SOUSA CRUZ	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2022 a 16/12/2022
46	897751/1	TELMA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/11/2022
47	167177/1	TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 13/11/2022
48	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2022 a 27/11/2022
49	112401/2	TULIO PEREIRA MOTTA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 30/11/2022
50	818425/1	VALTER BARBOSA LINO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 24/11/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11650702/3	ANA FLAVIA FERREIRA BARBOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 31/10/2022
2	686119/2	CICERA DE JESUS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 18/11/2022
3	11579447/1	DORVILLE SOBRINHO COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2022 a 26/11/2022
4	11639245/2	EDUARDO JOSE SILVA E SOUSA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2022 a 07/11/2022
5	1060848/1	ELINE NAVES BERTONSIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2022 a 26/10/2022
6	11714654/4	JACOB BARBOSA LIMA JUNIOR	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2022 a 28/10/2022
7	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2022 a 21/10/2023
8	1048236/3	LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/10/2022 a 23/04/2023
9	145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2022 a 03/11/2022
10	998646/7	PAULO RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2022 a 01/10/2022
11	11601132/1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2022 a 02/12/2022

## ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	871269/1	EDILZA DE FATIMA DA SILVA SERGIO MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2022 a 16/07/2022

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2022 a 30/11/2022
2	1164064/2	GYZELY GONCALVES DA SILVA	Chefe da Unidade Regional do SINE	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 09/11/2022
3	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2022 a 01/12/2022
4	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2022 a 10/12/2022
5	861884/4	MARLY APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2022 a 29/10/2022
6	249601/11	QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 21/11/2022
7	410333/2	RAIMUNDA VIEIRA SILVA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2022 a 17/11/2022
8	1271202/1	RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/11/2022 a 30/04/2023
9	11125152/5	VIVIANE RIBEIRO CRUZ	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022
10	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2022 a 19/12/2022

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2022 a 16/10/2022
2	484195/2	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 25/10/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2022 a 16/11/2022
2	1114466/1/7	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2022 a 30/12/2022
3	1228641/1	ROSINHA DIAS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2022 a 15/01/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11834102/1	NAYARA SANTOS DA SILVA CAMPOS	Assistente Especializado II	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/10/2022 a 30/10/2022

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Alyne Sousa Cardoso	XXX.XXX.X11-00	61156/2	Biomédico	01.10.2022
Carolina Nunes de Oliveira	XXX.XXX.X11-96	70832/1	Assistente de Serviços de Saúde	01.09.2022
Denyse Rhayane Maciel Sobreira	XXX.XXX.X81-65	1279270/1	Assistente Administrativo	24.08.2022
Lorena de Sales Mercucci Freire	XXX.XXX.X91-91	831065/1	Psicólogo	21.09.2022
Renato Mendes da Silva	XXX.XXX.X43-75	1137468/1	Professor da Educação Básica	19.09.2022

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 922, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de propiciar aos agentes públicos integrantes do corpo funcional da Unidade Penal de Porto Nacional/TO, melhor acomodação e conforto durante a realização das refeições;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando as Justificativas acostadas às fls. 113/114 e 128/129, o Ato Motivado nº 20/2022, constante à fl. 115, nos autos do Processo nº 2022.17010.0001208;

Considerando ainda, o Parecer nº 158/2022 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 120/126.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de abril de 2021, para fins de contratação com a empresa JS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.448.632/0001-80, com sede à Avenida Perimetral nº 997 - centro - Campos Lindos - TO, CEP: 77.777-000, no valor de R\$ 2.696,99 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) conforme no Processo Administrativo nº 2022.17010.001208.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 929, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação dos membros para composição da I Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional com escopo de atuação na instrução dos processos de Sindicância deste Setor de Correição e Disciplina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, conveniência e oportunidade, estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2022, reformulada pela Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.322, de 21 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 92/2022, oriunda da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GSDSPS);

CONSIDERANDO as necessidades desta Pasta relacionadas à instrução de procedimentos de sindicância no âmbito do Sistema Prisional do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional, sendo que estes já se encontram lotados na Gerência de Sindicância:

I - LAIANNY BUENO DOS SANTOS, matrícula nº 11601701-1, com a Função de Presidente da I Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Prisional;

II - FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1134981- 4, I Membro;

III - WILLIAN MILHOMEM DA SILVA, matrícula nº 11805064-1, II Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 945, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina procedimentos prévios para execução de obras, reformas e adaptações nas estruturas físicas das unidades prisionais, socioeducativas e diversas da Secretaria da Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a constante necessidade de reestruturação física, reformas e adaptações das unidades prisionais e socioeducativas do Estado;

CONSIDERANDO a observância de parâmetros técnicos e científicos na elaboração de projetos estruturais para a realização de obras e reformas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a estruturação da Gerência de Obras, destinado a atuação e apoio nos casos específicos de projetos, obras e reformas nas diversas unidades desta Pasta;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado que, a partir desta data, todas as obras, reformas e demais alterações físicas e estruturais a serem executadas nas Unidades do Sistema Prisional e Socioeducativo, bem como nas demais unidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, sejam previamente discutidas e encaminhadas à Gerência de Obras da Pasta, com anuência do Gestor da Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 948, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 948, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-91	11601361-1	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	90,20	2021
2	XXX.XXX.X81-87	11578580-1	AMADEU FERREIRA LIMA	87,80	2021
3	XXX.XXX.X51-37	11583053-1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	71,20	2021
4	XXX.XXX.X11-17	11520809-2	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	100,00	2021
5	XXX.XXX.X41-43	1163450-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	100,00	2020
6	XXX.XXX.X53-89	1285726-2	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	96,40	2021
7	XXX.XXX.X61-20	11218550-1	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA	99,20	2021
8	XXX.XXX.X01-29	1271539-2	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	99,40	2021
9	XXX.XXX.X31-04	829605-4	ELUILANE AIRES LIRA	100,00	2021
10	XXX.XXX.X42-91	11581590-1	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	84,40	2021
11	XXX.XXX.X41-00	823433-1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	100,00	2021
12	XXX.XXX.X13-69	11603330-1	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	97,93	2021
13	XXX.XXX.X61-53	11593660-1	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	100,00	2021
14	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA	95,00	2021
15	XXX.XXX.X31-91	1264451-3	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	99,80	2021
16	XXX.XXX.X81-91	11599588-1	LEIA CORREIA BUENO	99,87	2021
17	XXX.XXX.X19-44	11585587-1	MARCOS ROBERTO VALLE	100,00	2021
18	XXX.XXX.X71-99	113958-3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	97,60	2021
19	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	99,87	2020
20	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	96,80	2021
21	XXX.XXX.X51-20	827542-12	MARIA LUCIA DE SOUSA	95,00	2021
22	XXX.XXX.X31-85	11157224-3	MARINA VILA REAL SIDIAO	100,00	2021
23	XXX.XXX.X31-85	11157224-3	MARINA VILA REAL SIDIAO	100,00	2020
24	XXX.XXX.X11-26	11606738-1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	92,27	2021
25	XXX.XXX.X01-52	11578360-1	OBEDE BATISTA BARBOSA	100,00	2021
26	XXX.XXX.X71-06	11579706-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	96,60	2021
27	XXX.XXX.X41-91	11581867-1	ROMILDO DIAS BARBOSA	100,00	2021
28	XXX.XXX.X73-91	11580097-1	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	99,20	2021
29	XXX.XXX.X81-09	11602201-1	TARCIO JODIR ALVES FREIRE	83,73	2021
30	XXX.XXX.X41-04	11581441-1	VALBER JANUARIO VIEIRA	100,00	2021
31	XXX.XXX.X31-01	46933-1	WALDILENE OLIVEIRA DE FRANCA	100,00	2021
32	XXX.XXX.X31-01	11580976-1	WALLISSON CHAVES SOARES	94,40	2021
33	XXX.XXX.X81-98	11577800-1	WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO	100,00	2021
34	XXX.XXX.X82-20	11603011-1	WESTER SOARES DE ANDRADE	91,73	2021
35	XXX.XXX.X82-20	11603011-1	WESTER SOARES DE ANDRADE	89,00	2020

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 949, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 673/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 431/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11579790-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 950, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 675/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 11658207-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 951, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 667/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ELMA GONÇALVES REGO, Agente de Segurança Socioeducativa, nº Funcional 1017888-5, previstas para o período de 11/10/2022 à 09/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 952, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 674/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 432/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora GERUSA NEVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11224088-2, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 954, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2022/17010/001756, ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento Sul - UPA-SUL, em 22 de outubro de 2022, onde, em tese, houve violação dos direitos humanos, por parte de servidor policial penal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 955/2022.**

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001696.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ANEXO III AO DECRETO 4.669, de 9 de novembro de 2012.

Responsável:	JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXX
Cidade:	Porto Nacional-TO	CEP:	XXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal	NºFuncional	262290-6

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	3.000,00 R\$
TOTAL			17.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20 (vinte) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ, Matrícula nº 1244710-4, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 957, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 243/2022, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 33/2022, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/000567;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
033/2022	2021/17010/000567	Certificado digital para pessoa física, do tipo a3, padrão (cpbrasil) (ecpfl) com token usb para armazenamento. Marca certificado: ac soluti modelo: e-cpf a3 3 anos marca token: dexton modelo: dx-token, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho Matricula: 47036-3	Eliezer Pereira Barbosa Matricula: 11578637-1	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto Matricula: 11535431-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2022**

PROCESSO: 2021/17010/0216

CONTRATO: 55/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-Epp.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material permanente de informática (Microcomputador e Notebook) para atender as necessidades da Secretariada Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.188,42 (quarenta e nove mil, centos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

FIRMADO EM: 22/11/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a conclusão dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 500/0000104

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Thiago Silva Teixeira, pela contratada.

**EDITAL Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Republicado para correção

Edital de chamamento público com a prorrogação de prazo para indicação e seleção de adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins/CPA-TO/Gestão 2022-2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS- CEDCA/TO, torna público o Edital de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins/CPA-TO/Gestão 2022-2023.

CONSIDERANDO o previsto nos art. 14 e 15, da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, e art. 2º, da Resolução CONANDA Nº 159, de 04 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em plenária extraordinária no dia 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar este Edital para indicar e selecionar até 14 (catorze) adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins/CPA-TO/Gestão 2022-2023, que acontecerá de duas formas:

I - Indicação de adolescentes no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nas entidades da sociedade civil e instituições governamentais representadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins (CEDCA/TO);

II - Chamamento público para seleção de adolescentes que contemplará grupos sociais diversos de movimentos sociais (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, afim de assegurar à diversidade;

III - Os(as) adolescentes indicados(as) e selecionados(as) serão designados(as) pelo CEDCA/TO, por meio de deliberação em resolução, para participarem do CPA/TO-Gestão 2022-2023, a fim de que o mandato acompanhe o período de renovação dos(as) Conselheiros(as) do CEDCA/TO.

Art. 2º Poderão compor o Comitê até 14 (quatorze) adolescentes, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, indicados(as) e selecionados(as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nas entidades da sociedade civil e instituições governamentais representadas no CEDCA/TO, dos movimentos sociais e diversidades do estado do Tocantins, considerando os seguintes critérios:

I - serão 04 (quatro) adolescentes representantes indicados(as) das entidades da sociedade civil representadas no CEDCA/TO, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

II - serão 04 (quatro) adolescentes participantes representantes indicados(as) das instituições governamentais representadas no CEDCA, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

III - serão 06 (seis) adolescentes representantes de movimentos sociais e/ou representação das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, ribeirinho, migrantes, adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas), sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos (as) por edital de chamamento público.

Art. 3º Cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Instituição/movimento social deverá indicar 01 (um) profissional de referência que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA/TO - Gestão 2022-2023.

Art. 4º As entidades da sociedade civil candidatas devem obedecer aos seguintes critérios:

I - estar regularmente registradas no CMDCA;

II - ser legalmente constituída há no mínimo dois anos;

III - possui funcionamento há pelo menos dois anos com área de atuação estadual, conforme estabelecido no artigo 4º, inciso II, §1º, da Lei Estadual nº 1.763/2007.

Art. 5º Os(as) membros(as) governamentais devem obedecer aos seguintes critérios para indicação de adolescentes:

I - devem ser indicados(as) pelos órgãos governamentais descritos no ATO 651 - DSG. 2 6049 (16/06/2022) - CEDCA/TO respeitando o número de membros estabelecido pelo edital;

II - os(as) adolescentes devem, necessariamente, participar de alguma atividade relacionada à atividades governamentais que envolvam adolescentes.

Art. 6º Os movimentos sociais e/ou representação das diversidades devem obedecer aos seguintes critérios:

I - possuir funcionamento há pelo menos dois anos com área de atuação estadual;

II - para movimentos sociais que não possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), será considerado:

a) Estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório; ou

b) Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios; ou

c) Relatório de atividades desenvolvidas no estado que comprove ação por pelo menos, 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, certificados, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos e recortes de matérias jornalísticas, fotos etc.);

d) Declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral do movimento social firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados (modelo fornecido pelo CEDCA/TO - Anexo I).

Art. 7º Todos os documentos das entidades da sociedade civil, das instituições governamentais, dos movimentos sociais e diversidades passarão por análise da comissão de seleção.

Art. 8º A indicação e seleção de adolescentes para integrar o CPA/TO, deve observar os seguintes requisitos:

I - os(as) adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos até a data de lançamento dos processos de escolha;

II - os(as) adolescentes de cada segmento obrigatoriamente devem ser oriundos de municípios/territórios diferentes e observar a paridade de gênero e diversidades;

III - os(as) adolescentes de cada segmento devem estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada no estado;

IV - os(as) adolescentes de cada segmento devem ter autorização dos pais e/ou responsáveis legais e autorização de uso de imagem e som;

Art. 9º O processo de seleção dos membros do CPA/TO prevê a indicação de membros substitutos, sendo 01 (um) suplente para cada titular (conforme número de vagas disponíveis), que forma um cadastro de reserva, a serem designados para compor o comitê em caso de vacância, segundo prevê a Resolução 224, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, de 14 de dezembro de 2021, nos §4º ao §8º

Art. 10. A classificação será feita por meio da aferição da documentação apresentada pelas entidades da sociedade civil/instituições governamentais/movimentos sociais, quando da indicação dos(as) respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os(as) adolescentes que tenham atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital, conforme número de vagas estabelecidas no edital.

Art. 11. A seleção de adolescentes para compor o CPA/TO, ocorrerá observando os critérios:

I - equilíbrio de gênero, raça e etnia;

II - 5% das vagas para pessoas com deficiência;

III - 5% das vagas para adolescentes em situação de medida socioeducativa;

IV - representatividade do território, considerando as 7 regionais da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do SUAS no Tocantins;

V - municípios com maior densidade demográfica dentro de cada uma das 7 regiões do estado, com base na divisão do CEDCA/TO, por meio da Resolução nº 7, de 05 de maio de 2021;

VI - menor faixa etária dos(as) adolescentes;

VII - vulnerabilidade dos(as) adolescentes indicados(as)/inscritos(as) estabelecida a partir do território local que residem.

Art. 12. A verificação do atendimento aos critérios de indicação, aferição da documentação apresentada pelas Instituições e critérios de seleção serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por:

I - 05 (cinco) componentes da Comissão Temporária do CPA/TO.

II - Presidente do CEDCA;

III - Vice-presidente do CEDCA.

Art. 13. O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

I - inscrição;

II - habilitação de caráter eliminatório;

III - homologação do resultado final seleção.

Art. 14. Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação, apresentação de toda a documentação solicitada e critérios de seleção, conforme os artigos deste Edital. A inobservância destes itens acarretará na nulidade da inscrição.

Art. 15. O resultado final da seleção será homologado pelo CEDCA/TO.

Art. 16. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via Google Forms: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyXFx3prEbY8lhg19iWShm-cShoWyLAr4o99Kxw5dWGHkXJg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyXFx3prEbY8lhg19iWShm-cShoWyLAr4o99Kxw5dWGHkXJg/viewform?usp=pp_url), no período de 25 de novembro à 03 de dezembro de 2022, conforme disposto abaixo:

I - inscrição de adolescentes;

I - inscrição de profissionais de referência.

Art. 17. Além do preenchimento do formulário de inscrição, as entidades da sociedade civil e instituições governamentais, no mesmo formulário, deverão encaminhar os seguintes documentos e informações:

I - Identidade ou certidão de nascimento, CPF e comprovantes endereço dos indicados;

II - Autorização do responsável legal do(a) adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (ANEXO II) e Autorização de Uso de Imagem e Som (ANEXO III);

III - Declaração de compromisso das entidades da sociedade civil/instituições governamentais/movimentos sociais para acompanhar o processo de participação de adolescente no CPA/TO - Gestão 2023-2025 (ANEXO IV e ANEXO V);

IV - As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar adicionalmente Comprovante de Inscrição no CNPJ (disponível no sítio da Receita Federal) e Comprovante de Registro junto ao CEDCA/TO.

Art. 18. Em caso de Movimento Social ou livre representação de Adolescente, deverá apresentar apenas o exigido, e carta ou relatório comprovando atuação em pelo menos 06 (seis) meses de participação em projetos, ações ou políticas sociais no território de representação.

Art. 19. O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CEDCA/TO e publicado no site do CEDCA/TO: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv> até o dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 20. Caberá recurso resultado preliminar no prazo de 08 de dezembro de 2022 e 09 de dezembro de 2022, por e-mail do CEDCA/TO: [cedca.crianca@gmail.com](mailto:cedca.crianca@gmail.com).

Art. 21. O resultado final da seleção será divulgado pelo CEDCA/TO e publicado no site eletrônico: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv>, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 22. Acompanhar o CEDCA/TO na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763/2007.

Art. 23. Participar das atividades e Plenária do CEDCA/TO, observando a paridade de gênero e a diversidade.

Art. 24. Apresentar ao CEDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e temas para deliberação.

Art. 25. Participar dos encontros e assembleias do CEDCA, com direito à voz, na forma da Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017.

Art. 26. Compor o Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes.

Art. 27. Fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao CEDCA.

Art. 28. Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 29. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30. Propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes.

Art. 31. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o comitê de adolescentes subsequente.

Art. 32. Participar de eventos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33. Indicar 04 (quatro) representantes, e 04 (quatro) suplentes, para participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto membro da comissão organizadora.

Art. 34. Indicar 04 (quatro) representantes, sendo 01 (um) titular e 03 (três) suplentes, para participar da CPA-CONANDA.

Art. 35. Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho municipal.

Art. 36. O presente Edital, respectivos anexos e decisões da comissão do CPA, ficarão à disposição dos interessados no site eletrônico do CEDCA/TO.

Art. 37. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão do CPA/TO e ao CEDCA/TO, pelo e-mail [cedca.crianca@gmail.com](mailto:cedca.crianca@gmail.com), indicando como assunto: seleção CPA/TO ou através de contato telefônico link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv>.

Art. 38. A atuação dos(as) adolescentes selecionados(as) para compor o CPA/TO - Gestão 2022-2023 não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes na condição de convidados ou observadores.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 40. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	24/11/2022
Período de inscrições	25/11/2022 à 03/12/2022
Análise de documentos	04/12/2022 à 06/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar	07/12/2022
Prazo para Recurso	08/12/2022 e 09/12/2022
Publicação do Resultado Final	12/12/2022
Assembleia Extraordinária de Homologação do Resultado e Posse dos Adolescentes	13/12/2022

Art. 41. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição do (nome do movimento social) no edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante

#### ANEXO II

#### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ADOLESCENTE INDICADO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado (a) e residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de (UF) \_\_\_\_\_, AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o(a) adolescente \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins (CPA-TO) Gestão 2022-2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) responsável legal

#### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no art. 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis (Art. 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17 do ECA).

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na condição de Responsável legal de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de participação do(a) adolescente - CPA/CMDCA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) responsável legal do(a) adolescente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE

Eu,.....brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº..... e do CPF/MF nº..... domiciliado(a) e residente no endereço ..... na Cidade(UF) de ..... na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) ..... assumo o Compromisso de acompanhar o processo de participação dos(as) adolescentes nas atividades do CPA/TO - Gestão 2022-2023 ..... nascido(a) em ..... natural de....., portador do R.G. nº;....., nascido(a) em....., natural de ..... portador do RG nº .....

Assinatura do(a) responsável legal do(a) adolescente

ANEXO V

DECLARAÇÃO ENTIDADE/MOVIMENTO SOCIAL VOTANTE

Declaro, para os fins do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA/PALMAS - que a entidade/movimento social ..... indica o(a) adolescente ..... como VOTANTE.

Representante legal da entidade ou movimento social

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2022/2024.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2022 e no uso das competências e atribuições.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.946, expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, publicado no Diário Oficial nº 2.684, em 7 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe do artigo 16, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH/TO), sobre processo eleitoral será conduzido por uma comissão de 03 (três) Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, os nomes dos membros para constituir a Comissão Eleitoral, escolhidos pelo Pleno do Conselho, os quais terão o condão de dar prosseguimento ao pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2022/2024.

Art. 2º Fica instituído a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH/TO), conforme segue:

NOME	ÓRGÃO
Veronica Chaves Salustiano	SECUJ
Mônica Bandeira	ABEN
Romeu Aloisio Feix	SEDUC

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por Verônica Chaves Salustiano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 dias de novembro de 2022.

Maria Lúcia Soares Viana  
Presidente do Conselho CEDDH-TO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDI/TO para o ano de 2023.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), em reunião realizada no dia 8 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 1.335 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6.105 em 9 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação do calendário pela plenária em reunião realizada dia 8 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2023, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTRUDE MESSIAS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDI/TO

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES DO CEDI/TO - 2023

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31					29	30	31				
1 - Ano Novo							20 - Carnaval							8 - Dia Internacional da Mulher						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
8	9	10	11	12	13	14	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9		
15	16	17	18	19	20	21	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16		
22	23	24	25	26	27	28	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23		
29	30	31					28	29	30	31			25	26	27	28	29	30		
15 - Passagem de Cristo							1 - Dia do Trabalho							8 - Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8		
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15		
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22		
29	30	31					27	28	29	30	31		24	25	26	27	28	29		
10 - Criação Estado TO							1 - Independência da República							7 - Independência da República						
20 - Siquem Público							02 - Fimados							16 - Proclamação da República						
12 - Nossa Sra. Aparecida (Irlândia)							25 - Natal													

REUNIÕES CEDI/TO  
Primeira turma feita do mês às 8:30hs. FERIADO

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 234/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão Especial de Consulta Pública que específica, relativos às ações da Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

CONSIDERANDO a necessidade de oitiva dos setores artísticos: a) de Artes Visuais; b) de Artesanato; c) do Patrimônio Material; d) do Patrimônio Imaterial; e) de Audiovisual; f) de Música; g) de Teatro e Circo; h) de Dança; i) de Cultura Popular; j) de Cultura Tradicional; k) das Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas; l) dos Povos Indígenas; m) de Arquitetura e Urbanismo; n) de Literatura, Livro e Leitura, dentre outras, relativas às ações da as Leis Federais nº 14.399 e Lei Complementar nº 195, ambas de 8 de julho de 2022, assim:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Consulta Pública - CECOP para escuta, qualificação e qualificação dos setores artísticos de que trata a Lei estadual nº 3.252, de 31 de julho de 2017, a Lei nº 14.399 e Lei Complementar nº 195, ambas de 8 de julho de 2022.

§1º O objetivo dos trabalhos desta Comissão é de consulta aos setores culturais, com vistas à futura utilização de recursos das Leis Aldir Blanc 2, Paulo Gustavo e outras atribuições conferidas de ofício, no âmbito do Fundo Cultural, pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR.

**§2º Os atos desta Comissão:**

I - são consultivos;

II - não implicam repasses de recursos e seleção de projetos;

III - deverão ser acessíveis simplificadas;

IV - serão registrados e documentados em todas as suas etapas.

**§3º Incumbe à CECOP:**

I - ouvir os setores culturais com vistas à aplicação dos recursos das Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo;

II - ampliar a participação social no âmbito da cultura;

III - publicar avisos, editais, chamadas públicas e divulgar as escutas aos setores culturais;

IV - interagir e escutar os grupos de trabalhos - gt's constituídos de servidores, de indicados pelo Conselho de Políticas Culturais - CPC/TO e membros deste, relativos as atividades das Leis que específica;

V - a elaboração de relatórios, prognósticos e relatório final.

Art. 2º As atribuições dos servidores membros da Comissão serão:

I - consideradas como parte da carga horária de trabalho, com adequação aos serviços existentes;

II - certificados e declarados em documento.

Art. 3º O tempo de duração desta Comissão é 180 (cento e oitenta) dias, sendo facultada a prorrogação e substituições.

Art. 4º São designados para compor esta Comissão:

I - Doralice Loureiro da Mota

II - Alexandre Benício Santos

III - Maurobráulio Rodrigues do Nascimento

IV - Kátia Maia Flores

V- Gislene Camargo

VI - Almecides Pereira de Andrade

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 235/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a composição do Grupo de Trabalho relativo às ações da Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42 §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT criado pela Portaria Nº 218/2022/GABSEC/SECTUR, de 21 de outubro de 2022, publicada no D.O.E nº 6198, relativo às ações da Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo no âmbito Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, pelo que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Reilmvam Rodrigues Milhomem	Titular
Allexandre Benicio Santos	Titular
Aline Alves Santos da Silva	Titular
Jocelia Gomes da Costa	Titular
Valério Sousa Lima	Titular
Cleison Almeida Nunes	Titular
Karin Thatiana Dias	Titular
Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	Titular
Joseliene de Sá da Silva	Titular
Elpídio de Paula	Titular
Edlusa Portela de Vasconcelos	Suplente
Jean Carlos Silva	Suplente
Márcia Alves Cirqueira	Suplente
Maurobráulio Rodrigues do Nascimento	Suplente
Muriel Rodrigues Avelino	Suplente
Kátia Maia Flores	Suplente
Márcia Regina Ribeiro Gomes Sommer	Suplente
Núbio Brito	Suplente
Ricardo Valtezech	Suplente
Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros	Suplente

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 236/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42 §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
35/2022	2022/77010/000123	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5	Aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga e placas de sinalizações, para atender as demandas da Secretaria da Cultura e Turismo e anexos (Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Tocantins - Palacinho).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/10820/0002

Contrato nº: 05/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: KG FERRAZ EIRELI

CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto do Contrato: 1º Aditivo de valor de Contrato para de empresa especializada em fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijão de 13Kg; e recarga de galão de água mineral de 20 litros, visando atender as necessidades desta Secretaria e anexos.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 1.323,00 (mil trezentos e vinte e três reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4331

Data da Assinatura: 24/11/2022.

Vigência: até 12 de abril de 2023, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/000123

Contrato nº: 35/2022/GABSEC/SECTUR.

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Contratado: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.737.642/0001-80

Objeto do Contrato: Aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga e placas de sinalizações, para atender as demandas da Secretaria da Cultura e Turismo e anexos (Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Tocantins - Palacinho).

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 1.804,78 (um mil e oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Fonte de Recurso: 500.

Ação: 4331.

Data da Assinatura: 24/11/2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante  
Rodolfo Rodrigues da Costa Neto - Representante Legal da Contratada.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA-SEDUC Nº 1698, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SULAMITA SANTARÉM PEREIRA COSTA, Professora da Educação Básica, número funcional 1233807-1, com lotação na Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar, na Sede desta Pasta, para o Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 22 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

##### PORTARIA-SEDUC Nº 1700, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de Aposentadoria

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, número funcional 636440-1, Professora Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de outubro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

##### PORTARIA-SEDUC Nº 1701, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de Aposentadoria

HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, número funcional 548586-2, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 7 de novembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1702, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

NUBIA MACHADO SOARES, número funcional 702010-2, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA, Professor Normalista, número funcional 638484/2, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, a partir de 21 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1704, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1365, de 1º de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6166, de 5 de setembro de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA, número funcional 823457-5, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 10 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1705, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, número funcional 1221892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de dezembro a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.****DESPACHO Nº 192/2022**

Para: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação  
Assunto: Solicitação para tornar sem efeito Parecer CEE-TO/CES Nº 153/2022

Em razão de cumprimento de determinação judicial - Mandado de Segurança Cível Nº 0013061-14.2022.8.27.2722/TO, cópia anexa, o Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO solicita a SUSPENSÃO dos efeitos legais do Parecer CEE-TO/CES nº 153, de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.155, de 22 de agosto de 2022.

Para mais informações que se fizerem necessárias, contatar a Secretária-Executiva deste Conselho, Joana D'Arc Alves Santos, por meio do endereço eletrônico: [conseduc@seduc.to.gov.br](mailto:conseduc@seduc.to.gov.br).

Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Elayne Pereira Neves Lima, matrícula nº 101439-6.

EQUIPE DE APOIO:

Gabriel Di Angelo Ferreira, matrícula nº 11648945-4;  
Michelle Nayara Noloto Braga, nº matrícula 11518979-6;  
Vanilça Gomes Campos, matrícula nº 1256661-8.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO N. NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, CNPJ nº 01.291.177/0001-57, localizada na Rua Pina Pinto, nº 1.396, Bairro de Fátima - Araguaína - TO, por meio do pregoeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de Dezembro de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3413-2113 e através do e-mail: [camposbrasil@ue.seduc.gov.br](mailto:camposbrasil@ue.seduc.gov.br)

Araguaína-TO, 24 de novembro de 2022.

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, CNPJ nº 01.186.465/0001-41, localizada na Rua 07 de Setembro, Wanderlândia-TO, por meio do pregoeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de Dezembro de 2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 34531247 e através do e-mail: [aadompedrowanderlandia@gmail.com](mailto:aadompedrowanderlandia@gmail.com).

Wanderlândia-TO, 24 de novembro de 2022.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira MARCILEIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para a realização de atividades esportivas e de iniciação esportiva, promovidas pela Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/79010/000177. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 13 de dezembro 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Gerente de Pregões

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022-SRP**

Republicado para correção

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva em climatizadores de ar evaporativo, com extensão de garantia adicional de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses (ON SITE), com fornecimento de mão de obra, de peças, componentes e acessórios para atender demandas das unidades escolares da rede estadual de ensino do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/007152. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 13 de dezembro 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Gerente de Pregões

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**PORTARIA-SEJU Nº 048/2022/GABSEC-SEJU,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que é atribuição desta Secretaria assegurar o desenvolvimento do esporte em todo o Estado do Tocantins e fomentar a realização de eventos esportivos com o objetivo de inserir as todas as regiões no contexto esportivo.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 178/2022/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2193, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, M L COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.827.673/0001-69, visando contratação do fornecimento de camisetas para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Dotação orçamentária: 2022DD00327, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000214.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M L COMERCIAL LTDA	07.827.673/0001-69	R\$ 53.438,00
VALOR TOTAL		R\$ 53.438,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 049/2022/GABSEC-SEJU,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que é atribuição desta Secretaria assegurar o desenvolvimento do esporte em todo o Estado do Tocantins e fomentar a realização de eventos esportivos com o objetivo de inserir as todas as regiões no contexto esportivo.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 177/2022/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de cronometragem esportiva para a realização da XXI Meia Maratona do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2193, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 05.441.798/0001-20, visando contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de cronometragem esportiva para a realização da XXI Meia Maratona do Tocantins.

Dotação orçamentária: 2022DD00280, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 749.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000199.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA - ME	05.441.798/0001-20	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.500,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 050/2022/GABSEC-SEJU,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que é atribuição desta Secretaria assegurar o desenvolvimento do esporte em todo o Estado do Tocantins e fomentar a realização de eventos esportivos com o objetivo de inserir as todas as regiões no contexto esportivo.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 179/2022/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus para a realização da XXI Meia Maratona do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2193, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP, CNPJ nº 00.363.814/0001-90, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus para a realização da XXI Meia Maratona do Tocantins.

Dotação orçamentária: 2022DD00331, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.31, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000215.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP	00.363.814/0001-90	R\$ 15.410,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.410,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PROCESSO: 2022/79010/000217  
INTERESSADO: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Republicado para correção

Visando legitimar a presente despesa e considerando que o reconhecimento da dívida é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas, seja contraídas em exercícios anteriores, seja débitos sem a devida cobertura contratual, em conformidade com as determinações contidas no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art. 884 do Código Civil, ACATO as orientações contidas no Parecer Jurídico ASSEJUR 171/2022 e, portanto, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 158.392,50 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 26.640.235/0001-31, relativo ao pagamento de serviço (aluguel) prestado, sem cobertura contratual, no período compreendido entre fevereiro de 2022 a novembro de 2022, conforme documentação acostada aos autos do processo nº 2022/79010/000217.

Determino ainda a devida apuração, por possível transgressão funcional, relativa ao presente caso.

Gabinete do Secretário - SEJU, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário dos Esportes e Juventude

Tornar público o Regulamento da "XXI Meia Maratona do Tocantins", conforme Anexo I desta Portaria e Constituir a Comissão Disciplinar e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, resolver quaisquer casos relacionados ao evento:

ALFREDO SOSA ZAMORA, matrícula nº 834509-13;  
LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 743127-4;  
SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 664161-3;  
RONES REIS DA SILVA, matrícula nº 11761288-2;  
FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11672412-2;

**REGULAMENTO****Importante**

Este regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização ou ainda por motivos legais ou motivo de força maior.

A organização da prova manterá a versão mais recente do regulamento, atualizada com as possíveis alterações que possam vir a ocorrer, nos canais de comunicação oficiais da prova.

A ORGANIZAÇÃO disponibiliza para contato com os ATLETAS, o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço - meiamaratona@seju.to.gov.br.

1. A Prova
2. Categorias e Regras de Participação
3. Regras Gerais do Evento
4. Regras Específicas do Evento
5. Regras Específicas de Saúde
6. Inscrições, Valores e Prazos de Inscrição
7. Kit de Participação
8. Classificação e Premiação
9. Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe
10. Congresso Técnico
11. Montagem de Tendões de Assessorias/Treinadores
12. Considerações Finais

**1. A PROVA**

1.1. A Prova Pedestre denominada "XXI Meia Maratona do Tocantins", doravante chamada EVENTO, será organizada pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, em parceria com a Federação de Atletismo do Estado do Tocantins - FATO e será realizada no dia 04 de dezembro de 2022, na cidade de Palmas, Tocantins, com distâncias de 21.097 metros e 10 Km, podendo participar pessoas de todos os sexos, regularmente inscritas, doravante chamadas ATLETAS, independente da condição climática.

1.2. Deste evento fazem parte:

a) CORRIDA INDIVIDUAL, com medida de 21.097 metros, doravante chamada MEIA MARATONA;

b) CORRIDA INDIVIDUAL, com 10 km, doravante chamada CORRIDA 10K;

c) CORRIDA INDIVIDUAL, com 5 km, doravante chamada CORRIDA PARTICIPATIVA 5K

d) CORRIDA INDIVIDUAL INFANTIL, com 1.000 a 1.500 metros, doravante chamada CORRIDA INFANTIL

1.3. A MEIA MARATONA, CORRIDA 10K, CORRIDA PARTICIPATIVA 5K e CORRIDA INFANTIL serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2022 e terão largada e chegada na frente do Colégio da Polícia Militar do Tocantins, situado na Quadra 206 Norte, Q. 301 Norte Avenida LO, 4 - Lote 04 - Plano Diretor Norte, Município de Palmas, conforme percurso detalhado e divulgado no site do EVENTO.

1.4. Para TODAS as provas o PERCURSO será em circuito fechado, onde os atletas terão que dar várias voltas até completar a distância escolhida.

OBSERVAÇÃO: Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do tráfego viário, em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

1.5 Devido às medidas de segurança e prevenção da COVID-19, os ATLETAS participantes de todas as provas deverão ACEITAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE atestando que estão VACINADOS CONTRA A COVID-19, sendo este um requisito indispensável para poder continuar com a inscrição no evento.

1.6 Os horários das LARGADAS poderão variar entre 5 e 15min a mais ou a menos. A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção à CONFIRMAÇÃO DOS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE LARGADA durante a semana que antecede o EVENTO através do Regulamento da prova, mídias sociais, imprensa, site oficial do evento, Congresso Técnico, quando da retirada do kit no local de entrega e, às chamadas do sistema de som e sinalizações na área de largada no dia da prova, para eventuais ajustes nos respectivos horários que possam se fazer necessários.

## 2. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os ATLETAS podem participar do EVENTO inscrevendo-se em uma única prova e uma única CATEGORIA, como as descritas a seguir:

a) Para a MEIA MARATONA:

- CATEGORIA PELOTÃO GERAL
- CATEGORIA DEFICIENTE INTELLECTUAL T20

b) Para a CORRIDA 10K:

- CATEGORIA PELOTÃO GERAL
- CATEGORIA DEFICIENTE INTELLECTUAL T20

c) Para a CORRIDA PARTICIPATIVA 5K:

- CATEGORIA PELOTÃO GERAL

d) Para a CORRIDA INFANTIL:

- CATEGORIA PELOTÃO GERAL
- CATEGORIA PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - CADEIRANTES
- CATEGORIA PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - MEMBROS SUPERIORES
- CATEGORIA PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - MEMBROS INFERIORES

### 2.2. CATEGORIA DEFICIENTE INTELLECTUAL T20

2.2.1. Fazem parte desta CATEGORIA os ATLETAS com a seguinte classificação:

a) DI = DEFICIENTE INTELLECTUAL T20 - O ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho);

2.2.2. O ATLETA que se enquadrar na CATEGORIA DEFICIENTE INTELLECTUAL T20 acima citada deverá encaminhar um e-mail ATÉ O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022, para o e-mail do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço - [meiamaratona@seju.to.gov.br](mailto:meiamaratona@seju.to.gov.br) com os seguintes documentos:

a) Laudo Médico emitido pela Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (ABDEM) com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D - Código Internacional de Deficiência do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período;

b) Para outras informações sobre Atualização dos Critérios de Elegibilidade - 2022 os interessados deverão acessar o link: <http://cbdi.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Atualiza%C3%A7%C3%A3o-Elegibilidade-SITE-2022.pdf>

c) Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua, que deverá conter o nome do EVENTO em que ele irá participar;

d) Informar qual percurso deseja fazer.

2.2.3. Após a análise dos documentos, o ATLETA receberá um e-mail da ORGANIZAÇÃO com um CÓDIGO, o qual ele utilizará para realizar sua inscrição no EVENTO.

2.2.4. Situações extraordinárias ou casos que não se enquadrem nas categorias acima serão analisados pela ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, mediante solicitação formal do interessado encaminhada para o e-mail do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço - [meiamaratona@seju.to.gov.br](mailto:meiamaratona@seju.to.gov.br)

2.2.5. O ATLETA da CATEGORIA GERAL participará da competição tendo como referência sua FAIXA ETÁRIA, definida a seguir neste REGULAMENTO.

FAIXAS ETÁRIAS PARA A MEIA MARATONA E CORRIDA 10 K - MASCULINO e FEMININO:

- I. De 18 a 28 anos
- II. 29 a 39 anos
- III. 40 a 50 anos
- IV. 51 a 59 anos
- V. 60 anos em diante

2.2.6. O ATLETA participante na CORRIDA PARTICIPATIVA 5K participará da competição apenas com o objetivo APENAS COMO PROMOÇÃO DE SAÚDE e NÃO FARÁ JUS A NENHUMA DAS PREMIAÇÕES DO EVENTO.

2.2.7. O ATLETA participante na CORRIDA INFANTIL participará da competição tendo como referência sua FAIXA ETÁRIA, definida a seguir neste REGULAMENTO.

FAIXAS ETÁRIAS PARA A CORRIDA ESTUDANTIL - MASCULINO e FEMININO:

- I. De 10 a 11 anos
- II. De 12 a 13 anos
- III. De 14 a 15 anos
- IV. Cadeirantes - 10 anos acima
- V. Deficiência Membros Superiores - 10 anos acima
- VI. Deficiência Membros Inferiores - 10 anos acima:

2.2.8. A idade a ser considerada será aquela que o atleta terá em 31 de dezembro de 2022

2.2.9. O ATLETA que classificar na CATEGORIA GERAL não terá direito a nenhum outro tipo de PREMIAÇÃO, exceto aquela prevista para a sua, conforme o descrito no item "PREMIAÇÃO" deste REGULAMENTO.

### 3. REGRAS GERAIS DO EVENTO

3.1. Ao participar deste EVENTO, o ATLETA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

3.2. Para o atendimento emergencial aos ATLETAS haverá, serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência, como de qualquer outra necessidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que os ATLETAS possam ter durante ou após a prova.

3.3. O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/ transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

3.4. A segurança e serviços de saúde do EVENTO receberão apoio dos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Polícia Militar do Estado do Tocantins, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e haverá monitores para a orientação aos ATLETAS.

3.5. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

3.6. A ORGANIZAÇÃO não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no Guarda-Volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia facultativo da prova e de uso não obrigatório por parte do ATLETA, que deverá evitar deixar VALORES OU OBJETOS DE VALOR no Guarda-Volumes tais como: relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, carteiras com dinheiro, entre outros, pois no ato da entrega do volume por parte do ATLETA aos cuidados da Organização, não será feita uma vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

3.7. A ORGANIZAÇÃO aceitará objetos a serem guardados no guarda volumes até o horário da LARGADA do pelotão geral - 06h45min. A retirada do volume deverá ser feita até o horário oficial de término da prova. Caso o pertence não seja retirado, o mesmo será enviado para a SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS e o ATLETA deverá solicitar a retirada através do SAC.

3.8. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

3.9. Recomendamos rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os ATLETAS.

3.10. Será REQUISITO INDISPENSÁVEL o PARTICIPANTE ESTAR VACINADO pelo com 01 (uma) das VACINAS CONTRA COVID-19.

3.11. Os ATLETAS não poderão utilizar sistemas de rádio comunicação ou áudio durante a competição, ou qualquer outro dispositivo que impeça ou dificulte a audição de sons externos ou orientações por parte dos ORGANIZADORES do EVENTO.

3.12. Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da LARGADA ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

3.13. Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 10 (DEZ) dias após a primeira publicação do resultado no LOCAL DO EVENTO.

3.14. Poderão os ORGANIZADORES/REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, orientações dos órgãos de saúde e/ou motivos de força maior.

3.15. O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

3.16. Todo ATLETA tem a obrigação de preencher corretamente, assinar e entregar (impresso, quando for o caso, ou eletronicamente) à ORGANIZAÇÃO a Ficha de Inscrição do EVENTO.

3.17. O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES E REALIZADORES, em seu nome e de seus sucessores.

3.18. Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição, o mesmo só poderá ser solicitado até 7 (sete) dias da realização da inscrição. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZAÇÃO.

3.19. Se ficar comprovado que o ATLETA cedeu seu Número de Peito para alguém, copiou o mesmo ou duplicou, cedendo a cópia para outros ou teve seu número copiado, o ATLETA que realizou a inscrição será suspenso através de um processo administrativo interno, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior, não podendo se cadastrar nos EVENTOS da FATO por esse período, ou será banido do cadastro geral da FATO, assim como a punição será comunicada à SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, para que seja informada a todos os organizadores de corrida do Estado.

3.20. É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO, que deverá ser fixado na frente da sua camiseta, sendo que qualquer dano a este implicará na desclassificação do ATLETA.

3.21. O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no EVENTO, previstos no REGULAMENTO, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

3.22. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação e lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente ("pipocas"), que quando identificados, serão convidados a se retirarem a qualquer momento por membros da ORGANIZAÇÃO, uma vez que o EVENTO é exclusivo para pessoas oficialmente inscritas.

3.23. A ORGANIZAÇÃO enviará, quando entender necessário, Informativo Técnico via e-mail dos ATLETAS CADASTRADOS, sendo o último Informativo Técnico, enviado com 5 (cinco) dias de antecedência da data do EVENTO.

3.24. Ao se inscrever neste EVENTO o participante concorda que a ORGANIZAÇÃO poderá alterar qualquer dos itens deste REGULAMENTO, com fins técnicos ou organizacionais, sem prévio aviso, incluindo a data e local do EVENTO, não cabendo a FATO, seus parceiros, contratantes, fornecedores e patrocinadores, qualquer cobrança posterior a essas alterações, referente a qualquer despesa ou entendimento indenizatório que o participante entenda ter a seu favor.

#### 4. REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

4.1. A idade mínima exigida para a participação no EVENTO para a MEIA MARATONA é de 18 anos, completos até 31 de dezembro de 2022, que também será considerada para efeitos de classificação por faixa etária.

4.2. A idade mínima exigida para participação no EVENTO para a CORRIDA 10K é de 18 anos, completos 31 de dezembro de 2022, que também será considerada para efeitos de classificação por faixa etária.

4.3. A idade mínima exigida para participação no EVENTO para a CORRIDA PARTICIPATIVA 5K é de 16 anos, completos 31 de dezembro de 2022, porém esta corrida não terá classificação por faixa etária e nem premiação.

4.4. A idade mínima exigida para participação no EVENTO para a CORRIDA INFANTIL é de 10 anos, completos 31 de dezembro de 2022, que também será considerada para efeitos de classificação por faixa etária.

4.5. A MEIA MARATONA terá duração máxima de 03h00min (três horas), com pace aproximado de 7:55 min/km e a CORRIDA 10K terá a duração máxima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com pace aproximado de 8:25 min/km, podendo ser a área da linha de Chegada e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após esse período.

4.6. O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

4.7. Ao ser convidado a retirar-se da competição deverá o ATLETA embarcar nos veículos cedidos pela ORGANIZAÇÃO para retornar ao ponto de CHEGADA ou se deslocar pelos seus próprios meios, tendo o direito a receber sua medalha de participação e demais itens disponibilizados aos concluintes.

4.8. Somente poderão participar do EVENTO, ATLETAS que não estejam suspensos, ou que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta pela World Athletics, Confederações ou Federações.

4.9. Poderão ser realizados exames de controle antidoping para os ATLETAS que participarem do EVENTO a critério da ORGANIZAÇÃO, de acordo com a Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo-CBAT.

4.10. O ATLETA deverá observar o trajeto ou percurso balizado para prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

4.11. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria ORGANIZAÇÃO, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

4.12. Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum ATLETA.

4.13. A Direção Técnica da prova reserva-se o direito de incluir no EVENTO ATLETAS especialmente convidados e de ORGANIZAR UM PELOTÃO DE ELITE se for o caso.

#### 5. REGRAS ESPECÍFICAS DE SAÚDE

5.1. As regras aqui relacionadas seguem orientações e determinações do Ministério da Saúde, Governo do Estado do Tocantins, Prefeitura Municipal de Palmas e Confederação Brasileira de Atletismo. Foram consultadas também algumas normas e regulamentos de eventos internacionais realizados pós-pandemia.

5.2. Os competidores não poderão participar da corrida:

a) se nas últimas duas semanas antes da corrida teve sintomas de uma doença infecciosa viral (por exemplo, febre, tosse, falta de ar, perda repentina de paladar e olfato, etc.);

b) se foi diagnosticado COVID-19 positivo nas últimas duas semanas antes da corrida;

c) se foi colocado em quarentena nas últimas duas semanas antes da corrida devido à COVID-19 ou se teve contato com uma pessoa que testou positivo para COVID-19;

d) se teve contato ou se relacionou conscientemente com uma pessoa com COVID-19 positiva nas últimas duas semanas antes da corrida;

e) se apresentar uma temperatura corporal elevada antes da corrida (37,5 ° C e mais). Para tal, a temperatura de todos os atletas poderá ser aferida antes da largada.

#### 6. INSCRIÇÕES - VALORES E PRAZOS

6.1.1. As inscrições para a XXI MEIA MARATONA DO TOCANTINS serão feitas via internet, através do endereço <https://www.centraldacorrída.com.br/e> serão encerradas às 23h59min do dia 27 de novembro de 2022, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico, com valores conforme apresentado abaixo:

a) MEIA MARATONA, CORRIDA 10K E CORRIDA PARTICIPATIVA 5K

I. Inscrição COM CAMISETA BRINDE - R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) + TAXA ADMINISTRATIVA DO SITE, para pagamento no Boleto Bancário, Cartão de Débito, Créditos da Central ou Cartão de Crédito;

b) CORRIDA INFANTIL

I. Inscrição COM CAMISETA BRINDE - R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) + TAXA ADMINISTRATIVA DO SITE, para pagamento no Boleto Bancário, Cartão de Débito, Créditos da Central ou Cartão de Crédito;

6.2. As inscrições para as provas MEIA MARATONA e CORRIDA 10K estão limitadas ao número máximo de 900 (novecentos) ATLETAS inscritos, sendo 300 pessoas para a MEIA MARATONA, 500 pessoas para a CORRIDA 10K e 100 pessoas para a CORRIDA PARTICIPATIVA 5K.

6.3. As inscrições para a prova CORRIDA INFANTIL estão limitadas ao número máximo de 100 (CEM) ATLETAS inscritos.

6.4. Poderá a ORGANIZAÇÃO do EVENTO realizar promoções com descontos no valor da inscrição por períodos determinados, não cabendo reembolso de qualquer valor pago diferente do valor promocional.

6.5. Ao realizar sua INSCRIÇÃO, o ATLETA, ou seu RESPONSÁVEL LEGAL, deverá se atentar para:

a) Preencher corretamente e por completo sua ficha de inscrição e verificar a atualização do seu cadastro junto ao site das inscrições;

b) Escolher a forma de pagamento por Cartão de Crédito, de Débito ou Boleto Bancário, ou de acordo com outras formas de pagamento presentes no site.

c) Nos pagamentos com Cartão de Crédito/Débito:

I. Preencha todos os dados solicitados referentes ao Cartão;  
II. Imprima o Comprovante de Inscrição.

d) Nos pagamentos com Boleto Bancário:

I. Imprima o Boleto Bancário;  
II. Efetue o pagamento conforme indicado no Boleto;

6.6. Caso o Boleto não seja pago até sua data de vencimento, seu pedido de inscrição será cancelado e você deverá entrar em contato com o Fale Conosco, por e-mail [meiamaratona@seju.to.gov.br](mailto:meiamaratona@seju.to.gov.br), informando o EVENTO e solicitando a reativação de seu pedido para que possa iniciar um novo processo de inscrição, ou acessar com login e senha o site das inscrições e verificar se existe a possibilidade de renovar a inscrição.

6.7. O valor e a data de sua inscrição serão considerados a partir da data da efetivação do PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, ou CONFIRMAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO e não da data de preenchimento da ficha.

6.8. O COMPROVANTE DE PAGAMENTO é um documento único, não tendo a ORGANIZAÇÃO cópia do mesmo.

6.9. CINCO (5) DIAS ANTES DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES por meios eletrônicos ou físicos, não será possível gerar ou imprimir uma nova via de boleto, por causa do processo de compensação dos bancos.

6.10. Não haverá inscrições no dia do EVENTO, nem durante a Entrega de Kits de participação, e não haverá entrega de Kit de participação no dia do EVENTO e nem após a realização do mesmo.

6.11. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, fornecer inscrições cortesias de participação no EVENTO para programas com fins sociais, estudantes da rede pública, serviços públicos, parceiros, fornecedores, colaboradores, apoiadores e patrocinadores.

6.12. Não serão aceitas solicitações de cortesias para ATLETAS que tenham inscrição realizada, paga e/ou cortesia. Caso por alguma eventualidade seja concedida uma cortesia para algum ATLETA que já se inscreveu e realizou o pagamento do boleto, ou o mesmo ganhou uma inscrição cortesia, não haverá reembolso do valor pago, transferência desta inscrição para terceiro, ou mesmo será entregue um kit extra, ou seja, o participante apenas terá o direito de usufruir dos serviços que a cortesia irá lhe proporcionar.

6.13. A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do EVENTO em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

6.14. Ao se inscrever no EVENTO e realizar o pagamento através do Boleto Bancário ou do Cartão, o ATLETA declara que as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

6.15. Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição.

6.16. As inscrições dos ATLETAS com 60 anos e acima deverão ser realizadas através da opção Inscrição Individual.

6.17. Os ATLETAS maiores de 60 anos terão NÚMERO DE PEITO DIFERENCIADO, facilitando a identificação por parte da ORGANIZAÇÃO e possibilitando um melhor atendimento.

6.18. Caso venha a ser comprovado que o ATLETA fez o uso do benefício concedido pelo Estatuto do Idoso e cedeu o seu Número de Peito a outro ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pelo ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição. O ATLETA que realizou a inscrição será suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior não podendo se cadastrar nos EVENTOS SEJU/FATO por esse período ou será banido do cadastro geral da SEJU/FATO não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos eventos SEJU/FATO.

6.19. Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

6.20. O valor da inscrição não será devolvido e aqueles que não forem participar da prova ou desistir deverão CANCELAR SUA INSCRIÇÃO no site das inscrições no TEMPO HÁBIL e poderão optar por deixar o valor pago como CRÉDITO no site das inscrições para futuras inscrições;

6.21. Será considerada para efeito de cadastro e apuração de resultados, a idade dos inscritos e participantes em 31 de dezembro de 2022, conforme Normas da CBA.

## 7. KIT DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ao se inscrever no EVENTO e pagar a taxa de inscrição, o ATLETA está ativando sua participação e acesso ao EVENTO e uso da infraestrutura de apoio conforme descrita neste regulamento, incluindo o KIT ATLETA que deverá ser retirado nos locais, dias e horários informados abaixo:

a) Os inscritos na MEIAMARATONA e CORRIDA 10K retirarão o kit na SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, situada na Avenida JK, Quadra 103 Norte, Edifício Sophia, Lote 145, 2º Andar, em Palmas - TO, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2022, das 08h00min às 19h00min.

7.2. A Inscrição contempla: NÚMERO DE PEITO (de uso obrigatório), CHIP DESCARTÁVEL e MEDALHA pós-prova entregue apenas aos ATLETAS que participarem e completarem a corrida, ou quando participar da prova e não conseguir concluir a mesma. Terá ainda, como brinde, CAMISETA PROMOCIONAL DO EVENTO.

7.3. A camiseta promocional e/ou comemorativa do EVENTO, como acima mencionado, é uma cortesia da ORGANIZAÇÃO e poderá ter tamanhos variados para que o (a) ATLETA escolha durante o processo de inscrição ou após efetuar o pagamento, não sendo possível realizar qualquer alteração no tamanho da camiseta já escolhido.

7.4. A elaboração/fornecimento de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos serão realizadas de acordo com os resultados do sistema de cronometragem. Os atletas são responsáveis pelo uso correto do chip e instalação em seu corpo/vestuário, bem como a passagem nos tapetes de captação de dados instalados no percurso e na chegada, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES do fornecimento dos resultados neste caso.

7.5. Quando da retirada do NÚMERO DO ATLETA COM CHIP, o ATLETA deverá conferir seus dados pessoais que constam no Número de Peito, não sendo aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do mesmo.

7.6. O NÚMERO COM CHIP está fixado na parte posterior do Número de Peito. Não o retire, não dobre, não recorte, não amasse, não descole o adesivo do chip e não retire a espuma espaçadora para garantir o seu correto funcionamento.

7.7. Deixe o Número de Peito sempre visível em seu peito. Não coloque o Número de Peito na lateral do corpo (por exemplo, nas pernas). Não coloque o braço em cima do Número de Peito em zonas de cronometragem. Não o deixe coberto com blusa, jaqueta, alça de mochila, etc.

7.8. Caso o ATLETA receba da ORGANIZAÇÃO o CHIP de cronometragem, separado do número, o uso do mesmo é obrigatório para que seu tempo de participação na prova seja registrado.

7.9. Cada ATLETA é responsável pelo seu próprio CHIP, portanto a ORGANIZAÇÃO está totalmente isenta em caso de perda ou dano do mesmo.

7.10. Outros itens promocionais poderão ser inseridos como brindes complementares a critério da ORGANIZAÇÃO.

7.11. Não haverá entrega de kit de participação no dia do EVENTO e nem após o término do mesmo.

7.12. Para retirar o Kit, o ATLETA a ORGANIZAÇÃO poderá SOLICITAR a apresentação de:

a) Documento de Identidade com foto original (RG, Passaporte, Carteira Profissional ou Carteira de Motorista);

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO impresso quando da efetivação do pagamento da inscrição.

I. Para os que optaram por pagamento com BOLETO BANCÁRIO é necessária a apresentação do COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ORIGINAL, que será retido na entrega do Kit, NÃO SENDO ACEITA como comprovação, a confirmação de inscrição enviada por e-mail ou gerada pelo sistema após o cadastro

7.13. Para a Retirada do Kit do ATLETA por TERCEIROS será necessário apresentar:

a) Autorização por escrito, do ATLETA inscrito no EVENTO que deverá conter os dados do ATLETA, os dados do TERCEIRO e o nome do EVENTO, conforme modelo disponibilizado pelo link abaixo e que ficará retida na retirada do Kit.:

b) Cópia do documento do ATLETA, que ficará retido na entrega de kit.:

c) Documento de Identidade original com foto (RG ou Carteira de Habilitação) ou Passaporte do TERCEIRO.:

d) Os demais comprovantes de INSCRIÇÃO e PAGAMENTO, exigidos neste regulamento.:

7.14. Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

7.15. Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos ATLETAS para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para essas correções, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da data de realização do EVENTO.

7.16. Reitera a ORGANIZAÇÃO, nos moldes do item supra que na hipótese de entrega de camisetas, tal ato caracterizará simples cortesia. O tamanho escolhido poderá ser alterado/entregue pela ORGANIZAÇÃO de acordo com a disponibilidade em estoque.

7.17. Serão disponibilizados aos Atletas devidamente inscritos, 01 posto de hidratação com água mineral na largada, e 01 na chegada, além de outros postos de hidratação ao longo do percurso.

7.18. É de responsabilidade do ATLETA e/ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada.

7.19. Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, criar área para exibição de produtos de seus parceiros comerciais. Poderá a ORGANIZAÇÃO formar convênio com Entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de arrecadar recursos para programas sociais, através da cessão de espaço destinado a exibição de produtos, respeitando as normas de segurança e de saúde vigentes.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. A classificação dos ATLETAS na prova será definida após a realização da mesma, conforme o tempo registrado e será publicada no site do EVENTO no informe "RESULTADO" e serão divulgados extraoficialmente logo após a finalização da prova.

8.2. A CLASSIFICAÇÃO/RESULTADOS dos tempos Oficiais de participação, captados pelos Chips, serão publicados a partir de 72 horas do término do EVENTO.

8.3. Todo ATLETA oficialmente inscrito que completar o EVENTO dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação.

8.4. Após a apuração dos resultados do EVENTO, somente receberão as premiações (troféus) a que delas fizeram jus (de forma extra oficial) os 5 PRIMEIROS ATLETAS E OS 3 PRIMEIROS POR CATEGORIA (Masculino e Feminino) classificados da MEIA MARATONA e CORRIDA 10K.

8.5. Na data da realização do EVENTO, a cerimônia de PREMIAÇÃO no pódio com entrega de troféus poderá ser diferente da entrega tradicional.

8.6. Quando houver qualquer tipo de PREMIAÇÃO em dinheiro ou bens de consumo ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos, impostos, encargos, documentação e transferência.

8.7. As premiações de incentivo por objetivo atingido (incluindo-se troféus, medalhas especiais ou qualquer outro tipo de premiação), serão entregues SOMENTE para o ATLETA, ou uma TERCEIRA PESSOA, após AUTORIZAÇÃO por escrito do atleta.

8.8. Aos 5 PRIMEIROS ATLETAS classificados da MEIA MARATONA (Masculino e Feminino) receberão além da medalha de participação, um troféu e uma PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela abaixo:

Colocação	Masculino	Feminino
1ª	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2ª	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3ª	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4ª	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5ª	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 25.000,00

8.9. Aos 5 PRIMEIROS ATLETAS classificados da CORRIDA 10K (Masculino e Feminino) receberão além da medalha de participação, um troféu e uma PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela abaixo:

Colocação	Masculino	Feminino
1ª	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2ª	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3ª	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4ª	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5ª	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Total		R\$ 16.600,00

8.10. Aos 3 (TRÊS) PRIMEIROS ATLETAS classificados, em SUA FAIXA ETÁRIA e na CATEGORIA DEFICIENTE INTELECTUAL T20, na MEIA MARATONA (Masculino e Feminino), que tenham completado regularmente a prova, com seu tempo registrado em todos os pontos de cronometragem, receberão além da medalha de participação, um troféu e uma PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela a seguir:

Categorias	Faixas Etárias - Masculino	Faixas Etárias - Feminino	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Categoria I	De 18 a 28 anos	De 18 a 28 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria II	De 29 a 39 anos	De 29 a 39 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria III	De 40 a 50 anos	De 40 a 50 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria IV	De 51 a 59 anos	De 51 a 59 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria V	60 anos acima	60 anos acima	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria Deficiente Intelectual T20	18 anos acima	18 anos acima	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Total					R\$ 12.000,00

8.11. Aos 3 (TRÊS) PRIMEIROS ATLETAS classificados, em SUA FAIXA ETÁRIA, da CORRIDA 10K (Masculino e Feminino), que tenham completado regularmente a prova, com seu tempo registrado em todos os pontos de cronometragem, receberão além da medalha de participação, um troféu. E aos classificados em 1º, 2º e 3º LUGAR em sua faixa etária será pago PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela abaixo:

Categorias	Faixas Etárias - Masculino	Faixas Etárias - Feminino	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Categoria I	De 18 a 28 anos	De 18 a 28 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Categoria II	De 29 a 39 anos	De 29 a 39 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Categoria III	De 40 a 50 anos	De 40 a 50 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Categoria IV	De 51 a 59 anos	De 51 a 59 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Categoria V	60 anos acima	60 anos acima	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Categoria Deficiente Intelectual T20	18 anos acima	18 anos acima	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Total					R\$ 7.200,00

8.12. Aos 3 (TRÊS) PRIMEIROS ATLETAS classificados, em SUA FAIXA ETÁRIA, da CORRIDA INFANTIL (Masculino e Feminino), que tenham completado regularmente a prova, com seu tempo registrado em todos os pontos de cronometragem, receberão além da medalha de participação, um troféu, conforme tabela abaixo:

Categorias	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Categoria 10-11 Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria 10-11 Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria 12-13 Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria 12-13 Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria 14-15 Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria 14-15 Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Cadeirante Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Cadeirante Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Deficiência Membros Superiores Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Deficiência Membros Superiores Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Deficiência Membros Inferiores Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Deficiência Membros Inferiores Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Deficiência Intelectual Masculino	Troféu	Troféu	Troféu
Categoria Deficiência Intelectual Feminino	Troféu	Troféu	Troféu
Total			42

8.13. As PREMIAÇÕES em dinheiro de incentivo por objetivo atingido serão pagas através de conta corrente ou poupança no nome do ATLETA ou PROCURADOR, aos ATLETAS a que delas fizerem jus, após a divulgação pela ORGANIZAÇÃO do resultado oficial do EVENTO. Não sendo permitidos pagamentos em CONTA PESSOA JURÍDICA, CONTA SALÁRIO, CONTA DIGITAL OU CONTA BENEFÍCIO. Para receber o pagamento da PREMIAÇÃO, o ATLETA deverá obedecer aos critérios exigidos pela ORGANIZAÇÃO: Cópia legível do RG, CPF e da parte da frente do cartão bancário ou cópia de cabeçalho ou extrato bancário no seu nome. Caso prefira receber em nome de TERCEIRO, será necessário a entrega da cópia dos documentos do ATLETA e do RESPONSÁVEL (RG e CPF), também deverá entregar DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO por escrito assinada pelo ATLETA e cópia legível do RG, CPF e da parte da frente do cartão bancário ou cópia de cabeçalho ou extrato bancário no nome da PESSOA que irá receber.

8.14. A CORRIDA PARTICIPATIVA DE 5K NÃO TERÁ PREMIAÇÃO

8.15. O processo de pagamento das premiações terá início após a divulgação e homologação dos resultados oficiais pelas entidades competentes, tendo como prazo máximo de conclusão até 90 (NOVENTA) dias a partir do momento que a ORGANIZAÇÃO receba a documentação com informações para pagamento dos respectivos vencedores que fizerem jus à premiação.

8.16. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de incluir qualquer outro tipo de PREMIAÇÃO que será divulgada no site do EVENTO.

8.17. Conforme Normas da CBA e Regras do Atletismo, atletas flagrados por doping ou que estejam cumprindo punições por doping não farão jus a nenhum tipo de premiação.

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE

Ao efetivar minha inscrição neste EVENTO DECLARO que estou de acordo com o Termo de Responsabilidade abaixo:

- Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar minha inscrição no EVENTO, são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da Lei.

- Li e estou plenamente de acordo com os Regulamentos do EVENTO e seus serviços, disponíveis na página de internet no domínio [www.minhasinscricoes.com.br](http://www.minhasinscricoes.com.br), declinando expressamente que todas as normas e regras constantes no mesmo são pautadas pela legalidade, equilíbrio e bom senso, sendo assim não poderei alegar futuramente ou em tempo algum, desconhecer e/ou não concordar com as mesmas.

- Participo deste EVENTO ou eventos e serviços complementares, por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de toda responsabilidade, seja a qualquer nível que for, a ORGANIZAÇÃO, Patrocinadores e Realizadores, tanto em meu nome bem como de meus sucessores.

- Estou ciente de meu perfeito estado de saúde e, ainda, de estar capacitado para a participação no EVENTO ou eventos e serviços complementares, gozando de boa saúde no geral e de haver treinado adequadamente para EVENTO deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou causar a terceiros.

- Estou ciente e de acordo com as informações técnicas disponíveis no site: [www.centraldacorrida.com.br](http://www.centraldacorrida.com.br) e suas páginas complementares, redes sociais e e-mails informativos, incluindo os serviços de apoio de percurso.

- Estou ciente que em caso de atendimento médico, o mesmo será feito na rede pública competente, isentando a ORGANIZAÇÃO da necessidade do atendimento médico a rede privada.

- Sou integralmente responsável por quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados em razão de terceiros em geral, participantes, público, ORGANIZAÇÃO e todos os seus prepostos, durante a minha participação neste EVENTO.

- Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, mídias sociais, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este, outros EVENTOS ou eventos e serviços complementares, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FATO e/ou seus parceiros comerciais.

- Estou ciente e autorizo o uso de equipamentos de captação de imagens na arena do EVENTO, tais como motos, veículos, helicópteros, "drones" e outros meios disponíveis para tal ação.

- Estou ciente que, ao ser convidado, me cadastrar ou me inscrever no EVENTO ou eventos e serviços complementares, me incluirei automaticamente no banco de dados da SEJU/FATO, autorizando, desde já, o envio para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção ou ação promocional e programas de incentivo, bem como comercial, desenvolvida pela mesma e/ou por seus parceiros.

- Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados nacionais, internacionais ou de deslocamento interno da largada para a chegada ou da chegada para a largada, seguros, assistência médica e quaisquer outros gastos necessários, ou provenientes da minha participação neste EVENTO ou eventos e serviços complementares, antes, durante ou depois de sua realização.

- Em caso de fornecimento, por parte da ORGANIZAÇÃO, de serviços gratuitos relativos a transporte, hospedagem e/ou alimentação, entre outros, declaro que o consequente recebimento se concretizará como uma simples cortesia que não implicando, a mesma, em nenhum vínculo contratual ou profissional com a ORGANIZAÇÃO, não se configurando nenhuma espécie de obrigação ou responsabilidade.

- Eu, como ATLETA, participante ou representante, técnico, ou coordenador de equipe, estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO ou eventos e serviços complementares, bem como com as minhas responsabilidades acima especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar, agora ou futuramente, em razão de suas normas e regras, estando toda eventual relação regida pelo princípio da mais cristalina boa-fé.

- Estou ciente que a decisão e escolha de incluir e/ou excluir ATLETAS no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares, consequente à opção do treinador ou responsável de equipe, será de única e exclusiva responsabilidade destes últimos. A ORGANIZAÇÃO, desde já, fica isenta de qualquer decisão ou avaliação, pessoal, direta ou indireta em razão do ATLETA, ficando responsável pela exatidão das informações ativas o seu próprio treinador, pois, se o ATLETA teve ciência de sua inscrição, participação, ou não, no EVENTO, a responsabilidade então será exclusiva desses últimos.

- Aceito não portar, bem como não utilizar dentro das áreas do EVENTO ou eventos e serviços complementares, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer outra área de visibilidade no EVENTO ou eventos e serviços complementares voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO, e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO ou eventos e serviços complementares, ATLETAS e/ou das pessoas presentes, inclusive público, estando ciente de que poderá ser solicitada a minha retirada do EVENTO ou eventos e serviços complementares pela ORGANIZAÇÃO ou autoridades das áreas acima descritas.

• Em caso da minha participação neste EVENTO ou eventos e serviços complementares, representando EQUIPES e ATLETAS, PRESTADORES DE SERVIÇO e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro expressamente ter conhecimento e aceitar o REGULAMENTO do EVENTO ou eventos e serviços complementares, bem como respeitar as áreas destinadas a ORGANIZAÇÃO, sendo vetada minha participação física nas estruturas de apoio a EQUIPES montadas em locais inadequados ou mesmo que interfiram no bom andamento do EVENTO sem que obtenha autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO para tanto, tendo plena ciência que em caso contrário poderei ser retirado do local a qualquer tempo.

• Independentemente de estar presente ou não no ato do preenchimento do meu cadastro, bem como da retirada de meu kit de participação, por mim ou por intermédio de meu TREINADOR, CAPITÃO DE EQUIPE OU ADMINISTRADOR DE EQUIPE, declaro estar ciente de todo o teor do regulamento da prova, bem como de meus direitos e obrigações dentro do EVENTO ou eventos e serviços complementares, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do mesmo, outorgando-as, expressamente, plena e total validade, uma vez que pautadas e regidas pelo princípio da boa-fé.

• Declaro estar de acordo que poderei obter da ORGANIZAÇÃO, por mera liberalidade e/ou cortesia, a faculdade de escolher o dia e local da entrega de kit e o tamanho de camiseta (quando essas faculdades estiverem expressamente disponíveis no processo de inscrição obedecendo aos critérios relativos ao kit de participação do regulamento do EVENTO ou eventos e serviços complementares).

• Estou ciente que todos os benefícios resultantes da minha inscrição estarão plenamente disponíveis somente após o efetivo e comprovado pagamento da consequente taxa sendo incontroverso que será de minha exclusiva responsabilidade acompanhar as comunicações enviadas via missivas eletrônicas ao meu endereço eletrônico válido e cadastrado junto ao sistema de inscrição da empresa ORGANIZADORA e/ou qualquer outro sistema por ela licenciado e utilizado; sendo ainda de minha inteira responsabilidade ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada; o acesso às consequentes consultas no site do EVENTO, visando verificar possíveis atualizações ou alterações de REGULAMENTO, notícias e ainda informações sobre a disponibilização ou não dos serviços e/ou cortesias para participação no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares.

• Declaro que ao me inscrever no EVENTO ou eventos e serviços complementares e realizar o pagamento através do Boleto Bancário ou do Cartão de Crédito ou Débito, as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

• Declaro que não cederei, de nenhuma espécie ou modalidade o meu "Número de Peito" a outro ATLETA para participação no EVENTO ou eventos e serviços complementares, e que caso venha a ter essa ilegal atitude também estou ciente que, mediante a fraude praticada, poderei sofrer as consequências previstas em Lei. Estou ciente que serei suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos EVENTOS FATO por esse período ou serei banido do cadastro geral da FATO não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais me cadastrar nos eventos FATO.

• Declaro que só utilizarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção ao Estatuto do Idoso caso eu já tenha 60 anos completos ou mais. Caso venha a ser comprovado que fiz o uso desse benefício e/ou cedi o meu Número de Peito a outro ATLETA, autorizo a ORGANIZAÇÃO a emitir uma cobrança, através de boleto bancário do valor relativo à diferença "a menor", considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição e que serei suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos EVENTOS FATO ou eventos e serviços complementares por esse período, ou que serei banido do cadastro geral da FATO não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais me cadastrar nos eventos FATO.

• Declaro estar ciente que se a ORGANIZAÇÃO receber alguma denúncia que eu tenha cedido meu "Número de Peito" a outro ATLETA, a ORGANIZAÇÃO estará devidamente autorizada por mim a realizar minha desclassificação bem como do referido usuário usurpador do número, sendo considerada a situação como efetivada fraude.

• Caso seja oferecido pela ORGANIZAÇÃO os serviços de empréstimo do CHIP RETORNÁVEL (NÃO DESCARTÁVEL) ou do "CHIP DESCARTÁVEL", elaboração, fornecimento de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos, eu, o ATLETA, fico devidamente ciente de que o uso correto do chip e instalação no corpo/vestuário é de minha exclusiva responsabilidade, bem como as respectivas passagens obrigatórias no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos sendo incontroverso que os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta, desde já, a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES pelo fornecimento dos mesmos.

• Estou ciente que o comitê ORGANIZADOR poderá receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, pois o sistema de controle de Chip poderá sofrer interferências, haja vista ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, sendo certo que tal correção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização do EVENTO ou eventos e serviços complementares.

• Estou ciente que o resultado estará disponível no site EVENTO a partir de 72 horas de sua conclusão.

• Declaro estar ciente que qualquer informação solicitada através do canal "FALE CONOSCO" só poderá ser feita pelo próprio ATLETA, e/ou por parente de primeiro grau devidamente comprovado ou, ainda, por procurador legal devidamente constituído e habilitado.

• Estou ciente que o atendimento aos ATLETAS acontece sempre através do canal "FALE CONOSCO" via redes sociais ou por e-mail [meiamaratona@seju.to.gov.br](mailto:meiamaratona@seju.to.gov.br), com funcionamento de segunda à sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, não operando aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas.

## 10. CONGRESSO TÉCNICO

10.1. O local e a data do Congresso Técnico serão informados posteriormente no site do EVENTO.

10.2. É obrigatória a presença dos ATLETAS de ELITE e/ou seus TÉCNICOS e dos ATLETAS PCD e/ou seus TÉCNICOS.

## 11. MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS/TREINADORES

11.1. Respeitando as determinações das autoridades de saúde e de segurança A ORGANIZAÇÃO poderá AUTORIZAR OU NÃO a montagem de tendas de Assessorias/Treinadores de acordo com a disponibilidade de espaços na área da arena do EVENTO, desde que não interfira no bom andamento da prova.

11.2. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento das tendas ou a retirada.

11.3. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das Assessorias, Treinadores, Empresas ou Clubes de Corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e só poderá ser realizada de forma discreta, no interior da tenda.

11.4. Caso haja patrocínio conflitante com os PATROCINADORES do EVENTO, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as Assessorias/Treinadores retirem sua (s) tenda(s) ou cubra a publicidade.

11.5. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do EVENTO e a ORGANIZAÇÃO sugere que as mesmas não ultrapassem os 20 metros quadrados.

11.6. Para verificar o local disponibilizado pela ORGANIZAÇÃO para montar sua tenda, acesse o MAPA DE ARENA do EVENTO.

11.7. A ORGANIZAÇÃO poderá disponibilizar seguranças para a área destinada a montagem de tendas, porém a mesma não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma e objetos deixados no seu interior.

11.8. A ORGANIZAÇÃO não será responsável pela disponibilização ou instalação de extensões de energia, régua ou qualquer outro equipamento para tais fins.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO, através do e-mail: [meiamaratona@seju.to.gov.br](mailto:meiamaratona@seju.to.gov.br).

12.2. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

12.3. As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos ORGANIZADORES/REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 969/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Fernanda Grand Queiroz Matrícula: 12738761 Substituto do Contrato: Sorayma Soares de Almeida Viana Matrícula: 7898515	33/2022 2022/25000/00075	TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA.	Aquisição de licença de uso de Software Nitro PRO 13 para atender a demanda da Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 22/11/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 970/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Certificados Digitais e Dispositivo Token para uso da Secretaria da Fazenda-SEFAZ, de acordo com os seguintes documentos: MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 214/2022 (SGD 2022 25009 061218), MEMORANDO Nº 881/2022 - SEFAZ/GABSEGT/SAT/DIREC (SGD 2022 25009 057137), MEMORANDO/SEFAZ/SAT/DIREC/GFE Nº 21/2022 (SGD 2022 25009 049132), MEMORANDO nº 3018/2022/SEFAZ/GABSEGTDOCUMENTO (SGD 2022 25009 057426) e;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 349/2022/ASSEJUR, SGD (2022/25009/076669), às páginas 191-196;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, em favor da empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 21.308.480.0001-22, no valor total de R\$ 45.351,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme instrução do processo administrativo 2022 25000 0001038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 23/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 72/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A SRA. IRACEMA ALVES CANABRAVA**

Processo nº 2018/25000/000647

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 72/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000647

CONTRATADO: IRACEMA ALVES CANABRAVA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Sítio Novo do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 72/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 6.947,64
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-MFGV)	64.128750 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 4.443,10
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.12.2022	R\$ 11.390,74
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 950,26

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23 de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E O SR. JAIR FERNANDES DE SOUSA**

PROCESSO Nº 2020/25000/000455

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 18/2020, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2020/25000/000455

CONTRATADO: JAIR FERNANDES DE SOUSA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência Avançada na cidade de Colinas do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 18/2020 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 85.636,56
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	42.374800 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 31.802,61
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.12.2022	R\$ 117.439,17
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 5.080,20

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23 de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima quinta do contrato nº 20/2021, no Parecer Jurídico nº 337/2022/ASSEJUR e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/CEPOF/DCS Nº 075/2022, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 11 de agosto de 2022:

PROCESSO Nº: 2020/25000/000419

INTERESSADO: ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada com manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, Já existentes ou a serem adquiridos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, para atender as necessidades Secretaria da Fazenda e seus anexos localizados na cidade de Palmas - TO, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	156	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS.	46,73	50,99	7.289,88	7.954,44
2	294	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS.	33,33	36,37	9.799,02	10.692,78
3	372	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS.	30,91	33,73	11.498,52	12.547,56

4	78	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS.	73,72	80,44	5.750,16	6.274,32
5	252	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS.	56,35	61,49	14.200,20	15.495,48
6	12	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS.	67,50	73,66	810,00	883,92
7	126	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS.	55,16	60,19	6.950,16	7.583,94
8	60	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS.	115,00	125,49	6.900,00	7.529,40
9	42	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS.	115,00	125,49	4.830,00	5.270,58
10	72	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS.	115,00	125,49	8.280,00	9.035,28
11	30	Serv.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS.	115,00	125,49	3.450,00	3.764,70
12	52	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	2.080,00	2.269,80
13	98	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	3.920,00	4.277,70
14	124	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	4.960,00	5.412,60
15	26	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	1.040,00	1.134,90
16	84	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	39,29	42,87	3.300,36	3.601,08
17	4	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	62,50	68,20	250,00	272,80
18	42	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	19,05	20,79	800,10	873,18
19	20	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	800,00	873,00
20	14	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	71,43	77,94	1.000,02	1.091,16
21	24	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	960,00	1.047,60
22	10	Serv.	MANUTENÇÃO CORRETIVA de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças, EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	40,00	43,65	400,00	436,50

23	11	Serv.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	154,55	168,64	1.700,05	1.855,04
24	11	Serv.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	159,09	173,60	1.749,99	1.909,60
25	24	Serv.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	116,67	127,31	2.800,08	3.055,44
26	24	Serv.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	266,67	290,99	6.400,08	6.983,76
27	6	Serv.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	291,67	318,27	1.750,02	1.909,62
28	6	Serv.	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de Aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	630,00	687,46	3.780,00	4.124,76
29	11	Peça Sob demanda	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	363,64	396,80	4.000,04	4.364,80
30	18	Peça Sob demanda	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	350,00	381,92	6.300,00	6.874,56
31	8	Peça Sob demanda	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	750,00	818,40	6.000,00	6.547,20
32	11	Peça Sob demanda	MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA/EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	127,27	138,88	1.399,97	1.527,68
33	18	Peça Sob demanda	MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA/EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	77,78	84,87	1.400,04	1.527,66
34	8	Peça Sob demanda	MOTOR VENTILADOR DA CONDESANDORA/EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	150,00	163,68	1.200,00	1.309,44
35	7	Peça Sob demanda	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	150,00	163,68	1.050,00	1.145,76
36	12	Peça Sob demanda	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	133,33	145,49	1.599,96	1.745,88
37	6	Peça Sob demanda	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	141,67	154,59	850,02	927,54
38	7	Peça Sob demanda	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	192,86	210,45	1.350,02	1.473,15
39	12	Peça Sob demanda	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	191,67	209,15	2.300,04	2.509,80
40	6	Peça Sob demanda	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	266,67	290,99	1.600,02	1.745,94
Total						146.498,75	159.860,35

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2022 da Junta Comercial do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME  
CNPJ: 09.026.012/0001-60

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD JUCETINS	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	03	-	03	198,00	594,00
	02	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	04	-	04	218,00	872,00
	03	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	04	-	04	232,00	928,00
	04	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	06	-	06	220,00	1.320,00
	05	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	02	-	02	199,00	398,00
	06	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	02	-	02	349,00	698,00
	07	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	02	-	02	349,00	698,00
	08	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	03	-	03	349,00	1.047,00
	09	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	07	-	07	50,00	350,00
	10	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	08	-	08	58,00	464,00

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23 de novembro de 2022.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda'

11	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	12	-	12	50,00	600,00
12	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	50,00	50,00
13	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	58,00	58,00
14	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	58,00	58,00
15	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	60,00	60,00
16	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	06	-	06	58,00	348,00
17	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 9.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	07	-	07	103,00	721,00
18	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 12.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	08	22	30	189,00	5.670,00
19	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 18.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	12	16	28	188,00	5.264,00
20	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 24.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	12	13	241,00	3.133,00
21	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 30.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	04	05	224,00	1.120,00
22	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 36.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	02	03	304,00	912,00
23	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 48.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	-	01	323,00	323,00
24	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 60.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	06	-	06	325,00	1.950,00

25	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	21	-	21	74,00	1.554,00
26	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	24	22	46	85,00	3.910,00
27	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	36	16	52	85,00	4.420,00
28	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	12	15	84,00	1.260,00
29	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	04	07	68,00	476,00
30	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	02	05	45,00	225,00
31	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	-	03	45,00	135,00
32	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	18	-	18	48,00	864,00
33	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, quando necessária. Incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	14	-	14	38,00	532,00

34	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	16	22	38	40,00	1.520,00
35	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	24	16	40	30,00	1.200,00
36	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	12	14	45,00	630,00
37	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	04	06	45,00	270,00
38	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	02	04	50,00	200,00
39	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	-	02	60,00	120,00
40	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	12	-	12	45,00	540,00
41	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, quando necessária.	SERV	14	-	14	85,00	1.190,00
42	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária.	SERV	16	22	38	86,00	3.288,00
43	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, quando NECESSÁRIA.	SERV	24	16	40	86,00	3.440,00
44	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	12	14	110,00	1.540,00
45	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	04	06	110,00	660,00
46	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	02	04	134,00	536,00
47	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	-	02	139,00	278,00
48	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, quando necessária.	SERV	12	-	12	139,00	1.668,00
49	Capacitor de 20 a 35 UF	PEÇA	15	05	20	16,00	320,00
50	Capacitor de 40 a 45 UF	PEÇA	14	05	19	21,00	399,00
51	Capacitor de 50 a 60 UF	PEÇA	08	05	13	28,00	364,00
52	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU.S.	PEÇA	07	-	07	464,00	3.248,00
53	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU.S.	PEÇA	08	22	30	589,00	17.670,00
54	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU.S.	PEÇA	12	16	28	769,00	21.532,00
55	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU.S.	PEÇA	01	12	13	799,00	10.387,00
56	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU.S.	PEÇA	01	04	05	1.120,00	5.600,00
57	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 36.000 BTU.S.	PEÇA	01	02	03	1.379,00	4.137,00
58	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 48.000 BTU.S.	PEÇA	01	-	01	1.432,00	1.432,00
59	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 60.000 BTU.S.	PEÇA	03	-	03	1.948,00	5.844,00
60	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 BTU.S.	PEÇA	07	-	07	199,00	1.393,00
61	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTU.S.	PEÇA	08	22	30	199,00	5.970,00
62	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 BTU.S.	PEÇA	12	16	28	229,00	6.412,00
63	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 24.000 BTU.S.	PEÇA	01	12	13	229,00	2.977,00
64	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTU.S.	PEÇA	01	04	05	249,00	1.245,00
65	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 36.000 BTU.S.	PEÇA	01	02	03	289,00	867,00
66	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 48.000 BTU.S.	PEÇA	01	-	01	329,00	329,00
67	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 60.000 BTU.S.	PEÇA	03	-	03	329,00	987,00
68	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	PEÇA	07	-	07	146,00	1.022,00
69	Placa de comando para Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	08	22	30	147,00	4.410,00
70	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	147,00	4.116,00
71	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	147,00	1.911,00
72	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	147,00	735,00
73	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	209,00	627,00
74	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	209,00	209,00
75	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	209,00	627,00
76	Placa receptora para Ar condicionado Split com capacidade de 9.000 btus	PEÇA	07	-	07	180,00	1.260,00
77	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	PEÇA	08	22	30	180,00	5.400,00
78	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	180,00	5.040,00
79	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	220,00	2.860,00
80	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	220,00	1.100,00
81	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	260,00	780,00
82	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
83	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	260,00	780,00
84	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 BTU.S.	PEÇA	07	-	07	250,00	1.750,00
85	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTU.S.	PEÇA	08	22	30	250,00	7.500,00
86	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 BTU.S.	PEÇA	12	16	28	250,00	7.000,00

87	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 24.000 BTUS.	PEÇA	01	12	13	250,00	3.250,00
88	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	04	05	250,00	1.250,00
89	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 36.000 BTUS.	PEÇA	01	02	03	342,00	1.026,00
90	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 48.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	342,00	342,00
91	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 60.000 BTUS.	PEÇA	03	-	03	340,00	1.020,00
92	Hélice do Condensador Split de 9.000 BTUS	PEÇA	07	-	07	70,00	490,00
93	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 12.000 BTUS	PEÇA	08	22	30	65,00	1.950,00
94	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	65,00	1.820,00
95	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	75,00	975,00
96	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	65,00	325,00
97	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	75,00	225,00
98	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	85,00	85,00
99	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	118,00	354,00
100	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	PEÇA	07	-	07	38,00	266,00
101	Sensor de gelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	08	22	30	47,00	1.410,00
102	Sensor de gelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 btus	PEÇA	12	16	28	49,00	1.372,00
103	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	56,00	728,00
104	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	58,00	290,00
105	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	51,00	153,00
106	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	50,00	50,00
107	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	50,00	150,00
108	SENSOR DE TEMPERATURA 9.000 BTUS	PEÇA	07	-	07	20,00	140,00
109	SENSOR DE TEMPERATURA 12.000 BTUS	PEÇA	08	22	30	25,00	750,00
110	SENSOR DE TEMPERATURA 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	25,00	700,00
111	SENSOR DE TEMPERATURA 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	30,00	390,00
112	SENSOR DE TEMPERATURA 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	30,00	150,00
113	SENSOR DE TEMPERATURA 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	38,00	114,00
114	SENSOR DE TEMPERATURA 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	42,00	42,00
115	SENSOR DE TEMPERATURA 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	50,00	150,00
116	Turbina para Split de 9.000 BTUS	PEÇA	07	-	07	55,00	385,00
117	Turbina para Split de 12.000 BTUS	PEÇA	08	22	30	140,00	4.200,00
118	Turbina para Split de 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	150,00	4.200,00
119	Turbina para Split de 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	170,00	2.210,00
120	Turbina para Split de 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	178,00	890,00
121	Turbina para Split de 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	260,00	780,00
122	Turbina para Split de 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
123	Turbina para Split de 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	260,00	780,00
124	Controle remoto universal	PEÇA	10	-	10	25,00	250,00
125	Contacto, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 9.000 btus	PEÇA	07	-	07	82,00	574,00
126	CONTACTOR, 220 VOLTS PARAAR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	PEÇA	08	22	30	260,00	7.800,00
127	CONTACTOR, 220 VOLTS PARAAR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	260,00	7.280,00
128	CONTACTOR, 220 VOLTS PARAAR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	260,00	3.380,00
129	CONTACTOR, 220 VOLTS PARAAR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	320,00	1.600,00

130	CONTACTOR, 220 VOLTS PARAAR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	320,00	960,00
131	CONTACTOR, 220 VOLTS PARAAR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	118,00	118,00
132	Contacto, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 60.000 btus	PEÇA	03	-	03	115,00	345,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:							252.551,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD JUCETINS	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	133	Manutenção Corretiva Geladeiras	SERV	01	-	01	120,00	120,00
	134	Carga de gás	SERV	01	-	01	90,00	90,00
	135	FUSÍVEL	PEÇA	01	-	01	24,67	24,67
	136	HÉLICE VENTILADOR	PEÇA	01	-	01	85,33	85,33
	137	Compressor	PEÇA	01	-	01	630,00	630,00
	138	PLACA ELETRÔNICA	PEÇA	01	-	01	150,00	150,00
	139	PLACA DE POTÊNCIA	PEÇA	01	-	01	130,00	130,00
	140	PLACA DE INTERFASE	PEÇA	01	-	01	130,00	130,00
	141	MOTOR DEFROST	PEÇA	01	-	01	120,00	120,00
	142	MOTOR VENTILADOR	PEÇA	01	-	01	120,00	120,00
	143	TERMOSTATO	PEÇA	01	-	01	90,00	90,00
	144	RESISTÊNCIA DE GELO	PEÇA	01	-	01	90,00	90,00
	145	SENSOR DE DEGELO	PEÇA	01	-	01	95,00	95,00
	146	SENSOR DE CAMPO	PEÇA	01	-	01	98,33	98,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 02:							1.973,33	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD JUCETINS	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	147	Manutenção PREVENTIVA BEBEDOURO	SERV	04	-	04	120,00	480,00
	148	MANUTENÇÃO corretiva BEBEDOURO	SERV	02	-	02	80,00	160,00
	149	Carga de gás	SERV	02	-	02	90,00	180,00
	150	Compressor de 1/6 Embrago	PEÇA	02	-	02	600,00	1.200,00
	151	Micro motor 1/40	PEÇA	02	-	02	120,00	240,00
	152	Ventilador	PEÇA	02	-	02	75,00	150,00
	153	Filtro	PEÇA	02	-	02	126,33	252,66
	154	REFIL FILTRO	PEÇA	04	-	04	101,67	406,68
VALOR TOTAL DO GRUPO 03:							3.069,34	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD JUCETINS	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	155	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	270,00	270,00
	156	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	190,00	190,00
	157	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	90,00	90,00
	158	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	90,00	90,00
	159	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 12.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento SENDO SOLICITADA QUANDO FOR NECESSÁRIO.	SERV	01	-	01	195,00	195,00
	160	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 30.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	-	01	240,00	240,00

161	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	-	03	90,00	270,00
162	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	-	03	90,00	270,00
163	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária. Incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	-	02	65,00	130,00
164	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária. Incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	-	02	65,00	130,00
165	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	-	02	90,00	180,00
166	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	-	02	90,00	180,00
167	Capacitor de 20 a 35 UF	PEÇA	01	-	01	47,63	47,63
168	Capacitor de 40 a 45 UF	PEÇA	01	-	01	51,00	51,00
169	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	599,00	599,00
170	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	1.120,00	1.120,00
171	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	315,00	315,00
172	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	340,00	340,00
173	Placa de comando para Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	01	-	01	215,00	215,00
174	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	250,00	250,00
175	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	180,00	180,00
176	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	200,00	200,00
177	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	250,00	250,00
178	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	250,00	250,00
179	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 12.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	180,00	180,00
180	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
181	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	01	-	01	30,00	30,00
182	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 30.000 btus	PEÇA	01	-	01	85,00	85,00
183	SENSOR DE TEMPERATURA 12.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	75,67	75,67
184	SENSOR DE TEMPERATURA 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	53,33	53,33
185	Turbina para Split de 12.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	150,00	150,00
186	Turbina para Split de 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	220,00	220,00
187	Controle remoto universal	PEÇA	01	-	01	68,00	68,00
188	Contacto, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
189	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	320,00	320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04:							7.754,63

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 265.348,30

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados:

CIDADE	ENDEREÇO JUCETINS
Palmas - TO	Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 12 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.025-030.
Araguaína - TO	Av. Cônego João Lima - Entroncamento, CEP: 77.818-842.

CIDADE	ENDEREÇO SEPLAN
Palmas - TO	Praça Girassóis, no bairro Plano Diretor Norte sendo o CEP: 77001-002 na cidade de Palmas, TO.

b) O prazo para prestação dos serviços é de até 02 (dois) dias contados da data do recebimento da solicitação.

## 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, com a entrega da nota fiscal/fatura, após o "atesto", pelo responsável de que os serviços/peças foram prestados/entregues (fiscal do contrato), com todas as Certidões de Regularidade da Empresa (CND'S do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista, entre outras), dentro do prazo de validade, podendo o pagamento ser suspenso por irregularidade da empresa.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o representante abaixo elencado:

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretario Seplan

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente Jucetins

Empresa:

ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022  
FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA**

Empresas: TH AR CONDICIONADO LTDA  
CNPJ: 42.096.995/0001-86

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD JUCETINS	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	03	-	03	198,00	594,00
	02	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	04	-	04	218,00	872,00
	03	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	04	-	04	232,00	928,00
	04	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	06	-	06	220,00	1.320,00
	05	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	02	-	02	199,00	398,00
	06	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	02	-	02	349,00	698,00
	07	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	02	-	02	349,00	698,00
	08	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	03	-	03	349,00	1.047,00
	09	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	07	-	07	50,00	350,00
	10	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	08	-	08	58,00	464,00
	11	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	12	-	12	50,00	600,00
	12	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	50,00	50,00
	13	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	58,00	58,00
	14	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	58,00	58,00
	15	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	60,00	60,00
	16	desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	06	-	06	58,00	348,00

17	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 9.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	07	-	07	103,00	721,00
18	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 12.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	08	22	30	189,00	5.670,00
19	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 18.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	12	16	28	188,00	5.264,00
20	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 24.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	12	13	241,00	3.133,00
21	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 30.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	04	05	224,00	1.120,00
22	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 36.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	02	03	304,00	912,00
23	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 48.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	-	01	323,00	323,00
24	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 60.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	06	-	06	325,00	1.950,00
25	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	21	-	21	74,00	1.554,00
26	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	24	22	46	85,00	3.910,00
27	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	36	16	52	85,00	4.420,00
28	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	12	15	84,00	1.260,00
29	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	04	07	68,00	476,00
30	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	02	05	45,00	225,00

31	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	-	03	45,00	135,00
32	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	18	-	18	48,00	864,00
33	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	14	-	14	38,00	532,00
34	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	16	22	38	40,00	1.520,00
35	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	24	16	40	30,00	1.200,00
36	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	12	14	45,00	630,00
37	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	04	06	45,00	270,00
38	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	02	04	50,00	200,00
39	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	-	02	60,00	120,00
40	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	12	-	12	45,00	540,00
41	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 9.000 Btus, quando necessária.	SERV	14	-	14	85,00	1.190,00
42	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária.	SERV	16	22	38	86,00	3.268,00
43	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 18.000 Btus, quando NECESSÁRIA.	SERV	24	16	40	86,00	3.440,00
44	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 24.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	12	14	110,00	1.540,00
45	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	04	06	110,00	660,00
46	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 36.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	02	04	134,00	536,00
47	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 48.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	-	02	139,00	278,00
48	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 60.000 Btus, quando necessária.	SERV	12	-	12	139,00	1.668,00
49	Capacitor de 20 a 35 UF	PEÇA	15	05	20	16,00	320,00
50	Capacitor de 40 a 45 UF	PEÇA	14	05	19	21,00	399,00
51	Capacitor de 50 a 60 UF	PEÇA	08	05	13	28,00	364,00
52	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTUS.	PEÇA	07	-	07	464,00	3.248,00
53	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTUS.	PEÇA	08	22	30	589,00	17.670,00
54	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTUS.	PEÇA	12	16	28	769,00	21.532,00
55	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 24.000 BTUS.	PEÇA	01	12	13	799,00	10.387,00
56	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	04	05	1.120,00	5.600,00
57	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 36.000 BTUS.	PEÇA	01	02	03	1.379,00	4.137,00
58	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 48.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	1.432,00	1.432,00
59	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 60.000 BTUS.	PEÇA	03	-	03	1.948,00	5.844,00
60	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 BTUS.	PEÇA	07	-	07	199,00	1.393,00
61	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTUS.	PEÇA	08	22	30	199,00	5.970,00
62	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 BTUS.	PEÇA	12	16	28	229,00	6.412,00
63	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 24.000 BTUS.	PEÇA	01	12	13	229,00	2.977,00
64	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	04	05	249,00	1.245,00
65	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 36.000 BTUS.	PEÇA	01	02	03	289,00	867,00
66	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 48.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	329,00	329,00
67	Motor Ventilador da Condensadora/Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 60.000 BTUS.	PEÇA	03	-	03	329,00	987,00
68	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	PEÇA	07	-	07	146,00	1.022,00
69	Placa de comando para Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	08	22	30	147,00	4.410,00
70	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	147,00	4.116,00
71	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	147,00	1.911,00
72	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	147,00	735,00
73	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	209,00	627,00
74	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	209,00	209,00
75	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	209,00	627,00
76	Placa receptora para Ar condicionado Split com capacidade de 9.000 btus	PEÇA	07	-	07	180,00	1.260,00
77	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	PEÇA	08	22	30	180,00	5.400,00
78	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	PEÇA	12	16	28	180,00	5.040,00
79	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	PEÇA	01	12	13	220,00	2.860,00
80	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	04	05	220,00	1.100,00
81	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	PEÇA	01	02	03	260,00	780,00
82	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
83	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	PEÇA	03	-	03	260,00	780,00
84	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 BTUS.	PEÇA	07	-	07	250,00	1.750,00
85	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTUS.	PEÇA	08	22	30	250,00	7.500,00
86	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 BTUS.	PEÇA	12	16	28	250,00	7.000,00
87	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 24.000 BTUS.	PEÇA	01	12	13	250,00	3.250,00
88	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTUS.	PEÇA	01	04	05	250,00	1.250,00
89	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 36.000 BTUS.	PEÇA	01	02	03	342,00	1.026,00
90	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 48.000 BTUS.	PEÇA	01	-	01	342,00	342,00
91	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 60.000 BTUS.	PEÇA	03	-	03	340,00	1.020,00

92	Hélice do Condensador Split de 9.000 BTU's	PEÇA	07	-	07	70,00	490,00
93	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 12.000 BTU'S	PEÇA	08	22	30	65,00	1.950,00
94	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 18.000 BTU'S	PEÇA	12	16	28	65,00	1.820,00
95	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 24.000 BTU'S	PEÇA	01	12	13	75,00	975,00
96	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 30.000 BTU'S	PEÇA	01	04	05	65,00	325,00
97	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 36.000 BTU'S	PEÇA	01	02	03	75,00	225,00
98	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 48.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	85,00	85,00
99	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 60.000 BTU'S	PEÇA	03	-	03	118,00	354,00
100	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S	PEÇA	07	-	07	38,00	266,00
101	Sensor de gelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	08	22	30	47,00	1.410,00
102	Sensor de gelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 btus	PEÇA	12	16	28	49,00	1.372,00
103	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S	PEÇA	01	12	13	56,00	728,00
104	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S	PEÇA	01	04	05	58,00	290,00
105	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S	PEÇA	01	02	03	51,00	153,00
106	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	50,00	50,00
107	SENSOR DE GELO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S	PEÇA	03	-	03	50,00	150,00
108	SENSOR DE TEMPERATURA 9.000 BTU'S	PEÇA	07	-	07	20,00	140,00
109	SENSOR DE TEMPERATURA 12.000 BTU'S	PEÇA	08	22	30	25,00	750,00
110	SENSOR DE TEMPERATURA 18.000 BTU'S	PEÇA	12	16	28	25,00	700,00
111	SENSOR DE TEMPERATURA 24.000 BTU'S	PEÇA	01	12	13	30,00	390,00
112	SENSOR DE TEMPERATURA 30.000 BTU'S	PEÇA	01	04	05	30,00	150,00
113	SENSOR DE TEMPERATURA 36.000 BTU'S	PEÇA	01	02	03	38,00	114,00
114	SENSOR DE TEMPERATURA 48.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	42,00	42,00
115	SENSOR DE TEMPERATURA 60.000 BTU'S	PEÇA	03	-	03	50,00	150,00
116	Turbina para Split de 9.000 BTU's	PEÇA	07	-	07	55,00	385,00
117	Turbina para Split de 12.000 BTU's	PEÇA	08	22	30	140,00	4.200,00
118	Turbina para Split de 18.000 BTU's	PEÇA	12	16	28	150,00	4.200,00
119	Turbina para Split de 24.000 BTU's	PEÇA	01	12	13	170,00	2.210,00
120	Turbina para Split de 30.000 BTU's	PEÇA	01	04	05	178,00	890,00
121	Turbina para Split de 36.000 BTU's	PEÇA	01	02	03	260,00	780,00
122	Turbina para Split de 48.000 BTU's	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
123	Turbina para Split de 60.000 BTU's	PEÇA	03	-	03	260,00	780,00
124	Controle remoto universal	PEÇA	10	-	10	25,00	250,00
125	Contacto, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 9.000 btus	PEÇA	07	-	07	82,00	574,00
126	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S	PEÇA	08	22	30	260,00	7.800,00
127	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S	PEÇA	12	16	28	260,00	7.280,00
128	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S	PEÇA	01	12	13	260,00	3.380,00
129	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S	PEÇA	01	04	05	320,00	1.600,00
130	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S	PEÇA	01	02	03	320,00	960,00
131	CONTACTOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	118,00	118,00
132	Contacto, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 60.000 btus	PEÇA	03	-	03	115,00	345,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:							252.551,00

Empresas: TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA  
CNPJ: 32.878.385/0001-80

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD JUCETINS	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	155	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	270,00	270,00

156	Instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	190,00	190,00
157	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	90,00	90,00
158	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, sendo solicitada quando for necessário.	SERV	01	-	01	90,00	90,00
159	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 12.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento SENDO SOLICITADA QUANDO FOR NECESSÁRIO.	SERV	01	-	01	195,00	195,00
160	Remanejamento (desinstalação e instalação) de condicionadores de ar do tipo split, com capacidade de 30.000 btus, com distância média entre a condensadora e evaporadora de até 8m, incluindo material e demais utensílios, efetuando testes, deixando o equipamento em perfeito funcionamento.	SERV	01	-	01	240,00	240,00
161	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	-	03	90,00	270,00
162	Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, incluindo: correção de vazamento, inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, lavagem dos filtros, verificação de vibrações, verificação de congelamento e degelo, e limpeza geral do equipamento, proporcionando o funcionamento eficiente, seguro e econômico. Sendo 03 (três) manutenções ao ano para cada aparelho.	SERV	03	-	03	90,00	270,00
163	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	-	02	65,00	130,00
164	Manutenção Corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária, incluindo substituição e/ou reparo, segundo critérios recomendados pela fabricante, de componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	SERV	02	-	02	65,00	130,00
165	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 12.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	-	02	90,00	180,00
166	Carga de Gás nos aparelhos de ar condicionado do tipo split, capacidade de 30.000 Btus, quando necessária.	SERV	02	-	02	90,00	180,00
167	Capacitor de 20 a 35 UF	PEÇA	01	-	01	47,63	47,63
168	Capacitor de 40 a 45 UF	PEÇA	01	-	01	51,00	51,00
169	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU'S.	PEÇA	01	-	01	599,00	599,00
170	Compressor rotativo para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU'S.	PEÇA	01	-	01	1.120,00	1.120,00
171	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTU'S.	PEÇA	01	-	01	315,00	315,00
172	Motor Ventilador da Condensadora/ Evaporadora para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTU'S.	PEÇA	01	-	01	340,00	340,00
173	Placa de comando para Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	01	-	01	215,00	215,00
174	PLACA DE COMANDO PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	250,00	250,00
175	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	180,00	180,00
176	PLACA RECEPTORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	200,00	200,00
177	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 12.000 BTU'S.	PEÇA	01	-	01	250,00	250,00
178	Bomba Dreno para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 BTU'S.	PEÇA	01	-	01	250,00	250,00
179	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 12.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	180,00	180,00
180	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 30.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00

181	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus	PEÇA	01	-	01	30,00	30,00
182	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 30.000 btus	PEÇA	01	-	01	85,00	85,00
183	SENSOR DE TEMPERATURA 12.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	75,67	75,67
184	SENSOR DE TEMPERATURA 30.000 BTU'S	PEÇA	01	-	01	53,33	53,33
185	Turbina para Split de 12.000 BTU's	PEÇA	01	-	01	150,00	150,00
186	Turbina para Split de 30.000 BTU's	PEÇA	01	-	01	220,00	220,00
187	Controle remoto universal	PEÇA	01	-	01	68,00	68,00
188	Contactador, 220 volts para Ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	PEÇA	01	-	01	260,00	260,00
189	CONTACTADOR, 220 VOLTS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	PEÇA	01	-	01	320,00	320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04:							7.754,63

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 093/2022**

AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO  
500 (Recursos não vinculados de impostos)  
PROCESSO Nº 2022/10880/00.028

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (estante e cadeiras, etc.), que teve como vencedoras as empresas AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME, grupo 02, no valor de R\$ 17.480,53 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), e SANTO ANTÔNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, item 07, no valor de R\$ 977,13 (novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.457,66 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 114/2022**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO  
0500 (Recursos não vinculados a impostos)  
PROCESSO Nº 2022/0903/00261

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (instrumentos musicais), que teve como vencedoras as empresas GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA - EPP, itens 02 e 03, no valor de R\$ 129.187,96 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), e LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, itens 01 e 04, no valor de R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 172.637,96 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022. Abertura dia 08.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo e Permanente (aparelho panturrilha, cadeira abdutora, cross-smith, etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/002565. Recursos: 749 (Outras vinculações de transferências). Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2015/69010/000047  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 012/2015  
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta prorrogada por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO LIVRE do município de Bandeirantes do Tocantins - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022  
VIGÊNCIA: 19/11/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
JÓSE MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2018/37000/000244  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 363/2018  
ADITIVO Nº: 6º aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO  
CNPJ: 25.086.596/0001-15  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022  
VIGÊNCIA: 27/06/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
OZORIO ANTUNES FILHO - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/37000/000239  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 015/2017  
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis do Tocantins  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta-prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Reforma do centro cultural do município de Darcinópolis - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022  
VIGÊNCIA: 16/11/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
JACKSON SOARES MARINHO - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000440  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 071/2017  
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO  
OBJETO: Alterar a cláusula Quarta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO SETOR BELA VISTA no Município de Itapiratins - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022  
VIGÊNCIA: 12/11/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA - Conveniente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/37000/000270  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 014/2017  
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miracema - TO  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: REFORMA DAS PRAÇAS DIOGO JARDIM E MÃE DOMINGAS de Miracema - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022  
VIGÊNCIA: 16/11/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Conveniente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2018/37000/000298  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0000373/2018  
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro / TO.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO do município de Pequizeiro - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022  
VIGÊNCIA: 24/12/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - Conveniente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/37000/000019  
CONTRATO: 061/2021  
ADITIVO Nº: 2º aditivo de prazo  
CNPJ: 26.972.412/0001-87  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONTRATADO: D'Lucena Construtora Ltda.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Entrega e Execução, sendo prorrogado o prazo de Execução por mais 03 (três) meses e o prazo da vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 627.509,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e nove reais)  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022  
VIGÊNCIA: Execução: 15/09/2022 e do Contrato: 15/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante  
Dyogo Pinheiro de Souza - Contratada

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/37000/000019  
CONTRATO: 061/2021  
ADITIVO Nº: 3º aditivo de prazo  
CNPJ: 26.972.412/0001-87  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONTRATADO: D'Lucena Construtora Ltda.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Entrega e Execução, sendo prorrogado o prazo de Execução por mais 03 (três) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 627.509,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e nove reais)  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022  
VIGÊNCIA: Execução: 15/12/2022 e do Contrato: 15/03/2023  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Contratante  
DYOGO PINHEIRO DE SOUZA - Contratada

**ORDEM DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa S H Engenharia Ltda, a dar início na execução do Contrato nº 035/22, que visa a "aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO", a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS  
Superintendente de Irrigação e Drenagem

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa Bruhy Energy Brazil Ltda, a dar início na execução do Contrato nº 040/22, que visa a "implantação de sistema de mini geração solar fotovoltaico conectado à rede, com Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 1,211MW, para o atendimento às estações de Bombeamento Auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no Perímetro Público de Irrigação Manuel Alves - Dianópolis - TO", a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS  
Superintendente de Irrigação e Drenagem

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO nº 125, de 4 de novembro de 2022, que altera a Resolução CERH/TO nº 123, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO,

CONSIDERANDO a deliberação da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada em 14 de setembro de 2022, onde o plenário aprovou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO como novo órgão componente da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do referido Conselho,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 514/2022 (SGD: 2022/39009/010301),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, os seguintes representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:

- a) Titular: ANCELMO CORRÊIA DA SILVA E SANTOS;  
b) Suplente: Fabricio Machado Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 1099/2022/SES/GASEC, DE 22/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 11.70074-3	Aline Gomes Chaves Matr: 109.0470-4	084/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Tocantina

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### DESPACHO - 1461/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 353/2022, oriundo do processo nº 9709/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando que estamos com pendências relacionadas a publicação de matérias no site da IMPRENSA NACIONAL, órgão do governo federal, responsável pelas publicações no Diário Oficial da União - DOU/Plataforma digital COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 353/2022, oriundo do processo nº 9709/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### DESPACHO - 1460/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 360/2022, oriundo do Processo nº 9599/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviço para ofertar serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos serviços hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Considerando que estamos com pendências relacionadas a publicação de matérias no site da IMPRENSA NACIONAL, órgão do governo federal, responsável pelas publicações no Diário Oficial da União - DOU/Plataforma digital COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 360/2022, oriundo do Processo nº 9599/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviço para ofertar serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos serviços hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2022/30551/000045

INTERESSADO: COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO.

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO, visando o custeio da entidade com o objetivo de ofertar Cirurgias de Pequeno Porte para a população de Palmas e Região.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/007137

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 182/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, no valor de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Referente a prestação de serviços para aprovisionar materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), prótese total de quadril primária, a fim de atender a demanda de procedimentos ortopédicos de pacientes internados no Hospital Geral de Palmas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº Processo de Representação nº 2021/30550/009328, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 183/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita sob o CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 21.425,10 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) conforme nota fiscal fl. 153, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. O. Da S., autos judiciais nº 0030029-98.2022.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA DE FULGURAÇÃO ENDOSCÓPICA DE URETEROCELE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 157/158.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/012180 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.004355

#### **ERRATA - 13/2022/SES/GASEC**

Informamos que fora solicitado pela SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, por intermédio do DESPACHO- 239/2022/SES/SGA/DSAG/GGA, providências quanto a correção do Termo de Apostilamento nº 10/2022/SES/SGA/DSAG/GGA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o senhor LÚCIO PEREIRA DA SILVA, nos termos e condições constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.102

PASSE A CONSTAR:  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR  
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250.002772

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/007024  
CONTRATO: 159/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de "conjunto integrado" de insumos e serviços com locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos pela metodologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência *in vitro* visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 271/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.  
VIGÊNCIA: a) Por se tratar de prestação de serviços continuados, o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. b) A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 600.0000250  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4127  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
VALOR: R\$ 2.764.020,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e vinte reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/30551/000228  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.740.122/0001-30  
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2020/30550/006995 e 2020/30551/000225  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2020  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Axixá - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.326.203.0001-99  
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 660/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 267/2022/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve com último ato a Portaria - 534/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.180, de 28 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 661/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001289;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 268/2022/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 529/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.179, de 27 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

ADAPEC

**PORTARIA Nº 282, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSE MARTINS, nº funcional 623808-1, CPF: XXX.XXX.961-15, Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, durante o período de férias da titular LAUDICEIA DE JESUS TELES CARVALHO, nº funcional 840224-4, compreendido entre 21/12/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 283, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Rodrigo Almeida de Sá inscrito no CRMV-TO sob o nº 0886, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 281, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 23 de Novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (NP TECNOLOGIA).

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (NP TECNOLOGIA) no valor estimado de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) conforme processo administrativo nº 2022.34530.000101.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.126.1148.4110.0000, elemento de Despesa 33.90.40 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, nº funcional: 110970-8, inspetor de defesa agropecuária, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 259, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 5.180, de 20 de agosto de 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 05/12/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 025/2020.  
PROCESSO Nº: 2020.34430.000316.  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
Contratada: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS.  
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante  
SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - Empresa Contrata.

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 290, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP (TO-010 - TRECHO: ENTRE BR-235/PEDRO AFONSO/SANTA MARIA - 53KM), conforme Contrato 030/2022, firmado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO e a empresa CONSÓRCIO EDECONCIL/JCGONTIJO.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
PALMAS - TO	OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS	SÓCRATES LEITE PEREIRA	MURILO SIQUEIRA MARTINS
		MATRÍCULA: 11722096	MATRÍCULA: 1167514-4
		CREA: 397392/D-TO	CREA: 309809/D-TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 0166/2019

PROCESSO Nº 2019/38960/001021;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina do Tocantins - TO.  
OBJETO: Recuperação Asfáltica no, Município de Esperantina - TO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.428,83 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos) sendo R\$ 145.500,00 (cento quarenta e cinco mil, e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 11.928,83 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2019;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/11/2023;  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/0001079;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.  
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Campos Lindos - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante do convênio.  
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (08/11/2023);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 08/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/0001143;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO.  
OBJETO: Construção de uma ponte mista sob o Rio Bagagem no P. A. Baião, no município de Chapada da Natividade - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 273.321,34 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 83.321,34 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (10/11/2023);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 10/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

## EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001038  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.  
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto na Avenida Pará, no município de Aguiarnópolis - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 218.763,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 18.763,09 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos) do CONVENENTE, à título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (10/11/2023);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 10/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001080;  
CONVÊNIO Nº: 012/2017;  
ADITIVO Nº: 5º aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Nova Rosalândia - TO;  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de ponte e mata burros na zona rural de Nova Rosalândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do onze do ano de dois mil e vinte três.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2023,  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001086  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO.  
OBJETO: Construção de Mata burros, na Zona rural do município de Dois Irmãos-TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (14/11/2023);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2023  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001163;  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 020/2017;  
TERMO ADITIVO: 5º Termo de aditamento;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Riachinho/TO;  
OBJETO: Constitui objeto do presente do convênio recuperação de estradas vicinais no Vale do Corda no município de Riachinho - TO, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho parte integrante deste instrumento;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 166.187,59 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.187,59 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contra partida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;  
FONTE:0104;  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 25/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001118;  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 018/2017;  
ADITIVO Nº: 5º aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Piraquê/TO;  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de estradas vicinais que dão acesso ao P.A Santa Marta, na Zona rural do município de Piraquê - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e Planilhas, parte integrante deste convênio;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121 4106;  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;  
FONTE: 0104;  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 16/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 023/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Guaraí/Tocantins;  
OBJETO: Pavimentação em blocques de 731,36m², com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m² e calçadas 1.032,28m², na sede do município de Guaraí/Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três; (04/11/2023).  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 04/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Barra do Ouro - Tocantins;  
OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro, Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte três (05/11/2023).  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DA VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 05/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00028;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: Pavimentação em bloquetes na avenida principal da Comunidade Pedreira no Município de Lajeado;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 151 (cento e cinquenta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 349.159,08 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); sendo R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/03/2023;  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Concedente e ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR pelo Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000915;  
CONVÊNIO Nº: 003/2017;  
ADITIVO Nº: 5º aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;  
OBJETO: Construção de 02 (duas) Pontes de concreto armado sob Córrego São Bento, Zona rural, região de São Bento no município de Guaraí-TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.471,24 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 27.471,24 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês setembro do ano de dois mil e vinte três (18/09/2023);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/10/2017;  
DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/09/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/38960/000971  
CONTRATO Nº: 033/2022.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA  
CPF/CNPJ: 97.525.659/0001-01  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, da Secretária da Educação do Estado do Tocantins, oriunda do Processo Licitatório nº 2022/27000/000295.  
VALOR: R\$ 311.116,00 (trezentos e onze mil, cento e dezesseis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 1.500.000000.888888.  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022  
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Contrato é adstrita aos créditos orçamentários.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, LEONARDO RODRIGUES DOS REIS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/38960/000972  
CONTRATO Nº: 034/2022.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CPF/CNPJ: 45.591.859/0001-50  
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO, CAIXA DE ISOPOR, COPOS DESCARTÁVEIS, DENTRE OUTROS, destinados a atender a Sede da Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, nos eventos relacionados a esta pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 02/2022.  
VALOR: R\$ 176.295,50 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco mil reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 1.500.000000.888888.  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022  
VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2015/38960/001159;  
CONVÊNIO Nº: 009/2015;  
ADITIVO Nº: 7º aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Pugmil - TO;  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação asfáltica em TSD com sinalização horizontal e vertical das Avenidas: Pugmil no Setor Bela Vista e Palmas no Setor Oeste, totalizando 6.037,20m² de pavimentação, 1.490,65m de meio fio com sarjeta e 822,08m de meio fio sem sarjeta, na sede do município de Pugmil, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;  
FONTE: 0104;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 04/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2016/38960/00546;  
CONVÊNIO Nº: 006/2016;  
ADITIVO Nº: 6º aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENENTE: Município de Wanderlândia - TO;  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no município de Wanderlândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) do CONCEDENTE que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;  
FONTE: 0104;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2016;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/11/2023;  
SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) referentes à pavimentação asfáltica da rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 21,5, com aproximadamente 21,5 km de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Operação (LO), referente às obras de melhoramento e conservação de estradas vicinais no município de Aragominas, parte integrante do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP (TO-010 - TRECHO: ENTRE BR-235 PEDRO AFONSO/SANTA MARIA - 53KM), referente ao Contrato 030/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente-Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

**ATS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/38970/00014

CONTRATO Nº: 035/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Volux extinção de pagamentos Ltda

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de novembro de 2022 e se finda em 22 de novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

**ATI****PORTARIA ATI Nº 103/2022/GABPRES/ATI.**

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 456 - NM. Diário Oficial Nº 6.032, de 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei Estadual nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA- 2022), e Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 26/2022/GABPRES/ATI, publicada no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia, Palmas, aos 23 do mês de novembro de 2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação  
Respondendo Interinamente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 103/2022/GABPRES/ATI**

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Ronne Márcio Piagem Milhomens	739513-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Adams Cirino Gregório	985366-2	Presidente	
	Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	
Propiciar a implementação da transformação digital dos serviços dos órgãos da administração direta e indireta	Adams Cirino Gregório	985366-2	Presidente	
	Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4363	Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Governo do Tocantins	Luciano Alencar Silva	935326-2	Superintendente de Sistemas de Informação
		Athila Augusto Oliveira e Silva	952427-1	Diretoria de Sistemas de Informação
4364	Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
		Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	1101129-4	Diretora de Gestão de Contratos
4365	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	Adams Cirino Gregório	985366-2	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Marcos Carneiro da Rocha	1287591-1	Diretor de Infraestruturas
4366	Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
PROGRAMA DE GESTÃO : 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4330	Manutenção dos serviços de informática.	Adams Cirino Gregório	985366-2	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Hiram Melchhades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Diretoria de Suporte e Serviços
4513	Manutenção dos recursos humanos.	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

## DETRAN

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2022/GABPRES

Altera a Instrução Normativa Nº 2/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6184, em 4 de outubro de 2022, que regulamenta o procedimento eletrônico para primeiro emplacamento para pessoa física e para categoria particular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Instrução Normativa Nº 2/2022/GABPRES, de 4 de outubro de 2022, na parte que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º Em caso de veículo objeto de financiamento, antes de iniciar o procedimento eletrônico para primeiro emplacamento, o interessado deverá enviar cópia do contrato de financiamento para o endereço eletrônico: [registrocontratos@detran.to.gov.br](mailto:registrocontratos@detran.to.gov.br), para fins de possibilitar a confirmação dos apontamentos realizados pela instituição financeira credora, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, e aguardar resposta do Detran/TO.

Art. 2º O usuário necessitará ter conta cadastrada na plataforma GOV.BR, devendo acessar a página eletrônica do Detran/TO para execução do serviço descrito no artigo primeiro desta Instrução, fazendo upload de cópia de documento pessoal com foto e comprovante de endereço atualizado, autenticados em cartório.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 992, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Antonia Ribeiro de Moraes dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, “a” e “b”, II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, “a”, item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS, matrícula nº 340288/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.500,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216236P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 2020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Mota Limeira Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1057/2021/GASEC, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3638/2022, de 31 de outubro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1073/AP, de 07 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210189R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Benedicta Ribeiro Kubijan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4157/2022, de 16 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 187, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205067R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anette Kelsei Partata.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1314/2021/GASEC, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4003/2022, de 09 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1488, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação à segurada ANETTE KELSEI PARTATA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210495R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zillene Lima Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4076/2022, de 10 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 280/AP, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada ZILLEN LIMA PINHEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00841R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2027, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cosmea Alves Leite dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3952/2022, de 07 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 586, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, em relação à segurada COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.2118632R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2029, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Virgínia Carneiro Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2021/GASEC, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3988/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1050, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada ANA VIRGÍNIA CARNEIRO MENDONÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206447R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilene Aparecida Silva dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3629/2022, de 31 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 267, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada EDILENE APARECIDA SILVADOS ANJOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208348R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2031, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regia Maria Jansen Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 369/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4098/2022, de 11 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1689, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação à segurada REGIA MARIA JANSEN MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207553R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hilma da Silva Paz Figueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3615/2022, de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 99, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada HILMA DA SILVA PAZ FIGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211686R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Walmir José Bispo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3681/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 575, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação ao segurado WALMIR JOSÉ BISPO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206651R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gisalva Maria de Souza Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4140/2022, de 16 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1228, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.841, de 07 de maio de 2021, em relação à segurada GISALVA MARIA DE SOUZA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212578R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2039, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga Pereira Bezerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3614/2022, de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 736, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação à segurada OLGA PEREIRA BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211949R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2040, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Maria Vechiato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4021/2022, de 09 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 184, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada RITA MARIA VECHIATO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208203R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2041, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3905/2022, de 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1404/AP, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, em relação à segurada IVONE GOMES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211009R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Goreth da Silva Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3777/2022, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 343/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.862, de 09 de maio de 2017, em relação à segurada MARIA GORETH DA SILVA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00784R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Reis Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3964/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 337/AP, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada MARIA JOSÉ REIS BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205446R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neusa Maria Martoni Drudi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4034/2022, de 09 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 410/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada NEUSA MARIA MARTONI DRUDI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01322R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2047, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Grasiela Aparecida de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3656/2022, de 31 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1559/AP, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada GRASIELA APARECIDA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207574R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2048, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Isabel da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3699/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 25/2018/GECORE/AP/SGD, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada MARIA ISABEL DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01509R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2049, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alzemi Rodrigues Parente Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3868/2022, de 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 409/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA ALZEMI RODRIGUES PARENTE SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01295R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2050, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Maria Teixeira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3790/2022, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 64/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, em relação à segurada EVA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência J, do cargo de Executivo em Saúde, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00666R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2052, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Perciliano Alves de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3731/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1570, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação ao segurado PERCILIANO ALVES DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência I, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206909R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Maria dos Santos Fraga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3889/2022, de 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1766/AP, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada SÔNIA MARIA DOS SANTOS FRAGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208022R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2054, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Célia Ribeiro Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 469/2021/SECAD, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.839, de 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4166/2022, de 16 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 207/AP, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.578, de 11 de março de 2016, em relação à segurada MARIA CÉLIA RIBEIRO MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00656R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Faustino Saraiva dos Reis e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.218, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3884/2022, de 04 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1779, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação ao segurado FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", no Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2022.16.207504R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Giselda Lacerda de Oliveira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1178/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3898/2022, de 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 209/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada GISELDA LACERDA DE OLIVEIRA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01072R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Socorro Teles Pereira Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3972/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 248/AP, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada MARIA SOCORRO TELES PEREIRA LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.005182R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dulcimar Pereira Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1166/2020/GASEC, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4184/2022, de 17 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 320, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada DULCIMAR PEREIRA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208344R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucia dos Santos Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3648/2022, de 31 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1736, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA LUCIA DOS SANTOS MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207934R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cely Faria de Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3627/2022, de 31 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 940/AP, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada CELY FARIA DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204235R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zenaide Gloria da Silva Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4139/2022, de 16 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1004, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada ZENAIDE GLORIA DA SILVA MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210059R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurador Francisco Marques de Almeida Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4044/2022, de 10 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 176/2018GECORE/AP/SGD, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação ao segurador FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.02.016272R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha do Livramento Carvalho Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3708/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 109, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada TEREZINHA DO LIVRAMENTO CARVALHO ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211700R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2065, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cássia Mascarenhas Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3642/2022, de 31 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 168/AP, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada CÁSSIA MASCARENHAS ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207961R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Socorro Dias Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3998/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 98/2018/GECORE/AP/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada MARIA SOCORRO DIAS ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01662R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2067, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Carlos Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.989, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2021/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3687/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 73, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação à segurada TEREZINHA CARLOS FREIRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207802R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Póvoa Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3992/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/AP, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO PÓVOA COÊLHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210952R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cinara Pereira de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3630/2022, de 31 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1577/AP, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA CINARA PEREIRA DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207587R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2070, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edilma dos Santos Silva Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3951/2022, de 07 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1282, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA EDILMA DOS SANTOS SILVA CONCEIÇÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206990R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2071, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maristela de Jesus Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3683/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARISTELA DE JESUS ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01328R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2072, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vicentina Moreira Gomes Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3871/2022, de 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 922/AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, em relação à segurada VICENTINA MOREIRA GOMES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01705R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2073, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vane Maria Dias Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3797/2022, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 145, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada VANE MARIA DIAS CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211805R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2074, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Francisco Severino da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.180-RET, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021 e o ATO nº 1.218, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1041/2022, de 25 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1643/2022, de 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1387, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação ao segurador FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Tenente-Coronel, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207494R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2075, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Cristina de Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3406/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 729/2018/GABPRES/AP/SGD, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203676R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2076, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia da Silva Souza dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3673/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 538/AP, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.674, de 1º de agosto de 2016, em relação à segurada ANA LUCIA DA SILVA SOUZA DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00087R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2077, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sousa do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e na Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3997/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1352, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, em relação à segurada MARIA SOUSA DO NASCIMENTO apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211047R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2078, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva de França Feitosa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3402/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1165, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada MARINALVA DE FRANÇA FEITOSA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206497R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2079, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Dea Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3563/2022, de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 196/2017/IGPREV/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada CARMEM DEA RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01014R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2080, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 700/2021/GASEC, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.871, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4175/2022, de 17 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1569, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à segurada MARIA TEREZA ALVES TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210723R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2081, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Neide de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3989/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1767, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada FRANCISCA NEIDE DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211602R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2082, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alice Soares Aragão Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3620/2022, de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 504/AP, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada ALICE SOARES ARAGÃO MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00372R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2083, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliza Rodrigues de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3706/2022, de 1º de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1116, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada ELIZA RODRIGUES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210730R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2084, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Cristina Alencar Veras.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 198/2022/GASEC, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.045, de 10 de março de 2022 e a Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3618/2022, de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1097, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210216R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Maria Silva Ramalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4183/2022, de 17 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1423, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada TÂNIA MARIA SILVA RAMALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207322R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2086, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildene Benicio Lima Mendes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3559/2022, de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 722, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020, em relação à segurada GILDENE BENICIO LIMA MENDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209312R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maerlene Rodrigues Dias Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3991/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 679/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MAERLENE RODRIGUES DIAS ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01423R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Pereira Maciel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4020/2022, de 09 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1716, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MACIEL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208119R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenir Araujo dos Santos Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3430/2022, de 20 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1590, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207756R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado Jair Gomes Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer Médico nº 7239/2022/DIJKMO, que revogou o Laudo que considerou o servidor definitivamente incapacitado para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1063/2022, de 27 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1667/2022, de 08 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 208/AP, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, que concedeu a aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, ao segurado JAIR GOMES LIMA, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, matrícula 0012910, com carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2022.1049.804086PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Dionisio Cruz dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3568/2022, de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 461, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.581, de 14 de abril de 2020, em relação à segurada MARIA DE JESUS DIONISIO CRUZ DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208737R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 015/2022  
Data da Portaria: 26/04/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.225  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Clésio Freitas Gonçalves  
Responsável pelo Atesto: Bruno Tacito Moraes de Oliveira  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 024/2022  
Data da Portaria: 15/07/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.246  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Thúria Silva Reis  
Responsável pelo Atesto: Thaísa Raianne Costa Rodrigues  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 012/2022  
Data da Portaria: 12/06/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.503  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Gleydson Fabrício Armando da Silva  
Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 022/2022  
Data da Portaria: 24/06/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.540  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Robson Cardoso Fernandes  
Responsável pelo Atesto: Maria das Neves Sales Almeida  
Classificação Orçamentária: 18.122.110.04193  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 23/2022  
Data da Portaria: 30/06/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.550  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires  
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 25/2022  
Data da Portaria: 04/07/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000556  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Adailton Fernandes Glória  
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 27/2022  
Data da Portaria: 02/08/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000596  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Fábio Dias Pereira  
Responsável pelo Atesto: Janeth Silva e Souza Araújo  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 26/2022  
Data da Portaria: 29/08/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000597  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Samara Bezzerra Almeida  
Responsável pelo Atesto: Maria de Fátima Ribeiro  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4102  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 28/2022  
Data da Portaria: 02/08/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000604  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Lyon Cardoso de Souza  
Responsável pelo Atesto: Gilberto Iris Souza de Oliveira  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 30/2022  
Data da Portaria: 09/08/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000606  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Reinaldo Tavares de Souza  
Responsável pelo Atesto: Stefani de Oliveira Batista  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 029/2022  
Data da Portaria: 11/08/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.610  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Anna Carolina Silva Nogueira Barroso  
Responsável pelo Atesto: Gilson Lopes Valadares  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 031/2022  
Data da Portaria: 29/08/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.612  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Clesio Freitas Gonçalves  
Responsável pelo Atesto: Bruno Tacito Moraes de Oliveira  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 032/2022  
Data da Portaria: 15/09/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.614  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Givaldo Figueira dos Santos Junior  
Responsável pelo Atesto: Carla Alessandra de Souza  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)  
Prazo de Aplicação: 50 (Cinquenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 20 (Vinte) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 33/2022  
Data da Portaria: 15/09/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.636  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Antoniel Gouveia de Souza  
Responsável pelo Atesto: Pedro Vitor Fernandes Craveiro  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)  
Prazo de Aplicação: 40 (Quarenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 34/2022  
Data da Portaria: 13/10/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000647  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires  
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 35/2022  
Data da Portaria: 13/10/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000651  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Camilla Oliveira Muniz  
Responsável pelo Atesto: Gilberto Íris Souza de Oliveira  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 50 (Cinquenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 036/2022  
Data da Portaria: 03/11/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.655  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Robson Cardoso Fernandes  
Responsável pelo Atesto: Maria das Neves Sales Almeida  
Classificação Orçamentária: 18.122.110.04193  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa :Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 35(Trinta e Cinco) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 37/2022  
Data da Portaria: 11/11/2022  
Nº do Processo: 2022.4031.000.668  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Anna Carolina Silva Nogueira Barroso  
Responsável pelo Atesto: Gilson Lopes Valadares  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização Ambiental  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Prazo de Aplicação: 30 (Trinta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 125/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §1º, do art. 40, do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; §3º do art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 54/22, da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade praticada no arquivamento do ato e conseqüentemente cancelamento do seu registro.

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento administrativo da inscrição da firma do empresário individual F E C DO PRADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.191.838/0001-91, arquivado em 01/12/2017 sob o nº 17100794585, tendo em vista comprovada fraude documental, conforme consta do Processo Administrativo nº 2022/20571/00007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

## UNITINS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/001311  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO-PATRIMONIAL E HUMANA, ARMADA E DÉSARMADA, E MONITORAMENTO REMOTO.  
Data de Abertura: 13/12/2022, às 08:30h (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/001019  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Aquisição de material de consumo - Água mineral, vasilhames de água mineral, café, chá, açúcar e biscoitos.  
Data de Abertura: 13/12/2022, às 08:30h (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO Nº 71/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

PROCESSO SEI Nº: 22.002764-1  
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet gerenciada, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.  
TIPO: Menor preço.  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).  
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e Portal de Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Roselena Paiva de Araújo  
Pregoeira-Oficial-TCE

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 084/2022, que tem como objeto o registro de preços visando aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual - EPI'S BOTAS para atender os profissionais que atuam no SAMU, instruído no processo de nº 2022039564, sendo adjudicados/homologados o item: 01, à empresa vencedora: ANA PAULA SANTOS LOCALI - tipo: ME, CNPJ Nº: 31.583.243/0001-23, Valor total: R\$ 63.725,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais) e item: 02, à empresa vencedora: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ Nº: 30.249.208/0001-00, Valor total: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## AGUIARNÓPOLIS

**DECISÃO DE 22, DE NOVEMBRO DE 2022.**

Processo Administrativo nº 002/2022  
No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 e as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas no Parecer Jurídico nº 045/2022, para aplicar à Servidora ANA FLAVIA RODRIGUES, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula: 255601, nos termos do art. 209, inciso II, da Lei Municipal nº 100/2001, a pena de demissão, por ter incorrido na conduta de abandono de cargo, infringindo o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº 100/2001.

Aguiarnópolis - TO, 22 de novembro de 2022.

WANDERLY DOS SANTOS LEITE  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº 157/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 02 de agosto de 2022 e no mural da Prefeitura, que instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, INTIMA a servidora ANA FLÁVIA RODRIGUES - Matrícula: 255601.  
Do teor da Decisão em anexo, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo.  
Desde já, fica facultada vista aos autos - inclusive cópias - e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído.  
A comissão encontra-se instalada no prédio na Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil, s/nº, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis - TO, CEP: 77908-000, estando em funcionamento das 07:00h às 13:00h.

Aguiarnópolis - TO, 23 de novembro de 2022.

JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES  
Presidente

EDMAR SARAIVA MOTA  
Primeiro Secretário

MARIA PEREIRA AGUIAR  
Segunda Secretária

**ALIANÇA DO TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando as observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: - PROMITENTE: PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 500.201,67 (quinhentos mil e duzentos e um reais e sessenta e sete centavos). PROMITENTE: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (10614788000180) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 2.203,50 (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos). PROMITENTE: DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 249.829,99 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). PROMITENTE: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA (47529693000178) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 273.979,21 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Itens cancelados: 21 e 98. Itens fracassados: 47, 111, 179 e 181. Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 23 de novembro de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO: Menor Taxa Administrativa, visando Registro de preços para futura, eventual e parcelada Contratação de serviço de Gestão de Frota Pública combinando abastecimento de combustíveis e correlatos, mediante uso de cartão magnético, e fornecimento de manutenção mecânica preventiva/corretiva com substituição de peças para frota automotiva, máquinas, equipamentos/implementos agrícola pertencentes a frota do Município e/ou locados pela Prefeitura e Secretarias afins; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades, constantes do Termo de referência ANEXO I, deste Edital e demais anexos. Com início de recebimento das propostas a partir do dia 29/11/2022, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 09/12/2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511, (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2022.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO  
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROMITENTE: CONTRATO Nº 043/2022-ADM - PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 500.201,67 (quinhentos mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos). PROMITENTE: CONTRATO Nº 046/2022-ADM - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (10614788000180) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 2.203,50 (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos). - PROMITENTE: CONTRATO Nº 045/2022-ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 249.829,99 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). PROMITENTE: CONTRATO Nº 044/2022-ADM - ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA (47529693000178) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 273.979,21 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022  
PROCESSO Nº 2022/793-FMS**

OBJETO: Contratação de uma empresa (Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD), especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando as observâncias das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 36.271.505/0001-38, vencedora do item com valor unitário R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e valor total de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 23 de novembro de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022  
PROCESSO Nº 2022/793/FMS**

OBJETO: Contratação de uma empresa (Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD), especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária.

CONTRATO Nº 077/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 36.271.505/0001-38, vencedora do item com valor unitário R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e valor total de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais). Aliança do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que o Pregão Presencial nº 010/2022/FME, realizado às 08h30min no dia 22/11/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 92 PESSOAS NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, realizado na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, restou DESERTO.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VERA SONIA TOMAZI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 133/2022, celebrado no dia 23 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.251.619/0001-41, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Benedito Gomes e rua 23, no Setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 493.738,85 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000 Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 23 de maio de 2023.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 134/2022, celebrado no dia 23 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 093/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.251.619/0001-41, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica na avenida Gumercino Egídio Silva, no setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 343.032,78 (trezentos e quarenta e três mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000 Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 23 de maio de 2023.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, torna público aos interessados que no dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum licitante na sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 020/2022, realizada no dia 22/11/2022, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de serviços de hotelaria/hospedagem atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. Motivo pelo qual o presente certame foi declarado DESERTO pelo pregoeiro.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 010/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município de Araguaçu-TO, conforme termo de referência e anexos ao processo, teve RETIFICAÇÃO referente a data de abertura das propostas, AONDE SE LÊ: dia 28 de novembro de 2022, LEIA-SE: dia 29 de novembro de 2022 às 14:00h. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 08:00h às 12h00h e 14:00h às 18:00h, pelo e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 015/2022, celebrado no dia 23 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 038/2021, Pregão Presencial SRP Nº 003/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa LORRANA B DA SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente que serão utilizados para manutenção da secretaria da assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 8.698,00 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais). 4. As despesas correrão a conta da dotação 08.122.2044.2.084 - ficha 596; 08.244.1328.2.083 - ficha 627 e 628; 08.244.1328.2.245 - ficha 648 e 649; 08.244.2037.2.238 - ficha 699; 08.244.2037.2.240 - ficha 711; 08.244.2037.2.244 - ficha 717 e 718; 08.244.2037.2.284 - ficha 748; 08.244.2039.2.251 - ficha 794. 5. Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 016/2022, celebrado no dia 23 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2021, Pregão Presencial SRP Nº 004/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa LORRANA B DA SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis para manutenção do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 9.543,15 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos). 4. As despesas correrão a conta da dotação 08.122.2044.2.084 - ficha 596; 08.244.1328.2.083 - ficha 627 e 628; 08.244.1328.2.245 - ficha 648 e 649; 08.244.2037.2.238 - ficha 699; 08.244.2037.2.240 - ficha 711; 08.244.2037.2.244 - ficha 717 e 718; 08.244.2037.2.284 - ficha 748; 08.244.2039.2.251 - ficha 794. 5. Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

Espécie e data: Contrato nº 017/2022, celebrado no dia 23 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 041/2021, Pregão Presencial SRP Nº 006/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS - MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.170.894/0001-38, vencedora do certame, cujo objeto é contratação de empresa para publicidade e eventos para ações dos programas do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta da dotação 08.122.2044.2.084 - Manutenção das Atividades Administrativas (FMAS), fonte 1.500.0000.000000 recursos próprios, ficha 601; 08.244.1328.2.245 - Atendimento às atividades do centro de referência da assist. Social (CRAS), fonte 1.500.0000.000000 recursos próprios, ficha 657 e 658 fonte 1.660.0000.000000 Transferências do FNAS; 08.244.2037.2.238 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico (PSB), fonte 1.660.0000.000000 Transferências do FNAS, ficha 702; 08.244.2039.2.251 - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CADUNICO - IGD PBF, fonte 1.660.0000.000000 Transferências do FNAS, ficha 797. 5. Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CACHOEIRINHA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, através da comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria Municipal nº 002/2022, AVISA aos interessados que realizara no dia 12 de dezembro de 2022, às 09h:00min, o pregão presencial menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO À PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA - TO. Visado à contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e na Lei Federal nº 10.520/2002, 8.666/93 e o edital poderá ser retirado na Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h às 12h00hs das 14h00 às 17h00hs, no portal da transparência do município no site [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), pelo Telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

CACHOEIRINHA - TO, 25 de novembro de 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARRASCO BONITO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-01, celebrado com o Ministério da Saúde. Abertura: 09/12/2022, às 08h30min. Local: site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município, [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br), ou ainda pelo endereço, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), horário de expediente segunda a sexta das 08h00min às 12h00min, fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 24 de novembro de 2022.

Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. Saúde

**COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022/PMCO/TO**

Processo Administrativo nº 092/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 9484/2022, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 022/2022/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 018/2022/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Emulsão Asfáltica EA; Emulsão Asfáltica RL - 1C e agregados brita 0 (zero); Pó de brita, destinado a confecção de massa asfáltica para execução de tapa buraco em diversas ruas vias do Município de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/11/2022 a 28/11/2023. A licitação referente ao mencionado Registro de Preço não teve Órgãos Participantes. DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.593.821/0003-03 - Nome de Fantasia: BETUNEL, com logradouro na Via Primavera II - nº 535 - Quadra 04 - Anexo Módulos 01 A - 10 - Parque Industrial - Gurupi/TO - CEP: 77.445-510 - Fone: (21) 99488-42289/2123-6600 - E-mail: [marcio.sousa@betunel.com.br](mailto:marcio.sousa@betunel.com.br), com o valor total de R\$ 991.200,00 (novecentos e noventa e um mil e duzentos reais); DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.742.342/0001-04 - Nome de Fantasia: DEC CONSTRUÇÕES, com logradouro na Avenida Honorinha Alves Furtado - nº 29801 - Alto da Boa Vista - Gurupi/TO - CEP: 77.425-250 - Fone: (63) 3312-2967 - E-mail: [deconstrucoes@bol.com.br](mailto:deconstrucoes@bol.com.br), com o valor total de R\$ 789.784,00 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.780.984,00 (um milhão, setecentos e oitenta reais, novecentos oitenta e quatro reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 23/11/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 092/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 9484/2022 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/PMCO/TO, conforme Termo de Homologação emitido em 22/01/2022, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 092/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 9484/2022.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**DUERÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022: tipo: Melhor Técnica e Preço. Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Dueré-TO. Data: 03/01/2023 às 08h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré-TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto  
Presidente da CPL

**GOIATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 30.2022. Abertura dia 12 de Dezembro de 2.022 às 12h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro - Goiatins/TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de eletricitista para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Goiatins -TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 24 de outubro de 2022.

Carlos Alegtyoone Costa Dias  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço 02.2022 FME. Abertura dia 12 de dezembro de 2.022 às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Gregório Assis no Povoado Alto Lindo, Zona Rural do Município de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo referência anexo I.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 24 de novembro de 2022.

Maria Pereira Soares  
Gestora do FME

**GUARÁ****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários, para eventual castração de cães e gatos e exames laboratoriais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Guarai/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 08/12/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guarai/TO, 24 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais e insumos para construção de bueiros e confecção de blocos sextavados que serão utilizados na pavimentação do povoado Canto da Vazante e Setor Jardim Irani, sendo (cimento de 50kg, areia grossa, brita 0, brita 1, brita 2 e areia média), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 09/12/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guarai/TO, 24 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE REABERTURA DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO torna público que, julgado Recurso Administrativo, comunica REABERTURA DE PRAZO para o certame Tomada de Preço nº 010/2022.

A licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao calçamento em bloquetes de ruas do Setor Serrinha, município de Guarai/TO.

A entrega dos envelopes se dará até as 08h00, do dia 13 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações.

Guarai/TO, 24 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**LUZINÓPOLIS****AVISO DE EDITAL - RATIFICADO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 101/2022**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Minicarregadeira e 1 (um) vassoura recolhadora Hidráulica para o Município de Luzinópolis-TO, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 929760/2022, MINISTÉRIO DA DEFESA, ABERTURA: às 14:30 do dia 08 de dezembro de 2022.

Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com), poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 25 de novembro de 2022.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido  
Prefeito Municipal

**MURICILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO  
E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022  
Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.  
Contratada: Dalite Dias Aguiar Sobral - ME, inscrita no CNPJ:  
44.237.976/0001-58.  
Objeto: Prestação de prestação de serviços especializados no reenvio do SICAP-AP, ano 2021, conforme Portaria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 403/2021, E assessoria no envio da 1ª, 2ª e 3ª da fase do e-social, referente a elaboração da Folha de pagamento.  
Valor Global: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) brutos.  
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 002/2022 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Regilson Pereira de Oliveira  
Vereador Presidente

**PALMEIRANTE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 14/12/2022 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de projeto de construção de arquibancadas, vestiários e alambrado no campo de futebol no município de Palmeirante-TO, conforme convênio nº 169/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes e o Município de Palmeirante/TO, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 2019/27000/18686 e Emenda Parlamentar Impositiva nº 010407.00535/2021, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 14/12/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no município de Palmeirante-TO, conforme convênio nº 924371/2021, celebrado entre o Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 08/12/2022 às 10h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de serviços especializados em publicação de mídia impressa para divulgação dos atos do poder executivo do município de Palmeirante, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 13/12/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura de veículo de passeio, zero quilometro, bi combustível, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, 04 portas, distância entre os eixos de no mínimo 2.370 mm, motorização de 1.0 a 1.3, vidros elétricos e ar condicionado, conforme Portaria nº 3499, através da Proposta nº 12292.443000/1210-03, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeirante/TO, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site https://bnc.org.br/, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 08/12/2022 às 08h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de duas Ambulâncias, tipo "A", para simples remoção, destinado a atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site https://bnc.org.br/, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 08/12/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Portaria nº 1158, através da Proposta nº 12292.443000/1220-01, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeirante/TO, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, na Manutenção de Vigilância de Saúde e na Manutenção de Saúde Bucal do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site https://bnc.org.br/ ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 09/12/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura de veículo de passeio, zero quilometro, bi combustível, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, 04 portas, distância entre os eixos de no mínimo 2.370 mm, motorização de 1.0 a 1.3, vidros elétricos e ar condicionado, conforme Portaria nº 1158, através da Proposta nº 12292.443000/1220-01, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeirante/TO, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site <https://bnc.org.br/>, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 09/12/2022 às 08h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, conforme Portaria nº 3499, através da Proposta nº 12292.443000/1210-03, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeirante/TO, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site <https://bnc.org.br/>, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas. Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 13/12/2022 às 08h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Palmeirante, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas.

Palmeirante - TO, 23 de novembro de 2022.

Nara David Alves Vaz  
Presidente CPL

**SANDOLÂNDIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - ADM**

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do presente licitação à empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04 estabelecida na Rua C180m QD 617, Lotes 19 e 20, nº 176, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, neste ato representada com procuração por Gilmar de Sá Moreira Inscrição no CPF sob o nº 884.088.761-04 e RG nº 3583964 SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra 305 Sul, Rua 6 com a Rua 5 QI 14, Lote 02, casa 11, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, no valor total de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais). Determino, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Sandolândia-TO, aos 17 de novembro de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - ADM**

HOMOLOGAR a proposta vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-ADM, do Processo Administrativo 473/2022, referente à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE SANDOLÂNDIA/TO. a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04 estabelecida na Rua C180m QD 617, Lotes 19 e 20, nº 176, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, neste ato representada com procuração por Gilmar de Sá Moreira Inscrição no CPF sob o nº 884.088.761-04 e RG nº 3583964 SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra 305 Sul, Rua 6 com a Rua 5, QI 14, Lote 02, casa 11, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no valor total de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais). Nos termos desta Pregão Eletrônico 009/2022-ADM; e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Sandolândia-TO, aos 24 de novembro de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal de Sandolândia

**EXTRATO CONTRATO Nº 026/2022 - ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-ADM - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 473/2022, referente à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE SANDOLÂNDIA/TO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO  
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04 valor total de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

RADILSON PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal de Sandolândia

**EXTRATO DO CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 002/2022 - ADM  
CONTRATO Nº 024/2022-CTL - ADM  
Processo Administrativo Nº 538/2022- ADM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REPARO/MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO  
CONTRATADO: LP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ; CNPJ sob o nº 24.261.355/0001-21;  
DATA ASSINATURA: 22/11/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 161.401,02 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e um reais e dois centavos).

**SÃO VALÉRIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022: tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, canalização, iluminação e pavimentação na região da represa do município de São Valério, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 897441/2019/MDR/CAIXA. Data: 15/12/2022 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022: tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbana no município de São Valério - empreitada global, de acordo com o objeto do contrato de repasse OGU nº 906006/2020/MDR/CAIXA. Data: 15/12/2022 às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022: tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério, por administração direta - empreitada Global, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 889097/2019. Data: 16/12/2022 às 09h00min.

Editais pelo site: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br). e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo e-mail: [cpl@saovalerio.to.gov.br](mailto:cpl@saovalerio.to.gov.br) ou [licitacao@saovalerio.to.gov.br](mailto:licitacao@saovalerio.to.gov.br).

Cleonice de Castro Nunes Dias  
Presidente da Comissão de Licitação

## TOCANTINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de frutas, verduras e legumes destinados às necessidades das Creches, Escolas Municipais e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, e para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 25 de novembro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 08/12/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de combustíveis para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 25 de novembro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 08/12/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10h00min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2022; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Marmitex para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 25 de novembro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 08/12/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 11h00min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2022; tipo: Maior Valor Ofertado; Objeto: Contratação de instituição financeira oficial em caráter de exclusividade, para prestação de serviço no gerenciamento e pagamento da folha dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, compreendendo as atividades descritas no Anexo I - Termo de Referência. Atendendo art. 2º Resolução nº 3.402/2006 e Resolução 3.424 ambas expedidas pelo CMN, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 29 de novembro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 09/12/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09h00min.

Tocantinópolis-TO, 23 de novembro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alcir Ficagna, inscrito no CPF: XXX.XXX.245-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Galileia, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DONIZETTI MARTINS GARCIA, CPF: XXX.XX5.018-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA SÃO JOSÉ I e II no município de ABREULÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: XXX.XX1.105-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SÃO JOÃO localizada no município de Aurora do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F. A. DE SOUSA - O PIAUIENSE, nome fantasia LAVA JATO BOM JESUS, CNPJ nº 06.134.942/0001-49, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito Av. Duque de Caxias, nº 13, Centro, Nova Olinda - TO.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA JOAQUIM PAI propriedade de Manoel Ferreira da Silva CPF: XXX.XX6.902-15, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Abreulândia-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. HILDEBRANDO DE SOUZAMACIEL, CPF: xxx.xx4.501-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA LAGEADO, Zona Rural, no município de ARAGUAÇU - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Iranilde Francisca dos Santos, CPF: nº XXX.XX5.705-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda São João, Município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J A C CAMARGO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, nome fantasia POSTO ZICAO, CNPJ nº 39.415.091/0001-61, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito localizada Av. Filadélfia Residencial Camargo Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. José Amázilio Corrêa Camargo.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LIDERNORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, nome fantasia LATICINIOS LIDERNORTE, CNPJ nº 47.128.074/0001-71, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO para atividade de Fabricação de laticínios, sito ROD TO 404, KM 05, A DIREITA. SN, ZONA RURAL, ARAGUATINS - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Neuza da Rosa Avello e outras, inscrita no CPF nº XXX.XX1.681-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Santa Rita II/Parte 01, matrícula 62, situada na Zona rural de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PAULO ROBERTO BODNER, inscrito no CPF: XXX.XX4.315-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Monte Cristo, Fazenda Pedras e São Domingos, Fazenda São Domingos e Fazenda Varzea Alegre, localizada no Paranã - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Penido Alves Silverio, inscrito no CPF nº XXX.XX0.101-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Pequiheiro, matrícula 1793, situada na Zona rural de Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor RICARDO TOMBINI, CPF: XXX.XX1.320-15, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade agropecuária, a ser realizada na Fazenda Grotão, Zona Rural, município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROBERTO CARLOS VARGAS, CPF: XXX.XX4.301-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA/BOVINOCULTURA na FAZENDA VERA CRUZ, Zona Rural, município de ARAGUAÇU-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RONEY DACIO LOPES, inscrito no CPF sob nº XXX.XX6.666-87, proprietário da Fazenda São João, Lote 19 do Loteamento Lajeado 1ª etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda São João, Lote 19 do Loteamento Lajeado 1ª etapa, no município de Pedro Afonso - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §3º, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 09 de dezembro de 2022, às 10h, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 10h30 em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Deliberação quanto a Prestação Anual de Contas do ano de 2021;

II - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2023;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque  
Presidente do SISEMP

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGUIMON ALVES PEREIRA, CPF nº XXX.868.711-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e Outorga para a atividade de Agricultura na Fazenda Boa Vista, situada na zona rural de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Diemerson Ragagnin, inscrito no CPF: XXX.XXX.551-29, torna público que requereu a DIMA - Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi-TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Sorte e Fazenda Ouro Verde, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fernanda Moreira Oliveira, inscrita no CPF: XXX.XXX.896-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Sonhador II, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ RICARDO SANTIAGO GRASSANO, CPF nº XXX.296.609-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e Outorga para a atividade de Agricultura na Fazenda Boa Vista, situada na zona rural de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAIMUNDO DA ROCHA SOUZA, CPF nº XXX.214.391-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura de Pecuária, com endereço, na Fazenda Limeira, Zona Rural, Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Raimundo Manoel de Sousa, CPF: XXX.XXX.811-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz Santo Antonio, Gleba 01, Loteamento Três Barreiras, 2ª Etapa, Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RENATO DUCH, CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão da Autorização Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, ACAIM e AEF, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Campo Alegre, matriculada sob nº 7121, situada na Zona rural de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA PARA ELEIÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA PARA O TRIÊNIO 2023/2025**

Em cumprimento ao disposto no Edital de convocação para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado representante e respectivos suplentes, publicado em: 27/10/2022, no Diário Oficial Edição nº 6199 comunicamos que foi registrada uma única chapa concorrente à eleição desde Sindicato, marcada para os dias 5 (cinco) e 6 (seis) de dezembro de 2022 das 08:00 às 17:00 horas.

**CHAPA ÚNICA: SRA - A CASA DO PRODUTOR RURAL**

CARGO	EFETIVO	SUPLENTE
PRESIDENTE	WAGNER MARTINS BORGES	
VICE-PRESIDENTE	PAULO SERGIO MARQUES ARAÚJO	
1º SECRETÁRIO	CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS	ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR
2º SECRETÁRIO	EDVANDO BALDOINO BESSA	MARCELO ROBERTO BARBOSA
1º TESOUREIRO	ANAKELY DE FABRIS SGARBOSSA	MARCELO PEREIRA E SILVA
2º TESOUREIRO	AIRTON TEIXEIRA DE LIMA	JOSÉ LUIZ AMARAL
1º CONSELHO FISCAL	MAURO HÉRCULES	ANTÔNIO LOURENÇO COSTA
2º CONSELHO FISCAL	DEARLEY KUHN	HORÁCIO TRINDADE CARLOS NEVES
3º CONSELHO FISCAL	FLÁVIO CESAR VICENTE DA SILVA	ALAIR NEGREIROS RODRIGUES
1º DELEGADO		RENATO BASSANI COELHO
2º DELEGADO		TEOTÔNIO FERREIRA PEIXOTO

Conforme o art. 42 do Estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, fica também designada a comissão para apreciação de qualquer divergência no processo eleitoral, tendo como membros os abaixo nomeados:

	INDICADOS	CARGOS
1	EDSON DE PAULO LINS	PRESIDENTE DA COMISSÃO
2	NAHIM HANNA HALLOUN	SECRETÁRIO DA COMISSÃO
3	JOSÉ WILSON DIAS BRITO	FISCAL

Nos termos do Estatuto Social, abre-se o prazo de 03 (três) dias corridos para impugnação de candidaturas, através de expediente fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Araguaína - TO, 17 de novembro de 2022.

WAGNER MARTINS BORGES  
Presidente

INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONACIONAL - CNPJ: 04.917.062/0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - ECONACIONAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.917.062/0001-13, de acordo o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, de forma presencial em sua sede localizada na Quadra ACSV NE 14 (110 Norte), Avenida JK, Lote 16, Sala 06, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-162, Palmas - TO, a realizar-se dia 08/12/2022, em 1ª Convocação às 16h:00min (dezesseis) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h:00min (dezessete) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração de Atividades Econômicas e consolidação do Estatuto Social.

2) Outras Deliberações.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

RAMALHO SOUZA ALVES  
Presidente